PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA



CORAÇÃO DE JESUS –MG- 2023-2033

IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

Nome do município/UF	**Coração de Jesus- MG**
Prefeito/ Gestão	**Samuel Barreto Neto -2025-2028**
Secretaria Coordenadora	**Secretaria Municipal de Educação**
Comitê Intersetorial	**Portaria nº 34, de 27 de março de 2026**
Vigência do Plano	**2023- 2033**
Aprovação	**Decreto Municipal nº 31, de 27 de março de 2026**

SUMÁRIO

1. Base legal e conceitual

1.1. Marco legal

1.2. Conceitos Norteados

2. Histórico: O contexto de elaboração deste plano

3. Diagnóstico Primeira Infância

3.1. Perfil Demográfico

3.2.1. Populações Específicas

3.2. Saúde- Materno Infantil e Nutrição

3.3. Educação Infantil

3.4. Proteção Social e Assistência

3.5. Cultura, Lazer, Esporte e Brincar

3.6. Urbanismo, Meio Ambiente e Mobilidade

4. A voz das crianças: Escuta e Participação

4.1. Metodologia da Escuta

4.2. O que as crianças disseram

4.3. Como a escuta orienta este plano

5. Governança: Comitê Inter setorial

6. Eixos Estratégicos e Plano de Ação

6.1. Eixo 1- Direito a Cultura, a brincar e as experiências formativas

6.2. Eixo 2- Direito a Saúde

6.3. Eixo 3- Direito a Educação Infantil

6.4. Eixo 4- Direito a proteção Social e Superação da Pobreza

6.5. Eixo 5- Direito a Cidade ao Meio Ambiente e Mobilidade

6.6. Eixo 6- Direito ao Esporte e a Atividade Física

6.7. Eixo 7- Direito ao desenvolvimento Pleno

7. Eixo Transversal- Infâncias específicas e equidade

8. Marco lógico e Sistema de Monitoramento

9. Orçamento e fontes de funcionamento

10. Aprovação, Publicação e Implementação

11. Processo de Aprovação

12. Capítulo Transversal – Primeira Infância antirracista com equidade racial

13. Capítulo Final – Implementação , governança e sustentabilidade do PMPI

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Coração de Jesus – MG representa um compromisso coletivo, político, institucional e social com a garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos, reconhecendo a primeira infância como uma etapa fundamental da vida humana, marcada por intensas descobertas, aprendizagens, desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social. É nesse período que se estabelecem importantes bases para a formação da identidade, a construção dos vínculos afetivos, o desenvolvimento das potencialidades e a constituição de cidadãos e cidadãs.

Este Plano nasce do reconhecimento de que cuidar da primeira infância é investir no presente e construir o futuro do município. Seu compromisso começa ainda na gestação, estende-se ao nascimento e acompanha os primeiros anos de vida, compreendendo que cada criança tem direito a crescer em um ambiente seguro, saudável, afetivo, estimulante e livre de qualquer forma de negligência, discriminação, violência ou violação de direitos.

A promoção de uma infância digna exige políticas públicas integradas, planejadas e efetivas, capazes de assegurar às crianças o acesso à saúde, à educação infantil, à assistência social, à alimentação adequada, à segurança alimentar e nutricional, à cultura, ao esporte, ao lazer, à proteção social, ao saneamento básico, à moradia digna e a espaços públicos seguros e acessíveis. Exige, ainda, o fortalecimento dos serviços de proteção, a garantia da convivência familiar e comunitária e a criação de oportunidades para que todas as crianças possam desenvolver plenamente suas capacidades.

O Plano reconhece e valoriza a diversidade das infâncias presentes no território municipal. As crianças de Coração de Jesus vivem realidades distintas: estão na cidade e no campo, em comunidades rurais e localidades mais distantes, pertencem a diferentes contextos familiares, culturais e socioeconômicos, possuem diferentes características, necessidades, potencialidades e formas de se relacionar com o mundo. Há crianças com e sem deficiência, crianças que necessitam de maior proteção social e aquelas que enfrentam barreiras de acesso aos serviços públicos. Todas, entretanto, compartilham os mesmos direitos fundamentais e merecem atenção, respeito, oportunidades e condições dignas para viver sua infância.

Compreender essa diversidade significa reconhecer que não existe uma única maneira de viver a infância. Cada criança possui uma história, um contexto, uma identidade e necessidades específicas. Por isso, as políticas municipais devem considerar as particularidades de cada território e realidade social, promovendo a equidade, a inclusão, a acessibilidade, o respeito às diferenças e a superação das desigualdades. Não basta oferecer os mesmos serviços a todas as crianças; é necessário assegurar que cada uma receba a atenção e o suporte de que precisa para ter seus direitos efetivamente garantidos.

Nesse compromisso, a família ocupa lugar essencial. Mães, pais e demais responsáveis são referências fundamentais no cuidado, na proteção, na educação e no desenvolvimento infantil desde os primeiros dias de vida. A corresponsabilidade familiar deve ser fortalecida por meio de orientações, acolhimento, acompanhamento e apoio das políticas públicas,

reconhecendo que a criação e a proteção das crianças são responsabilidades compartilhadas entre família, Estado e sociedade. Cabe ao poder público oferecer condições para que as famílias exerçam suas responsabilidades com dignidade, acesso à informação e suporte adequado, sem desconsiderar as diferentes configurações familiares e realidades sociais.

A construção deste Plano fundamenta-se, portanto, na intersetorialidade e na corresponsabilidade entre as políticas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, planejamento, habitação, saneamento e demais áreas que contribuem para o desenvolvimento integral da criança. Nenhuma política, isoladamente, é capaz de responder à complexidade das necessidades da primeira infância. É por meio da articulação entre os serviços, do planejamento conjunto, da participação social e do acompanhamento permanente das ações que será possível transformar direitos reconhecidos em direitos efetivamente vivenciados.

Mais do que estabelecer metas e ações para os próximos anos, o Plano Municipal pela Primeira Infância constitui um instrumento de planejamento, mobilização e compromisso com uma cidade que acolhe, protege e valoriza suas crianças. Representa a decisão de olhar para o território a partir das necessidades da infância, identificar desigualdades, fortalecer iniciativas existentes e construir novas possibilidades para que nenhuma criança seja invisibilizada ou deixada para trás.

O horizonte que orienta este Plano é o de uma infância digna, protegida, saudável, inclusiva, participativa e repleta de oportunidades. Uma infância em que todas as crianças, independentemente de onde nasceram, de sua condição socioeconômica, de suas características individuais ou de suas condições de desenvolvimento, possam brincar, aprender, conviver, expressar suas opiniões, receber afeto e crescer com segurança e respeito.

Assim, o Município de Coração de Jesus reafirma que investir na primeira infância não é apenas uma escolha administrativa, mas um compromisso permanente com a dignidade humana, a justiça social e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Porque garantir os direitos das crianças hoje é construir um futuro com mais possibilidades para todos.

Cuidar da primeira infância é responsabilidade de todos. Garantir seus direitos é compromisso de hoje e legado para as próximas gerações.



MENSAGEM DO PREFEITO

A Primeira Infância é uma etapa fundamental da vida humana, na qual se constroem as bases para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social. Investir nessa fase significa promover oportunidades, reduzir desigualdades e construir uma sociedade mais justa, acolhedora e comprometida com o futuro de suas crianças.

O Município de Coração de Jesus – MG reconhece que garantir os direitos das crianças de zero a seis anos de idade é uma responsabilidade compartilhada entre o poder público, as famílias e a sociedade. Mais do que assegurar o acesso aos serviços essenciais, é necessário oferecer condições para que cada criança possa crescer com saúde, proteção, afeto, educação, brincadeira, convivência e respeito à sua individualidade.

Nesse compromisso, o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) constitui um importante instrumento de planejamento e orientação das políticas públicas municipais. Sua construção e atualização reafirmam a necessidade de atuação integrada entre as secretarias municipais, os órgãos de proteção, as instituições e a comunidade, reconhecendo que o desenvolvimento infantil depende de ações articuladas, contínuas e efetivas.

Este Plano representa também um compromisso com o presente e o futuro de Coração de Jesus. Por meio de suas diretrizes, metas e estratégias, buscamos fortalecer as políticas já existentes, enfrentar as fragilidades identificadas e ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral, com atenção especial às crianças em situação de vulnerabilidade social e às famílias que mais necessitam da presença e do apoio do poder público.

Acreditamos que planejar políticas para a Primeira Infância exige escuta, sensibilidade, responsabilidade e compromisso coletivo. Por isso, é fundamental valorizar a participação das famílias, dos profissionais que atuam diretamente com as crianças e das próprias crianças, cujas vozes, experiências e necessidades devem contribuir para a construção de uma cidade cada vez mais acolhedora e preparada para garantir seus direitos.

A efetividade deste Plano dependerá do compromisso permanente de todos os envolvidos, do acompanhamento das metas estabelecidas, da avaliação dos resultados e da capacidade de transformar o planejamento em ações concretas na vida das crianças e de suas famílias.

Que este documento seja mais do que um instrumento técnico: que seja a expressão de um compromisso público com a infância, orientando nossas decisões e fortalecendo a construção de um município em que todas as crianças tenham o direito de viver plenamente essa etapa tão preciosa da vida.

Cuidar da Primeira Infância é cuidar de Coração de Jesus, de sua gente e de seu futuro.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito de Coração de Jesus

BASE LEGAL CONCEITUAL

MARCO LEGAL

1.1 Fundamentação legal

O PMPI de Coração de Jesus é permeado por dois importantes princípios para o atendimento na primeira infância: a prioridade absoluta da criança e a corresponsabilidade entre Estado, sociedade e famílias na promoção e proteção dos direitos da criança. Este PMPI tem como aporte:

● a Constituição Federal, nos artigos 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

● a Lei n° 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

● a Resolução n° 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

● a Lei n° 13.257, de 2016, Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8°;

● as leis setoriais de saúde (n° 8.080/1990 – SUS), educação (n° 9.394/1996 – LDB), assistência social (n° 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

● os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos n° 99.710/1990 e n° 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

● os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, n° 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; n° 3, sobre saúde e bem estar; n° 4, sobre educação de qualidade a partir da 12 educação infantil, n° 6, sobre água limpa e saneamento, nº 16, sobre paz e justiça e nº 17, sobre parcerias;

● os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010;

● Lei nº 14.826/2024 – Política Nacional de Atendimento Educacional Especializado e de proteção do brincar, conforme aplicabilidade ao tema.

●Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015.

● os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais e o Decreto Municipal nº 31, de 27 de março de 2026, para isso, o PMPI de Coração de Jesus prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância.

● Lei Federal nº 15.512 de 22 /09/2026- ECA AMBIENTAL

● Lei de Diretrizes e Bases da Educação — Lei n.º 9.394/1996

●Lei Brasileira de Inclusão — Lei n.º 13.146/2015

●Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989)

●Agenda 2030 / Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

- **As bases de dados mencionadas no relatório incluem:**

●Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2022.

●Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) – dados de 2024.

●Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) – dados de 2025.

●Cadastro Único e Fundação João Pinheiro – dados de 2025.

●Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo SUAS) – 2024.

●Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) – 2023 e 2024.

●Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) – 2025.

●Agência Nacional de Mineração (ANM) – dados de produção mineral e cobertura territorial.

●Relatório Automatizado do Painel MaPI – Diagnóstico Municipal da Primeira Infância, referentes ao município de Coração de Jesus – MG.

1.2 Conceitos Norteadores

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Coração de Jesus – MG fundamenta-se em uma concepção de criança como sujeito de direitos, cidadã desde o nascimento, ser ativo, histórico, social e cultural, que participa da construção de sua própria história e da sociedade em que vive. Essa compreensão orienta a formulação, a execução e o acompanhamento das políticas públicas destinadas às crianças de 0 a 6 anos, reconhecendo-as não apenas como destinatárias de cuidados e proteção, mas como protagonistas de suas experiências, descobertas, aprendizagens e relações.

A criança é protagonista de sua infância. É ativa, curiosa, criativa, investigativa e capaz de construir conhecimentos a partir das interações com outras crianças, com os adultos, com a natureza e com o ambiente em que está inserida. Por meio das brincadeiras, das experiências, da imaginação, da exploração e das diferentes formas de expressão, interpreta o mundo, atribui significados às suas vivências e produz cultura e conhecimento. Portanto, é fundamental reconhecer e valorizar sua capacidade de participação, respeitando suas manifestações, seus interesses, seus ritmos e suas diferentes formas de compreender e interagir com a realidade.

Compreender a criança como sujeito histórico e social significa reconhecer que sua identidade é construída nas relações familiares, comunitárias, culturais e territoriais. Cada criança carrega histórias, experiências, saberes, tradições e modos próprios de viver a infância. Ela não está separada da sociedade: participa dela, transforma-a e é transformada pelas condições históricas, sociais, econômicas, culturais e ambientais de seu contexto.

Nesse sentido, o Plano assume o compromisso de reconhecer as diferenças e valorizar a diversidade das infâncias existentes em Coração de Jesus. As crianças que vivem na área urbana e na zona rural, nas comunidades tradicionais, em diferentes condições socioeconômicas, com ou sem deficiência, possuem histórias e necessidades próprias. Reconhecer essas diferenças significa compreender que a igualdade de direitos não representa a uniformidade de experiências e que a equidade exige respostas diferenciadas, respeitosas e adequadas às necessidades de cada criança.

O reconhecimento da diversidade também pressupõe combater todas as formas de preconceito, discriminação, exclusão e invisibilidade, assegurando que nenhuma criança tenha seus direitos limitados por sua origem, condição social, deficiência, características individuais ou local de moradia. Significa promover acessibilidade, inclusão, respeito às identidades culturais e valorização dos diferentes modos de ser, viver, brincar, aprender e se desenvolver.

A partir dessa concepção, o Plano orienta-se pelos seguintes conceitos norteadores:

1. Criança como sujeito de direitos

A criança é cidadã desde o nascimento e possui direitos fundamentais que devem ser assegurados integralmente. Tem direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à

convivência familiar e comunitária, ao brincar, à cultura, ao lazer, à liberdade, ao respeito e à dignidade. Sua proteção é responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e poder público.

2. Criança ativa e protagonista

A criança participa ativamente da construção de suas aprendizagens e experiências. É capaz de fazer escolhas, expressar sentimentos, formular perguntas, levantar hipóteses, explorar possibilidades e interagir com o mundo. Seu protagonismo deve ser reconhecido e incentivado nas práticas familiares, educativas, comunitárias e institucionais, respeitando sua idade e suas formas próprias de comunicação e participação.

3. Criança como sujeito histórico, social e cultural

Cada criança é constituída pelas relações que estabelece com sua família, comunidade, território e cultura. Sua história, seus vínculos, suas experiências e seus conhecimentos devem ser valorizados. A criança também é produtora de cultura, participando da construção e da transformação dos ambientes sociais em que vive.

4. Reconhecimento e valorização das diversidades das infâncias

Não existe uma infância única e universal. Existem diferentes infâncias, marcadas pelas condições territoriais, culturais, sociais, econômicas, familiares e individuais. O Plano reconhece as crianças do campo e da cidade, com e sem deficiência, pertencentes a diferentes grupos e contextos, assegurando respeito às diferenças e igualdade de direitos.

5. Equidade e inclusão

Tratar todas as crianças com justiça significa reconhecer que algumas necessitam de maior apoio, proteção e oportunidades para alcançar as mesmas condições de desenvolvimento. A equidade orienta a superação das desigualdades, a eliminação das barreiras, a garantia de acessibilidade e a oferta de políticas públicas capazes de responder às necessidades específicas de cada criança.

6. Desenvolvimento integral

O desenvolvimento infantil envolve dimensões físicas, cognitivas, emocionais, afetivas, sociais, culturais e comunicativas, que se relacionam e se complementam. As políticas públicas devem assegurar condições para que a criança se desenvolva plenamente, considerando suas necessidades desde a gestação até os seis anos de idade.

7. Brincar como direito e linguagem da infância

O brincar é uma necessidade essencial e um direito da criança. Por meio das brincadeiras, ela experimenta, imagina, cria, aprende, estabelece relações, expressa sentimentos e constrói

conhecimentos. Garantir espaços, tempos, materiais e oportunidades para brincar é compromisso das famílias, das instituições e do poder público.

8. Família como referência de cuidado, afeto e proteção

A família constitui espaço fundamental para o desenvolvimento infantil. Mães, pais e responsáveis devem ser reconhecidos e apoiados no exercício de suas responsabilidades de cuidado, educação, proteção e afeto desde a gestação e os primeiros dias de vida. O poder público deve fortalecer os vínculos familiares e oferecer suporte às diferentes configurações e realidades familiares.

9. Intersetorialidade e corresponsabilidade

A garantia dos direitos da primeira infância exige integração entre as políticas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, habitação, saneamento e proteção. A atuação articulada entre os diferentes setores, instituições, famílias e sociedade é indispensável para assegurar atenção integral e contínua às crianças.

10. Participação infantil e escuta sensível

A criança tem direito de ser ouvida, de expressar suas opiniões, sentimentos, desejos e necessidades, considerando suas possibilidades de comunicação e desenvolvimento. A escuta sensível deve orientar as práticas institucionais e a construção de ambientes que acolham suas manifestações, reconhecendo sua participação na vida familiar, escolar e comunitária.

11. Proteção integral e prioridade absoluta

A criança deve receber proteção especial e prioridade na formulação e execução das políticas públicas. Isso implica prevenir negligências, violências, discriminações e violações de direitos, garantindo atendimento humanizado, acompanhamento adequado e atuação integrada da rede de proteção.

12. Território como espaço de desenvolvimento e pertencimento

O território influencia diretamente as experiências e oportunidades das crianças. As condições de moradia, mobilidade, acesso aos serviços, espaços de convivência, natureza e equipamentos públicos devem ser consideradas no planejamento municipal. É necessário garantir que crianças das áreas urbanas e rurais tenham acesso aos direitos e às oportunidades, respeitando as particularidades de cada comunidade.

COMPROMISSO NORTEADOR

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Coração de Jesus assume como princípio que toda criança importa, toda infância tem valor e toda diferença merece reconhecimento e respeito.

Reconhecer a criança como protagonista, sujeito histórico, social e produtora de cultura significa superar práticas que a consideram apenas como alguém que recebe cuidados e orientações. Significa criar oportunidades para que ela participe, explore, descubra, brinque, aprenda, expresse suas ideias e construa relações significativas.

É reconhecer que as crianças não são apenas o futuro do município: são sujeitos do presente, com direitos, vozes, histórias e necessidades que precisam ser consideradas nas decisões públicas.

Uma política municipal comprometida com a primeira infância é aquela que enxerga cada criança em sua singularidade, reconhece as múltiplas infâncias do território e transforma o direito à infância digna em ações concretas, inclusivas e permanentes.

O PMPI também está alinhado com as competências gerais da BNCC, expressão dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a serem desenvolvidas pelas crianças da educação infantil, como:

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;

2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas;

3. Desenvolver o senso estético para reconhecer, valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também para participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural;

4. Utilizar diferentes linguagens –verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, em diferentes contextos, e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo;

5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas

6. práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva;

7. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade;

8. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado consigo mesmo, com os outros e com o planeta;

9. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo a diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas;

10. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos de forma harmônica, e a cooperação, fazendo-se respeitar, bem como promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza;

11. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões, com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Considerando o conceito de criança, adotado pelo Conselho Nacional de Educação na Resolução CNE/CEB 5/2009, como “sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura”, a BNCC estabelece os seguintes direitos de aprendizagem e desenvolvimento no âmbito da Educação Infantil, que devem ser assegurados no delineamento das metas e estratégias do PMPI:

I. Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas;

II. Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso às produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais;

III. Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades, propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes,

desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando em relação a eles;

IV. Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia;

V. Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens;

VI. Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

O PMPI está alinhado também aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), em agosto de 2015, do qual o Brasil é signatário. Essa conformidade demonstra o compromisso do município com a sustentabilidade global.

São 17 objetivos decididos por diversos países para transformar nosso mundo até 2030: acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem estar 15 para todos, proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas. Tudo isso sem deixar ninguém para trás. O PMPI vinculou suas metas aos ODS. É uma forma de contar para mais pessoas o que são esses objetivos e como eles podem ser colocados em prática por todas as pessoas.

Pensar em uma Coração de Jesus que proporcione condições fundamentais para que a criança tenha seu desenvolvimento integral garantido. Dessa maneira é preciso pensar de forma em que os diversos setores de planejamento urbano conversem entre si. Reunir defensores da saúde pública, do meio ambiente, sustentabilidade, mobilidade urbana, amigos das crianças, cultura e educação. Essa conexão irá ajudar a estabelecer um vínculo entre o planejamento urbano e as políticas públicas que atendam as necessidades das crianças.

2. HISTÓRICO: O CONTEXTO DE ELABORAÇÃO DESTE PLANO

2.1. A CONSTRUÇÃO DE UM COMPROMISSO COM A PRIMEIRA INFÂNCIA

A construção do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Coração de Jesus – MG representa um importante marco no fortalecimento das políticas públicas destinadas às crianças de zero a seis anos de idade. Sua elaboração está fundamentada no reconhecimento da primeira infância como uma etapa essencial do desenvolvimento humano e na compreensão de que garantir os direitos das crianças exige o compromisso conjunto do poder público, das famílias e de toda a sociedade.

O processo está inserido em um movimento nacional de valorização da primeira infância, orientado pela Constituição Federal de 1988, especialmente pelo artigo 227, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que estabelece diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento integral das crianças.

Em Minas Gerais, esse movimento ganhou impulso com a atuação da Rede Mineira da Primeira Infância (REPI-MG), que promoveu a articulação entre instituições, universidades, organizações sociais e municípios para ampliar a elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância.

Nesse contexto, Coração de Jesus passou a integrar o movimento de fortalecimento das políticas municipais para a infância, buscando organizar informações sobre a realidade das crianças, reconhecer as necessidades do território e estabelecer diretrizes para uma atuação pública integrada e permanente.

O Plano Municipal pela Primeira Infância, com horizonte de planejamento de 2023 a 2033, constitui um instrumento estratégico para orientar as ações municipais, fortalecer a garantia de direitos e promover melhores condições de vida e desenvolvimento para todas as crianças corjesuenses.

2.2. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO TÉCNICO

Um marco importante desse processo foi a participação de Coração de Jesus na articulação promovida pela Rede Mineira da Primeira Infância (REPI-MG), por meio da campanha “50 Planos Municipais pela Primeira Infância de Minas Gerais”, lançada em 31 de março de 2023.

A Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), em parceria com a REPI-MG e o Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene (CIMANS), assumiu a coordenação do acompanhamento e assessoramento técnico de um conjunto de municípios, entre eles Coração de Jesus, integrantes do grupo regional do Norte de Minas.

Esse apoio teve como finalidade contribuir para a elaboração do diagnóstico da primeira infância e para a construção dos planos municipais, envolvendo a articulação dos profissionais

da rede de serviços, o fortalecimento das competências técnicas e a compreensão da importância do planejamento intersetorial.

No âmbito dessa iniciativa, foi organizado um processo de formação para representantes municipais, com atividades previstas entre setembro e dezembro de 2023, incluindo momentos de formação remota e encontro presencial.

A participação nessa articulação regional representou uma oportunidade de ampliar o conhecimento sobre a primeira infância, conhecer experiências de outros municípios e fortalecer a compreensão de que o planejamento das políticas públicas precisa considerar a criança em sua integralidade.

2.3. O DIAGNÓSTICO COMO FUNDAMENTO DO PLANEJAMENTO

A elaboração do diagnóstico municipal constituiu uma etapa essencial para identificar as condições de vida das crianças de Coração de Jesus, reconhecer os serviços existentes e compreender os desafios que exigem maior atenção do poder público.

Por meio das informações reunidas no Painel MaPI – Diagnóstico Municipal da Primeira Infância, foram analisados indicadores relacionados à população, às condições socioeconômicas, à saúde, à educação, à assistência social, à infraestrutura, ao território e ao meio ambiente.

Esse levantamento permitiu reconhecer tanto as estruturas e os serviços já existentes quanto as desigualdades e necessidades que precisam ser enfrentadas.

Entre os aspectos que merecem atenção estão a vulnerabilidade socioeconômica de parte significativa das famílias, a necessidade de fortalecimento da cobertura vacinal, a ampliação do acesso à educação infantil, a melhoria das condições de saneamento e acessibilidade e o fortalecimento da rede de proteção social.

O diagnóstico também reforçou a importância de reconhecer as diferentes realidades das infâncias presentes no território municipal, considerando as crianças da sede, dos bairros, das comunidades rurais e quilombolas, bem como aquelas com deficiência ou que vivenciam situações de maior vulnerabilidade.

Assim, o diagnóstico deixou de representar apenas um levantamento de números e indicadores e passou a constituir uma referência para a definição das prioridades, objetivos, metas e estratégias do Plano.

2.4. CONTEXTO POLÍTICO E INSTITUCIONAL

A construção do PMPI está inserida em um contexto de fortalecimento da responsabilidade do município na efetivação dos direitos da criança e na consolidação de políticas públicas intersetoriais.

O Plano reconhece que a primeira infância deve ocupar lugar prioritário no planejamento governamental, independentemente das mudanças administrativas e dos ciclos de gestão. Por esse motivo, sua construção considera os princípios da continuidade administrativa, da prioridade absoluta e da responsabilidade compartilhada.

No âmbito da gestão municipal, destaca-se a atuação do Poder Executivo, na regulamentação da governança do Plano e na organização dos mecanismos institucionais de acompanhamento.

Em 9 de março de 2026, foi publicado o Decreto Municipal nº 27/2026, que instituiu a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025–2028, fortalecendo a articulação entre diferentes setores municipais e as ações de garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Posteriormente, em 27 de março de 2026, foi publicado o Decreto Municipal nº 31/2026, que regulamentou o Plano Municipal pela Primeira Infância de Coração de Jesus, estabelecendo diretrizes para sua execução, governança, monitoramento e avaliação.

O decreto reafirmou a prioridade absoluta dos direitos da criança, a promoção do desenvolvimento integral, a articulação intersetorial, a equidade no acesso aos serviços públicos e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Também estabeleceu a Secretaria Municipal de Assistência Social como responsável pela coordenação geral do PMPI, sem prejuízo da participação integrada das demais secretarias e instituições municipais.

Essa regulamentação representa um avanço na organização institucional do Plano, pois estabelece responsabilidades, mecanismos de acompanhamento e instrumentos de participação social, contribuindo para que a primeira infância permaneça como prioridade da agenda pública municipal.

2.5. PESSOAS E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

A construção e a implementação do PMPI pressupõem a colaboração entre diferentes áreas da administração pública, conselhos municipais, representantes das famílias e organizações da sociedade civil.

A Portaria Municipal nº 34, de 27 de março de 2026, formalizou a composição do Comitê Gestor Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância, assegurando a representação de diferentes segmentos da sociedade e do poder público.

2.6. A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DAS FAMÍLIAS

A participação da sociedade civil é um princípio fundamental na construção de políticas públicas para a primeira infância. Afinal, as famílias, os responsáveis, as organizações comunitárias e os profissionais que atuam diretamente com as crianças possuem conhecimentos e experiências indispensáveis para compreender as necessidades reais do território.

No processo de organização institucional do PMPI de Coração de Jesus, essa participação está representada pela inclusão de representantes de pais, associações comunitárias, organizações quilombolas e representantes dos serviços e programas sociais no Comitê Gestor Intersetorial.

Essa composição amplia as possibilidades de diálogo entre o poder público e a população, permitindo que as decisões relacionadas à primeira infância considerem as diferentes experiências familiares e comunitárias.

O Decreto Municipal nº 31/2026 também prevê a participação social por meio dos conselhos municipais, de audiências e consultas públicas e de mecanismos de controle social.

Dessa maneira, o Plano reconhece que sua efetivação exige transparência, diálogo e participação permanente da população, tanto na definição das prioridades quanto no acompanhamento dos resultados.

A participação das comunidades rurais, dos bairros, das famílias em situação de vulnerabilidade e da comunidade quilombola de São Geraldo merece atenção especial, de modo que as políticas públicas contemplem a diversidade territorial, cultural e social de Coração de Jesus.

2.7. A ESCUTA E A PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS

Reconhecer as crianças como sujeitos de direitos implica compreender que elas devem ser consideradas nos processos de planejamento e avaliação das políticas públicas que afetam suas vidas.

O PMPI adota como referência a concepção de criança ativa, protagonista, sujeito histórico e social, produtora de cultura e conhecimento, que participa da construção de suas experiências e das relações que estabelece com o mundo.

Entre as estratégias propostas foram realizadas:





Rodas de conversa: momentos de diálogo e interação nos quais as crianças puderam falar sobre suas experiências, preferências, brincadeiras, relações familiares, espaços que frequentam e aquilo que desejam melhorar em sua comunidade.

Desenhos e expressões artísticas: atividades nas quais as crianças puderam representar, por meio de desenhos, pinturas e colagens, os lugares de que mais gostam, suas brincadeiras favoritas, suas famílias e os espaços que gostariam de transformar.

Brincadeiras e atividades lúdicas: utilização de jogos, histórias, músicas, brinquedos e dinâmicas que favoreceram a expressão espontânea das crianças e permitiram identificar suas percepções sobre o cotidiano.

Contação de histórias: utilização de narrativas sobre cuidado, respeito, amizade, diversidade, proteção e convivência, estimulando as crianças a compartilhar opiniões e sentimentos.

Mapeamento afetivo do território: identificação dos lugares em que as crianças brincam, passeiam, estudam e convivem, bem como daqueles que consideram agradáveis, inseguros ou que precisam de melhorias.

Observação das manifestações infantis: registro das expressões verbais e não verbais, das interações, das preferências e das escolhas das crianças, especialmente das que ainda não utilizam plenamente a linguagem oral.

2.8. EVENTOS, ARTICULAÇÕES E MARCOS INSTITUCIONAIS

O processo de fortalecimento do Plano Municipal pela Primeira Infância está relacionado a diferentes iniciativas de articulação, formação e organização institucional.

Entre os principais marcos documentados, destacam-se:

2023 – Campanha 50 Planos Municipais pela Primeira Infância de Minas Gerais: iniciativa da REPI-MG, lançada em 31 de março de 2023, que incluiu Coração de Jesus no grupo de municípios acompanhados pela Unimontes e pelo CIMANS.

2023 – Formação e assessoramento técnico: processo de formação voltado aos representantes municipais, com atividades previstas entre 11 de setembro e 5 de dezembro de 2023, incluindo atividades remotas e encontro presencial regional.

2023 a 2033 – Horizonte de planejamento do PMPI: período indicado no Decreto Municipal nº 31/2026 como vigência do Plano Municipal pela Primeira Infância.

9 de março de 2026 – Decreto Municipal nº 27/2026: instituição da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025–2028, fortalecendo a articulação das políticas municipais voltadas à infância e à adolescência.

27 de março de 2026 – Decreto Municipal nº 31/2026: regulamentação do Plano Municipal pela Primeira Infância, estabelecendo suas diretrizes de execução, governança, monitoramento e avaliação.

27 de março de 2026 – Portaria Municipal nº 34/2026: nomeação dos integrantes do Comitê Gestor Intersetorial do PMPI, formalizando a participação de representantes governamentais, conselhos, famílias e sociedade civil.

Esses marcos demonstram a evolução do processo de organização das políticas municipais para a primeira infância, desde a articulação e o apoio técnico até a formalização da estrutura responsável pela governança do Plano.

2.9. PROCESSO DE DECISÃO E CONSTRUÇÃO DAS PRIORIDADES

A definição das prioridades do PMPI está fundamentada no reconhecimento das necessidades identificadas no diagnóstico municipal e na compreensão da responsabilidade compartilhada entre os diferentes setores.

O Decreto Municipal nº 31/2026 estabelece que o Comitê Gestor deve acompanhar e avaliar a execução do Plano, promover a articulação interinstitucional, propor revisões e atualizações e elaborar relatórios periódicos de monitoramento.

As decisões relacionadas à implementação devem considerar a análise dos indicadores, a capacidade de atendimento dos serviços, as demandas das famílias, as particularidades do território e a disponibilidade de recursos financeiros.

A definição de metas e estratégias deverá observar as necessidades das crianças em sua integralidade, evitando ações isoladas e fortalecendo a colaboração entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e demais setores.

A participação dos conselhos e da sociedade civil deve contribuir para a transparência das decisões, o controle social e a continuidade das ações previstas.

Assim, o Plano constitui um compromisso institucional que ultrapassa a atuação de uma única gestão, devendo ser incorporado ao planejamento e ao orçamento municipal e acompanhado durante todo o período de sua vigência.

2.10. UM COMPROMISSO COLETIVO COM O PRESENTE E O FUTURO DAS CRIANÇAS

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Coração de Jesus expressa o reconhecimento de que investir nas crianças é investir no desenvolvimento humano, social e comunitário do município.

Sua construção representa uma oportunidade de fortalecer políticas públicas que reconheçam as diferentes infâncias presentes no território, valorizem as famílias, respeitem a diversidade e assegurem condições dignas de crescimento e desenvolvimento.

Mais do que um documento de planejamento, o PMPI deverá orientar uma prática permanente de cuidado, proteção, educação, participação e garantia de direitos.

O compromisso assumido deve alcançar todas as crianças: as que vivem na cidade e no campo, nas comunidades tradicionais, nos bairros e nas localidades rurais, com ou sem deficiência, respeitando suas identidades, suas culturas, suas necessidades e suas diferentes formas de viver a infância.

Que a primeira infância seja reconhecida como prioridade permanente nas decisões públicas e que nenhuma criança fique para trás.

Coração de Jesus reafirma, por meio deste Plano, o compromisso com uma infância digna, protegida, respeitada e vivida com equidade, diversidade, afeto e oportunidades para todas as crianças.



3. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

O diagnóstico da primeira infância constitui uma etapa fundamental para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Coração de Jesus – MG, pois permite conhecer a realidade das crianças de zero a seis anos, identificar suas principais necessidades, reconhecer as políticas públicas existentes e apontar os desafios que precisam ser enfrentados para assegurar seu desenvolvimento integral.

A primeira infância é uma fase essencial da vida humana, marcada por intensas transformações físicas, cognitivas, emocionais e sociais. Nesse período, as experiências vivenciadas pelas crianças, as condições de saúde, alimentação, educação, proteção, convivência familiar e comunitária e o acesso a ambientes seguros exercem influência significativa sobre seu desenvolvimento.

Nesse sentido, o presente diagnóstico reúne informações referentes às dimensões populacional e socioeconômica, saúde, assistência social, educação, cidade e meio ambiente, considerando os dados disponibilizados pelo Painel MaPI – Diagnóstico Municipal da Primeira

Infância, com indicadores provenientes de diferentes bases oficiais, especialmente IBGE, DATASUS, INEP, Cadastro Único, Fundação João Pinheiro, MUNICÍPIO, Censo SUAS e Siconfi.

A análise busca subsidiar o planejamento de ações intersetoriais, considerando as particularidades do município e a necessidade de fortalecer a atuação conjunta das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das crianças e de suas famílias.

3.1 PERFIL DEMOGRÁFICO

3.1.1 CARACTERIZAÇÃO POPULACIONAL E SOCIOECONÔMICA

O município de Coração de Jesus, Coração de Jesus, apresenta população de 25.377 habitantes, conforme o Censo Demográfico do IBGE de 2022. Desse total, aproximadamente 8,68% correspondem a crianças de zero a seis anos, evidenciando a importância de políticas públicas específicas para esse público.

Em 2024, foram registrados 227 nascidos vivos no município, correspondendo a uma taxa de 8,95 nascimentos por mil habitantes. Esse indicador demonstra a necessidade de assegurar acompanhamento adequado às gestantes, às mães e aos recém-nascidos, fortalecendo a atenção pré-natal, o atendimento ao parto e o acompanhamento do desenvolvimento infantil.

Um aspecto que merece atenção é o percentual de nascimentos de mães adolescentes, que corresponde a 15,86% dos nascimentos registrados em 2024. Foi identificado apenas um nascimento de mãe na faixa de 10 a 14 anos no período analisado, a proporção de nascimentos entre adolescentes de 15 a 19 anos reforça a importância de ações preventivas, educação em saúde, orientação familiar e acompanhamento das adolescentes, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

No aspecto étnico-racial, os dados do IBGE de 2022 apontam que 12,03% da população se autodeclara preta, e 1,85% quilombola. Entre as crianças de zero a cinco anos, 0,06% são quilombolas. Essas informações ressaltam a importância de políticas públicas inclusivas, que respeitem a diversidade cultural, social e étnico-racial, garantindo igualdade de oportunidades e acesso aos serviços públicos.

Outro dado relevante refere-se à situação socioeconômica das famílias. Segundo informações da Fundação João Pinheiro, em 2025, 80,89% das pessoas inscritas no Cadastro Único encontravam-se em situação de pobreza ou extrema pobreza. Esse cenário evidencia a necessidade de fortalecer as políticas de proteção social, transferência de renda, segurança alimentar e acompanhamento das famílias com crianças pequenas.

A vulnerabilidade econômica familiar pode comprometer o acesso a condições adequadas de moradia, alimentação, saúde, educação e lazer, tornando indispensável a articulação entre as diferentes políticas municipais para assegurar a proteção integral na primeira infância

3.1.1 POPULAÇÕES ESPECÍFICAS

MODALIDADES ATENDIDAS	NÚMERO DE ALUNOS
EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA	22
EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA CAMPO	11
EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA QUILOMBOLA	05
PRÉ ESCOLAR PARCIAL PÚBLICA	589
PRÉ ESCOLAR PARCIAL CAMPO	335
PRÉ ESCOLAR PARCIAL QUILOMBOLA	95
TOTAL	**1057**

3.2 SAÚDE-MATERNO – INFANTIL E NUTRIÇÃO

A atenção à saúde materno-infantil constitui uma das dimensões prioritárias do Plano Municipal pela Primeira Infância de Coração de Jesus – MG, considerando que o desenvolvimento saudável da criança começa ainda durante a gestação e depende de cuidados contínuos, integrados e humanizados destinados à mulher, ao recém-nascido e à família.

O acompanhamento da saúde materna e infantil deve contemplar o pré-natal, o parto, o nascimento, o puerpério, o aleitamento materno, a alimentação complementar, a vacinação, o crescimento e o desenvolvimento infantil, bem como a prevenção e identificação precoce de doenças e agravos.

1.1. Atenção pré-natal e acompanhamento das gestantes

A assistência pré-natal representa uma estratégia fundamental para a prevenção de complicações maternas e infantis, permitindo identificar precocemente fatores de risco, acompanhar o desenvolvimento da gestação e garantir os encaminhamentos necessários.

Nesse sentido, o município deve assegurar a identificação precoce das gestantes, preferencialmente no primeiro trimestre, com início do acompanhamento até a 12ª semana de gestação, conforme as orientações do Ministério da Saúde.









1.2. Participação paterna e envolvimento familiar no cuidado

O envolvimento do pai ou parceiro durante a gestação e após o nascimento constitui uma importante estratégia de fortalecimento dos vínculos familiares e de compartilhamento das responsabilidades relacionadas ao cuidado com a criança.

O município deverá incentivar a participação paterna nas consultas de pré-natal, nas atividades educativas, nas consultas puerperais e no acompanhamento do recém-nascido, respeitando sempre a autonomia e a decisão da gestante quanto à presença de acompanhante.

A participação paterna não deve se restringir à presença física nas consultas, mas envolver orientações sobre cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno, saúde da mulher no puerpério, vacinação, higiene, alimentação e desenvolvimento infantil.

A valorização da paternidade responsável contribui para fortalecer os vínculos afetivos, ampliar a rede de apoio às mulheres e incentivar a corresponsabilidade no cuidado e na educação das crianças.

1.3. Atenção puerperal e acompanhamento do recém-nascido

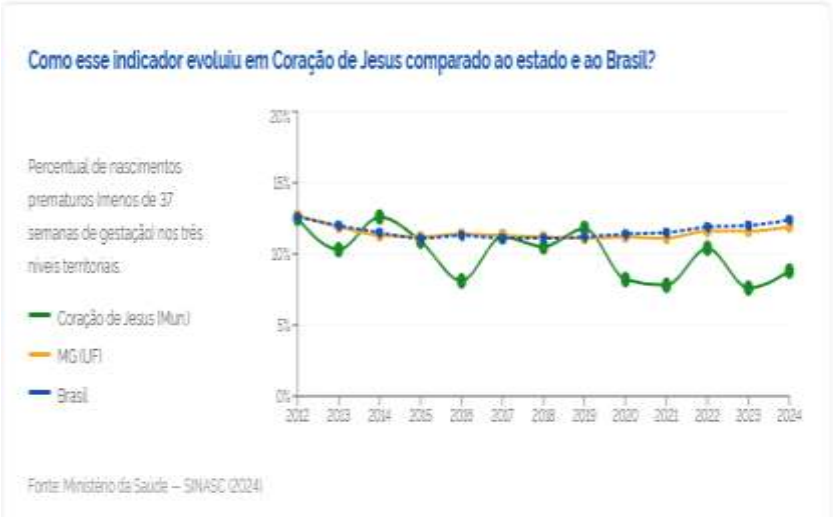
O período puerperal exige atenção especial dos serviços de saúde, considerando as mudanças físicas, emocionais e sociais vivenciadas pela mulher após o parto, bem como as necessidades de cuidado e acompanhamento do recém-nascido.

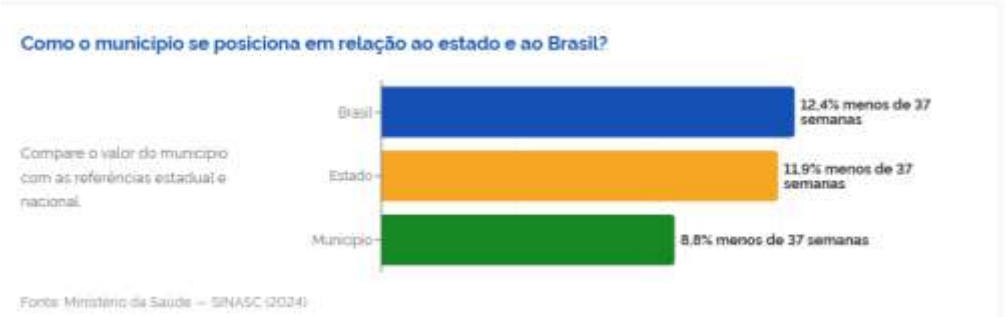
É fundamental garantir a continuidade do atendimento à mulher e à criança após a alta da maternidade, por meio de consultas puerperais, acompanhamento de enfermagem e médico, visitas domiciliares e ações de orientação às famílias.

O acompanhamento deverá contemplar a recuperação materna, a saúde mental, o aleitamento, a identificação de intercorrências, o planejamento reprodutivo e as condições de saúde do bebê.

A primeira consulta do recém-nascido deve ocorrer preferencialmente na primeira semana de vida, idealmente entre o terceiro e o quinto dia, podendo ser realizada por meio de atendimento na unidade de saúde ou visita domiciliar, conforme a organização do serviço e as necessidades familiares.

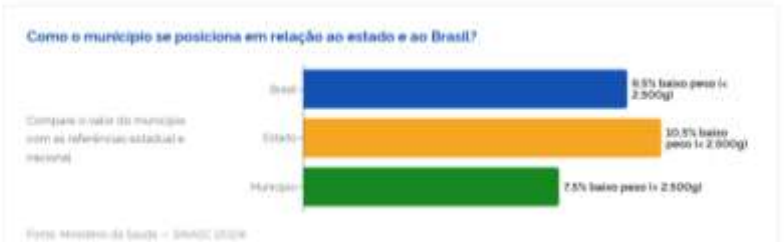
Também deverá ser avaliada a realização da consulta puerperal, a procura pelos serviços de saúde após o parto e a participação dos pais ou parceiros nos cuidados maternos e infantis.













1.3.1 PRÉ- NATAL,PARTICIPAÇÃO PATERNA E PUERPÉRIO

INDICADOR	RESULTADO MUNICIPAL	LEVANTAMENTO /INTERPRETAÇÃO	META MUNICIPAL PROPOSTA
Cobertura e início oportuno do pré – natal	91,06% iniciaram até a 12ª semana	Percentual de gestantes que iniciaram o pré–natal até a 12ª semana.Acompanhar mensalmente por equipe / unidade	2026: manter ≥ 91%; 2027 ≥93%; 2028 ≥ 95%
Número de consultas de Pré-natal	100% informado	A plataforma MAPI orienta levantar a quantidade de consultas por gestante . Validar o que significa o percentual de 100%e apresentar distribuição por número de consultas.	2026: validar linha de base; 2027 ≥ 90% com número adequado conforme protocolo vigente: 2028 ≥ 95%.
Participação do pai ou parceiro no Pré – natal	Não há registros	Registrar participação em pelo menos uma consulta ,conforme escolha da gestante. Ausência de registro não significa ausência de participação	2026: implantar registro e estabelecer linha de base: 2027≥ 50%; 2028 ≥ 60%
Consulta puerperal	98,6%	Percentual	2026: manter ≥ 98%;

		informado de puérperas com consulta após o parto. Confirmar prazo e denominador.	2027 ≥ 98% ; 2028 ≥ 99%
Participação paterna no puerpério	Não há registros	Registrar participação do pai ou pessoa de apoio indicada pela mulher , quando autorizada.	2026: implantar registro ; 2027 ≥ 50%; 2028 ≥ 60%

1.4. Visitação domiciliar e acompanhamento familiar

As visitas domiciliares constituem uma importante estratégia de aproximação dos serviços de saúde com as famílias, permitindo identificar necessidades, orientar os responsáveis e acompanhar as condições de desenvolvimento das crianças no próprio ambiente familiar.

Em Coração de Jesus, é importante fortalecer a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e das equipes de Saúde da Família no acompanhamento das gestantes, puérperas e crianças pequenas, priorizando famílias em situação de vulnerabilidade e aquelas que apresentam.

As visitas devem contribuir para a promoção do aleitamento materno, orientação sobre cuidados com o bebê, prevenção de acidentes domésticos, atualização vacinal, identificação de sinais de risco e fortalecimento das relações familiares.

1.4.1 VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

INDICADOR	RESULTADO MUNICIPAL	META MUNICIPAL PROPOSTA	AÇÕES PRIORITÁRIAS
Visitas domiciliares	98,6%	Manter + 98% em 2026; alcançar 99% em 2027 e manter em 2028.	Monitorar mensalmente gestantes, puérperas e recém- nascidos acompanhados no domicílio; identificar faltosos e áreas descobertas; registrar data, profissional e desfecho da visita.

1.5. Nutrição, aleitamento materno e desenvolvimento infantil

A alimentação adequada desde os primeiros meses de vida é essencial para o crescimento, a prevenção de doenças e o desenvolvimento integral das crianças.

A Vigilância Alimentar e Nutricional deverá ser fortalecida por meio do acompanhamento sistemático do peso, da estatura, dos indicadores de crescimento e dos marcadores de consumo alimentar.

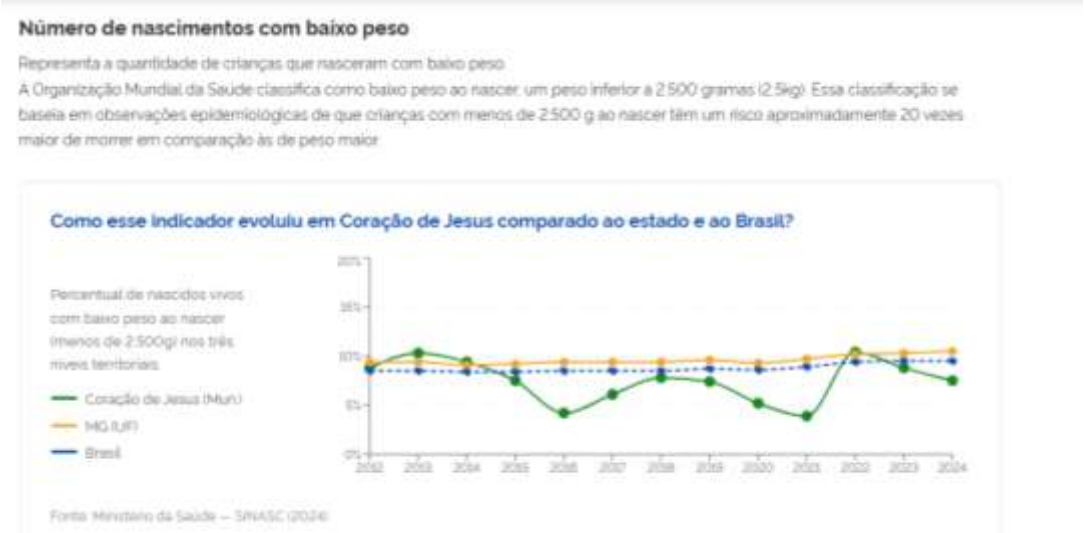
O município deverá ampliar as ações de incentivo ao aleitamento materno exclusivo até os seis meses de idade e à introdução alimentar adequada a partir desse período, mantendo o incentivo ao aleitamento materno juntamente com a alimentação complementar.

Também são necessárias ações educativas com gestantes, mães, pais e responsáveis, abordando alimentação saudável, aproveitamento dos alimentos, prevenção da anemia, segurança alimentar e nutricional e formação de hábitos alimentares adequados.

A atuação conjunta entre Saúde, Educação e Assistência Social é indispensável para identificar crianças em situação de risco nutricional e desenvolver ações de prevenção e acompanhamento.

INDICADOR	RESULTADO INFORMADO	META MUNICIPAL PROPOSTA	PROVIDÊNCIAS
Aleitamento materno	Sem percentual / quantidade	2026: apurar linha de base; 2027: estabelecer meta após diagnóstico; 2028: ampliar o percentual de aleitamento materno exclusivo em menores de 6 meses.	Extrais os marcadores do SISVAN por faixa etária, distinguindo aleitamento materno exclusivo predominante, complementar e continuado, conforme disponibilidade do sistema
Peso muito baixo	1,38%	Reduzir em relação à linha de base com acompanhamento individual de todas as crianças identificadas	Busca ativa, avaliação antropométrica, acompanhamento pela APS e encaminhamento conforme necessidade.
Peso baixo para idade	4,35%	Reduzir em relação à linha de base	Monitorar crescimento, investigar vulnerabilidades e garantir plano de cuidado.

Peso adequado	87,94%	Alcançar + 90% até 2028, sem prejuízo da avaliação clínica individual.	Manter vigilância nutricional e ações de promoção da alimentação saudável.
Peso elevado	6,32%	Monitorar e reduzir gradualmente, com meta definida após análise da série histórica.	Orientação alimentar, acompanhamento do crescimento e ações intersetoriais.
Consumo alimentar	88%	Alcançar + 90% em 2027 e +92% em 2028, após confirmar a metodologia do percentual.	Detalhar marcadores de consumo saudável e não saudável por faixa etária; planejar ações de educação alimentar.





1.6. Imunização e prevenção de doenças

A saúde representa uma das dimensões prioritárias para a garantia dos direitos na primeira infância, considerando a necessidade de acompanhamento contínuo desde a gestação até os primeiros anos de vida. Os indicadores disponibilizados pelo Painel MaPI apontam desafios relacionados à cobertura vacinal infantil. Entre os percentuais apresentados, destacam-se: BCG, 86,63%; febre amarela, 75,58%; hepatite A infantil, 80,81%; hepatite B, 70,93%; meningocócica, 73,84%; pneumocócica 10, 81,98%; poliomielite injetável, 69,77%; rotavírus, 75,58%; tríplice viral – primeira dose, 83,72%; e tríplice viral – segunda dose, 66,86%.

A vacinação representa uma das principais estratégias de proteção da saúde infantil, sendo indispensável garantir que todas as crianças tenham acesso às vacinas recomendadas pelo Programa Nacional de Imunizações.

Os resultados demonstram a necessidade de intensificar as estratégias de imunização, ampliar a busca ativa de crianças com vacinação incompleta, fortalecer o acompanhamento pelas equipes de Saúde da Família e desenvolver campanhas de conscientização junto aos pais e responsáveis.

A vacinação é uma das principais estratégias de prevenção de doenças e proteção da saúde infantil, sendo fundamental garantir que todas as crianças tenham acesso ao calendário vacinal recomendado pelo Ministério da Saúde.

Além da imunização, é importante que o município fortaleça o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, a assistência pré-natal, o incentivo ao aleitamento materno, a alimentação saudável, a prevenção de doenças e a identificação precoce de possíveis atrasos no desenvolvimento.

O acompanhamento deverá utilizar os dados do SI-PNI, do e-SUS APS e dos registros da Secretaria Municipal de Saúde, avaliando as coberturas por imunizante, a situação vacinal das crianças e a ocorrência de atrasos no calendário.

Deverão ser fortalecidas as ações de busca ativa, atualização das cadernetas de vacinação, campanhas nas unidades de saúde e estratégias de atendimento nas comunidades rurais.

A integração entre vacinação, puericultura, visitas domiciliares e acompanhamento familiar permitirá ampliar a identificação de crianças com esquemas vacinais incompletos.

IMUNOBIOLÓGICO	COBERTURA INFORMADA	META/ENCAMINHAMENTO PROPOSTO
BCG	96,07%	Manter +95% buscar 100%
HEPATITE B	94,38%	Elevar para + 95% buscar 100%
FEBRE AMARELA	100,56%	Manter a cobertura elevada e conferir denominador
MENINGOCÓCICA	96,63%	Manter +95% e buscar 100%
PENTAVALENTE	100,56%	Manter a cobertura elevada e conferir denominador
PNEUMOCÓCICA	96,07 %	Manter +95% e buscar 100%
POLIOMELITE INJETÁVEL	99,44%	Manter +95% e buscar 100%
ROTAVÍRUS	92,70%	Prioridade para busca ativa ; elevar para + 95%
TRÍPLICE VIRAL – 1ª DOSE	115,73%	Conferir população – alvo, doses aplicadas e denominador; manter busca de não vacinados
TRÍPLICE VIRAL – 2ª DOSE	96,63%	Manter +95% e buscar 100%
HEPATITE A	94,94%	Elevar para + 95% buscar 100%

INDICADOR	RESULTADO INFORMADO	OBSERVAÇÃO TÉCNICA
Nascidos vivos	185	Total informado para o período de referência.
Prematuridade	17 casos	Equivale a aproximadamente 9,19%dos 185 nascidos vivos, se os períodos e universos forem coincidentes.
Pré – natal iniciado até a 12ª semana.	91,06%	Indicador de início oportuno do pré- natal.
Participação paterna	Sem registros	Necessário instituir registro padronizado , respeitando a decisão da gestante.
Consulta puerperal	98,6%	Percentual informado no arquivo municipal.

Participação paterna no puerpério	Sem registros	Necessário instituir registro padronizado.
Visitas domiciliares	98,6%	Percentual informado, confirmar se contempla gestantes , puérperas e recém- nascidos.
Aleitamento materno	Sem resultado numérico	Sem percentual ou quantidade informada.
Estado nutricional	Muito baixo: 1,38% -Baixo: 4,35%- Adequado: 87,94% - Elevado : 6,32%	Percentuais informados no arquivo, confirmar faixa etária , período e número de crianças avaliadas.
Consumo alimentar	88%	Indicador geral informado, detalhar marcadores e faixa etária na extração do SISVAN.
Vacinação de menores de 2 anos.	11 imunobiológicos/ doses listados	Percentuais detalhados .

NASCIDOS VIVOS , PERFIL MATERNO E CONDIÇÕES AO NASCER

Foram informados 185 nascidos vivos. A distribuição por idade materna apresentada no arquivo municipal:

FAIXA ETÁRIA MATERNA	NÚMERO INFORMADO
10 A 14 ANOS	1
15 A 19 ANOS	25
20 A 24 ANOS	38
25 A 29 ANOS	47
30 A 34 ANOS	30
35 A 39 ANOS	23
40 A 44 ANOS	12
TOTAL DAS FAIXAS LISTADAS	**176**

QUANTO ÀS CONDIÇÕES AO NASCER

INDICADOR	RESULTADO	SITUAÇÃO DA INFORMAÇÃO
PREMATURIDADE	17	Informação numérica disponível , proporção estimada de 9, 19% sobre 185 nascidos vivos , sujeito à validação do mesmo período e universo.

3. PERIODICIDADE DO MONITORAMENTO

INDICADOR	PERIODICIDADE	RESPONSÁVELPELO ACOMPANHAMENTO
Nascidos vivos e perfil materno	Anual	Vigilância Epidemiológica
Cobertura e início do pré-natal	Mensal	Coordenação da Atenção Primária
Participação paterna	Trimestral	Unidades de Saúde
Consulta puerperal	Mensal	Equipes de Saúde da Família
Visitas domiciliares	Mensal	Coordenação da ESF
Estado nutricional	Trimestral	Coordenação de Alimentação e Nutrição
Aleitamento e consumo alimentar	Semestral	Nutrição e Atenção Primária
Cobertura vacinal	Mensal	Vigilância Epidemiológica e Imunização

4. Referências técnicas para fundamentação

As orientações do Ministério da Saúde sustentam esses indicadores e estratégias:

- O pré-natal deve ser iniciado preferencialmente até a 12ª semana de gestação.
- A participação do pai ou parceiro deve ser incentivada, respeitando a decisão da gestante.
- A primeira consulta do recém-nascido é recomendada na primeira semana, idealmente entre o terceiro e o quinto dia, podendo ocorrer por visita domiciliar.
- A consulta puerperal deve ser monitorada, tendo como referência o acompanhamento até 42 dias após o parto.

- O SISVAN permite avaliar o estado nutricional e os marcadores de consumo alimentar, incluindo aleitamento materno e alimentação complementar.
- Os registros de vacinação podem ser provenientes do SI-PNI, e-SUS APS e sistemas próprios integrados.

PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS E DESAFIOS
-Ampla cobertura da Atenção Primária à Saúde, com cobertura de 100% da população pela Atenção Básica e pela Estratégia Saúde da Família, favorecendo o acesso aos serviços de saúde.	- Fortalecer o acompanhamento integral do crescimento e desenvolvimento infantil, ampliando o monitoramento periódico das crianças, especialmente na primeira infância, com atenção à avaliação nutricional, ao desenvolvimento físico, cognitivo e sócioemocional.
-Presença de unidades de saúde em diferentes regiões do município, incluindo o território rural, facilitando o acesso das crianças e de suas famílias aos serviços de saúde.	-Aprimorar o acompanhamento das crianças menores de dois anos, considerando que, no primeiro quadrimestre de 2026, nenhuma das 13 equipes de Saúde da Família alcançou a classificação máxima no indicador de cuidado ao desenvolvimento infantil, sendo seis classificadas como regulares.
-Elevada cobertura vacinal, demonstrando avanços nas ações de imunização e na prevenção de doenças. Dados disponíveis apontam cobertura média de 99,9% entre os imunizantes analisados em 2025.	-Manter e aperfeiçoar as estratégias de vacinação, intensificando a busca ativa de crianças com doses em atraso, a atualização dos cartões de vacina e o acompanhamento das famílias.
-Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, com cobertura de 100%, fortalecendo o acompanhamento das famílias, as visitas domiciliares e a identificação das necessidades de saúde das crianças.	-Ampliar a qualidade e a continuidade do acompanhamento pré-natal, considerando que, em 2025, 67,4% dos nascimentos foram registrados com pré-natal adequado.
-Oferta de acompanhamento pré-natal e assistência à saúde materna, contribuindo para a proteção da gestante e para a promoção de condições adequadas ao nascimento e desenvolvimento saudável da criança.	-Fortalecer as ações de prevenção da gravidez na adolescência, por meio de atividades educativas, orientação sexual, acompanhamento dos adolescentes e envolvimento das famílias.
-Existência de uma rede de serviços públicos de saúde, que possibilita o atendimento e o acompanhamento das crianças desde os primeiros dias de vida.	-Ampliar a identificação e o acompanhamento de crianças em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas com deficiência, dificuldades no desenvolvimento, problemas nutricionais ou que necessitem de atendimento especializado.

-Desenvolvimento de ações de promoção e prevenção em saúde, envolvendo vacinação, orientações às famílias, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil e prevenção de doenças.	-Fortalecer a articulação entre saúde, educação e assistência social, garantindo atendimento integrado às crianças e às famílias, com encaminhamentos e acompanhamento contínuo.
	-Ampliar as ações de saúde bucal na primeira infância, incentivando a prevenção, a orientação às famílias e o acompanhamento odontológico desde os primeiros anos de vida.
	-Aprimorar os registros e o monitoramento dos indicadores de saúde infantil, garantindo informações atualizadas que orientem o planejamento e a avaliação das políticas públicas municipais.
	-Fortalecer as ações de saúde nas comunidades rurais e localidades mais distantes, assegurando atendimento contínuo e equitativo às crianças, gestantes e famílias.

Coração de Jesus apresenta avanços importantes na cobertura da Atenção Básica, na presença territorial dos serviços e na imunização. Entretanto, o desafio está em assegurar que essa ampla cobertura se traduza em acompanhamento efetivo, contínuo e qualificado de cada criança, desde a gestação até os seis anos de idade, respeitando suas necessidades e particularidades.

A análise desses pontos permite reconhecer os avanços municipais sem deixar de identificar as melhorias necessárias para garantir o direito à saúde integral na primeira infância.

3.3 EDUCAÇÃO INFANTIL



1. APRESENTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica e representa um direito de todas as crianças, sendo essencial para o desenvolvimento integral nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

De acordo com os dados do INEP de 2025, o município de Coração de Jesus possui 1.057 matrículas na Educação Básica, das quais 474 correspondem à creche e à pré-escola, etapas destinadas ao atendimento das crianças de zero a cinco anos.

Em relação ao atendimento em creches, o município apresenta uma taxa de 39,37% de atendimento das crianças de zero a três anos, percentual superior à média de 38,35% registrada nos municípios de Pequeno Porte II. Esse resultado demonstra uma oferta de atendimento relativamente consolidada em comparação com municípios de porte semelhante, embora seja necessário continuar ampliando o acesso para atender à demanda existente.

Quanto à pré-escola, sua participação corresponde a 54,90% do total de matrículas da Educação Básica, enquanto a média dos municípios de Pequeno Porte II é de 58,26%. Esse indicador aponta a necessidade de atenção à ampliação e à universalização do atendimento às crianças de quatro e cinco anos, conforme determina a legislação educacional brasileira.

É fundamental assegurar que todas as crianças tenham acesso a instituições de educação infantil com infraestrutura adequada, profissionais qualificados, materiais pedagógicos, alimentação escolar e práticas educativas que respeitem as especificidades da infância.

Além da ampliação das vagas, o município deve fortalecer a qualidade do atendimento, a formação continuada dos profissionais, a inclusão das crianças com deficiência, a participação das famílias e a integração entre educação, saúde e assistência social.

O diagnóstico evidencia, portanto, a importância de manter os avanços na oferta de creches e intensificar as estratégias para garantir o atendimento integral das crianças na pré-escola, assegurando igualdade de oportunidades e condições adequadas de aprendizagem e desenvolvimento.

O município possui 21 estabelecimentos com oferta de Educação Infantil, considerando as diferentes configurações da rede escolar.

Na rede municipal, destacam-se nove Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), distribuídos entre a sede, os distritos e as comunidades rurais, constituindo uma estrutura importante para o atendimento das crianças pequenas.

2. MATRÍCULAS E DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Os dados publicados a partir do Censo Escolar 2025 permitem identificar as matrículas registradas nos nove CEMEIs municipais. O conjunto dessas unidades soma 918 matrículas, considerando o total de matrículas declarado em cada estabelecimento.

Unidade de Educação Infantil	Localidade	Localização no Censo	Matrículas em 2025
CEMEI Alô Doçura	Povoado de Mato Verde	Rural	53
CEMEI Branca de Neve	Bairro Canabrava	Urbana	119
CEMEI Casinha Feliz	Distrito de Alvação	Urbana	39
CEMEI Chapeuzinho Vermelho	Bairro Renovação	Urbana	179
CEMEI Criança Feliz	Distrito de São Geraldo	Urbana	25
CEMEI Estrela da Esperança	Comunidade de Espigão	Rural	42
CEMEI Pedacinho do Céu	Região central/Alto Bom Jesus	Urbana	296
CEMEI Pequeno Príncipe	Comunidade de São Joaquim	Rural	68
CEMEI Sossego da Mamãe	Distrito de Luiz Pires de Minas	Urbana	50
CEMEI Primeiros Passos	Distrito de Esporas	Rural	36
CEMEI Chiquinho Lagoa	Distrito de Brejinho	Rural	45
Pré Escolar da Ponte	Distrito da Ponte	Rural	22
Pré Escolar Barreiro de Baixo	Fazenda Jatobá	Rural	08
Pré Escolar do Xiri	Fazenda Xiri	Rural	09
Pré Escolar do Tamburilzinho	Comunidade do Tamburilzinho	Rural	06
E.M. Ferreira Leal	Fazenda Faveira	Rural	12
E.M.Geraldo Gomes	Fazenda Vacaria	Rural	8
E.M. José Evangelista Pereira	Fazenda Poço Verde	Rural	12
E.M. Álvaro Soares Cordeiro	Comunidade	Rural	13
E.M. Semírames Saraiva	Mocambo II	Rural	08
E.M.Juventilia Benicina Prates	Comunidade Fonseca	Rural	07
Total			**1057**

Fonte: compilação dos dados do Censo Escolar 2025, INEP/MEC, publicados em bases de consulta por estabelecimento. Os números representam matrículas totais das unidades, não uma separação entre creche e pré-escola.

A distribuição demonstra a presença de instituições de Educação Infantil tanto na área urbana quanto em localidades rurais. Considerando a classificação territorial registrada para essas nove unidades, seis estão localizadas em áreas urbanas e três em áreas rurais.

Essa distribuição reforça a importância de uma política educacional que considere as distâncias entre as comunidades, as condições de deslocamento das famílias e a necessidade de garantir atendimento próximo dos locais de residência das crianças.

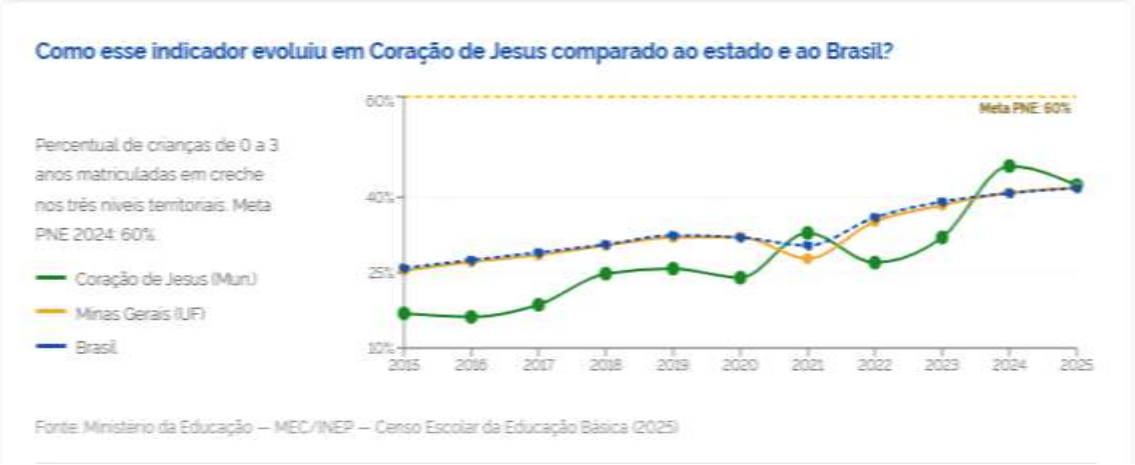
PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS E DESAFIOS
Existência de uma rede municipal de Educação Infantil, composta por onze Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs).	Necessidade de fortalecer a identificação e a busca ativa de crianças de 0 a 5 anos que ainda não estão inseridas na Educação Infantil.
Presença de unidades de Educação Infantil nas zonas urbana e rural, ampliando a distribuição territorial da oferta.	Necessidade de aprofundar o levantamento da demanda por creches e pré-escolas, considerando as crianças que estão fora da escola e as necessidades específicas de cada comunidade.
Atendimento de crianças em diferentes territórios do município, incluindo comunidades rurais.	Desafios relacionados às distâncias entre as comunidades rurais e as unidades educacionais, bem como às condições de deslocamento e transporte escolar.
Existência de matrículas na Educação Infantil, demonstrando a capacidade de atendimento da rede municipal.	Necessidade de garantir a universalização do atendimento na pré-escola para todas as crianças de 4 e 5 anos, conforme determina a legislação educacional.
Distribuição das matrículas entre unidades urbanas e rurais, demonstrando presença institucional também fora da sede municipal.	Necessidade de ampliar o acompanhamento dos indicadores de acesso, permanência, frequência e desenvolvimento das crianças matriculadas.
Existência de uma estrutura institucional que permite o planejamento e a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância.	Necessidade de fortalecer as condições de acessibilidade e inclusão nas unidades de Educação Infantil, garantindo atendimento adequado às crianças com deficiência.
Reconhecimento da Educação Infantil como etapa essencial para o desenvolvimento integral das crianças.	Necessidade de ampliar estratégias de aproximação e participação das famílias nas experiências educativas e no acompanhamento do desenvolvimento infantil.

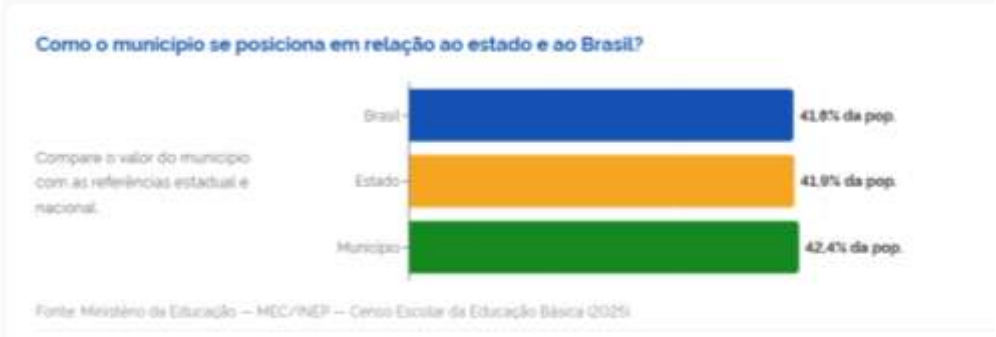
Distribuição das matrículas nos CEMEIs

Matrículas urbanas e rurais – Censo Escolar 2025.



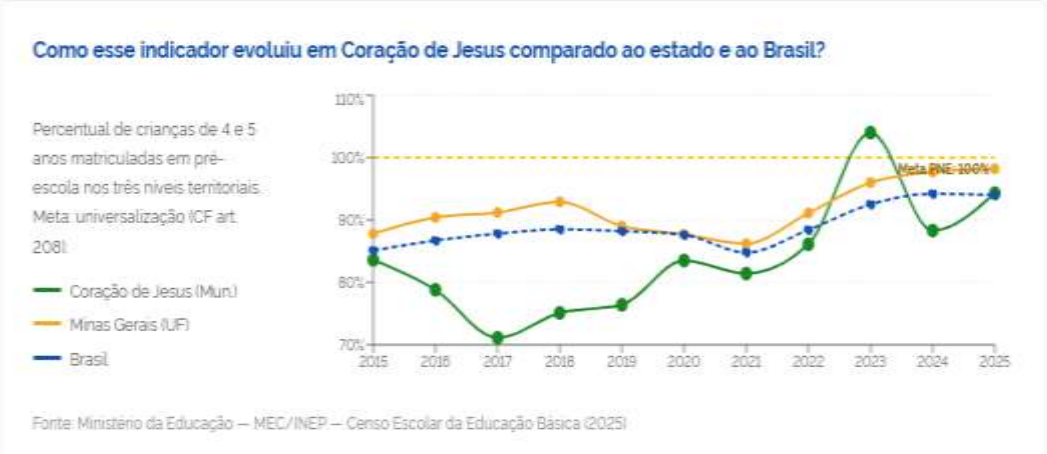
Número de crianças matriculadas em creches

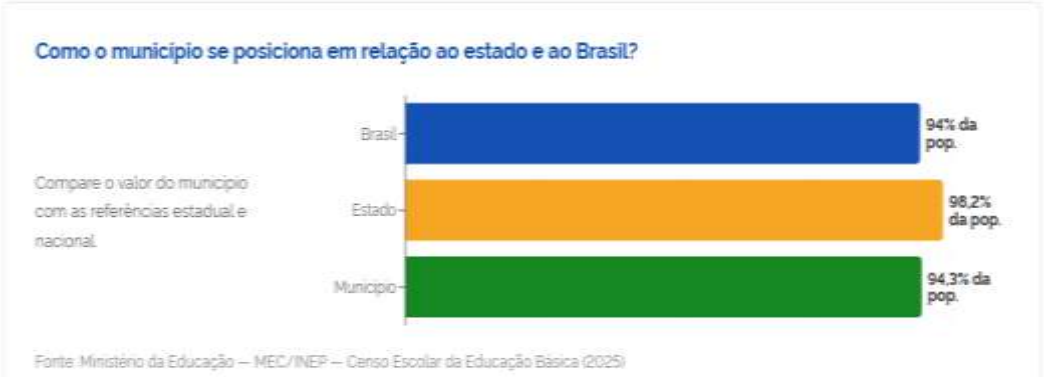






Número de crianças matriculadas em pré-escolas







Síntese diagnóstica: Coração de Jesus apresenta uma rede municipal de Educação Infantil com presença tanto na cidade quanto no campo, constituindo uma base importante para a garantia dos direitos das crianças. Entretanto, é necessário avançar na identificação da

demanda não atendida, na equidade do acesso entre os territórios, na acessibilidade, na inclusão e no acompanhamento da qualidade do atendimento, de modo que todas as crianças tenham oportunidades de desenvolvimento integral, independentemente de sua condição social ou local de moradia.

3. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A qualidade da Educação Infantil está diretamente relacionada à formação, à valorização e às condições de trabalho dos profissionais que atuam com as crianças pequenas.

O município deverá garantir que professores, gestores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos no atendimento tenham formação adequada e oportunidades permanentes de aperfeiçoamento profissional.

A análise dos dados do Censo Escolar:

Quantidade de docentes atuando na creche;	58
Quantidade de docentes atuando na pré-escola;	66
Escolaridade dos professores;	Licenciatura em Pedagogia, Magistério 2º grau
Percentual de professores com formação superior;	97%
Percentual de professores com licenciatura em Pedagogia;	97%
Profissionais com formação em nível de especialização, mestrado e doutorado;	70%
Profissionais que necessitam de complementação de formação;	03
Participação em cursos de formação continuada;	100%
Formação específica em educação inclusiva e atendimento às crianças com deficiência	100%

A valorização dos profissionais deve compreender também condições adequadas de trabalho, planejamento coletivo, acompanhamento pedagógico e reconhecimento da especificidade do trabalho educativo realizado com bebês e crianças pequenas.

4. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA E ACESSO TERRITORIAL À EDUCAÇÃO INFANTIL

A distribuição territorial das unidades de Educação Infantil representa uma dimensão importante do diagnóstico de Coração de Jesus, especialmente em razão da extensão territorial do município e da presença de comunidades rurais e distritos.

A rede municipal apresenta unidades que atendem diferentes localidades, possibilitando a oferta de Educação Infantil para crianças residentes fora da sede municipal.

A Lei Municipal nº 616/2003 registra a criação e a localização de nove Centros Municipais de Educação Infantil, contemplando localidades como Mato Verde, Canabrava, Alvação, São Geraldo, Renovação, Espigão, Alto Bom Jesus e São Joaquim, além do distrito de Luiz Pires de Minas.

O planejamento municipal deverá considerar as particularidades das crianças da cidade e do campo, reconhecendo que a oferta de Educação Infantil precisa respeitar as características culturais, sociais e geográficas das comunidades.

A distribuição da oferta deve buscar reduzir as desigualdades territoriais, garantindo que o direito à Educação Infantil seja assegurado a todas as crianças, independentemente do lugar onde vivem.

5. QUADRO DE INDICADORES PARA MONITORAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação deverá consolidar os seguintes dados anualmente:

Indicador	Fonte de informação	Periodicidade
Matrículas em creche – zero a três anos	Censo Escolar	Anual
Matrículas em pré-escola – quatro e cinco anos	Censo Escolar	Anual
Cobertura da creche	Censo Escolar e dados populacionais	Anual
Cobertura da pré-escola	Censo Escolar e dados populacionais	Anual
Número de crianças na lista de espera	Secretaria Municipal de Educação	Semestral
Vagas disponíveis por unidade	Secretaria Municipal de Educação	Semestral
Matrículas em tempo integral	Censo Escolar	Anual
Número de unidades de Educação Infantil	Censo Escolar	Anual
Distribuição das unidades por zona urbana e rural	Censo Escolar e Secretaria de Educação	Anual
Número de docentes por etapa de ensino	Censo Escolar	Anual
Escolaridade e formação dos docentes	Censo Escolar e recursos humanos	Anual
Participação dos professores em formação continuada	Secretaria de Educação	Anual
Crianças com deficiência atendidas	Censo Escolar e registros da rede municipal	Anual
Distância entre as comunidades e as unidades escolares	Secretaria de Educação e Planejamento	Bienal

6. PRIORIDADES PARA OS PRIMEIROS DOIS ANOS DO PMPI

Considerando as informações disponíveis e a necessidade de aprofundar o diagnóstico, recomenda-se priorizar:

1. Realizar um levantamento completo da população infantil de zero a cinco anos por bairro, distrito e comunidade rural.

2. Atualizar o cadastro de todas as crianças que aguardam vagas em creches e pré-escolas.

3. Identificar a capacidade de atendimento de cada uma das nove unidades municipais de Educação Infantil.

4. Levantar a quantidade de professores por unidade, sua formação acadêmica e as necessidades de formação continuada.

5. Elaborar um mapa municipal da distribuição das unidades, identificando áreas de maior concentração de crianças e localidades com dificuldades de acesso.

6. Elaborar um plano de expansão da oferta de creches e pré-escolas, considerando as demandas identificadas.

7. Estabelecer um programa permanente de formação continuada para os profissionais da primeira infância.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da Educação Infantil de Coração de Jesus demonstra a importância da rede municipal de CEMEIs para a garantia do direito à educação e para o desenvolvimento integral das crianças pequenas. A presença de unidades na sede, nos distritos e em comunidades rurais representa uma característica importante da organização da oferta educacional do município.

Entretanto, a garantia do direito à Educação Infantil exige atenção permanente à ampliação das vagas, à universalização da pré-escola, à expansão progressiva do atendimento em creches, à formação dos profissionais e à qualidade dos ambientes educativos.

O planejamento municipal deverá considerar que as infâncias se desenvolvem em diferentes territórios e realidades, sendo necessário assegurar que as crianças da cidade e do campo tenham oportunidades equivalentes de acesso, aprendizagem, convivência e desenvolvimento.

O investimento na formação dos profissionais, na melhoria das instituições e na ampliação do atendimento deverá estar associado ao reconhecimento da criança como sujeito de direitos, ativa, protagonista, produtora de cultura e participante da construção de suas experiências.

Garantir Educação Infantil de qualidade é assegurar que todas as crianças de Coração de Jesus tenham o direito de aprender, brincar, conviver, explorar, participar e se desenvolver plenamente desde os primeiros anos de vida.

3.4. PROTEÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA



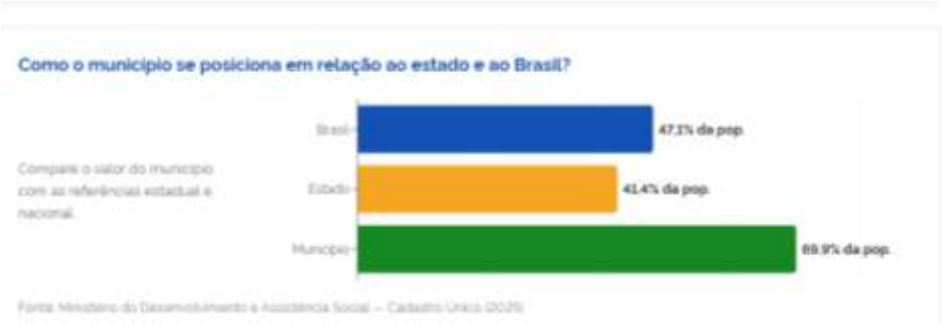
A assistência social desempenha papel fundamental na proteção das crianças e no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

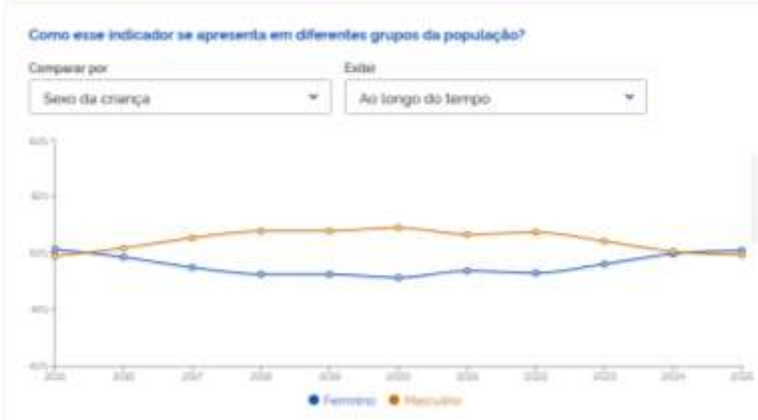
Conforme os dados apresentados pelo Painel MaPI, Coração de Jesus possui três unidades de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e uma unidade de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O município também oferta três serviços de fortalecimento de vínculos destinados a crianças de zero a seis anos nos CRAS, conforme informações do Censo SUAS de 2024.

A existência desses equipamentos e serviços representa uma estrutura importante para o acompanhamento familiar, a prevenção de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Entretanto, o elevado percentual de pessoas inscritas no Cadastro Único em situação de pobreza ou extrema pobreza demonstra a necessidade de ampliar e qualificar as ações socioassistenciais, garantindo atendimento às famílias com crianças pequenas, especialmente aquelas que enfrentam dificuldades de acesso à alimentação, moradia, renda e outros direitos fundamentais.







No campo da proteção social especial, o município possui serviço de acolhimento institucional, mas não dispõe de acolhimento familiar, conforme os dados da MUNICÍPIO de 2023. Essa situação aponta a necessidade de avaliar alternativas e estratégias para implantação ou organização dessa modalidade de acolhimento, considerando a prioridade da convivência familiar e comunitária e o melhor interesse da criança.

Em relação à estrutura de garantia de direitos, o município conta com um Conselho Tutelar e possui Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) ativo. Entretanto, não possui comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância.

Também foi identificada a situação de não habilitação ou ausência de informação sobre a capacidade de captação de recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), indicando a necessidade de verificar e regularizar sua situação cadastral e administrativa.

Outro aspecto identificado refere-se à inexistência de ampliação da licença-maternidade para servidoras municipais além do período mínimo legal, conforme a MUNICÍPIO de 2023. O município também apresenta oportunidade de avançar em iniciativas de incentivo à participação paterna nos cuidados durante os primeiros meses de vida da criança.

No enfrentamento às violações de direitos, o município realiza ações de combate à violência física contra crianças e ações de combate ao sub-registro civil. Contudo, não desenvolve i ações ou planos específicos de prevenção e resposta a desastres com atenção direcionada à primeira infância.

Além disso, não são ofertados cursos de preparação para pretendentes à adoção, conforme os dados analisados.

No aspecto financeiro, os recursos destinados à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial corresponderam a aproximadamente 0,78% do orçamento municipal, percentual inferior à média de 1,04% observada nos municípios de Pequeno Porte II.

Esse conjunto de informações demonstra a importância de fortalecer a rede de proteção social, aprimorar os mecanismos de governança, ampliar a articulação entre os serviços e assegurar recursos compatíveis com as necessidades das crianças e de suas famílias.

PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS E DESAFIOS
Existência de uma rede municipal de Proteção Social Básica e Especial, organizada para atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal ou social.	Necessidade de fortalecer a atuação do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, especialmente no planejamento integrado, monitoramento e avaliação das ações municipais.
Presença dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que constituem portas de entrada para os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.	Elevado percentual de pessoas em situação de pobreza ou extrema pobreza, representando 80,89% das pessoas inscritas no Cadastro Único, o que evidencia a necessidade de ampliar o acompanhamento e a proteção das famílias com crianças pequenas.
Existência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), voltado ao atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos que vivenciam situações de risco social e violação de direitos.	Fragilidades na identificação, busca ativa e acompanhamento sistemático das famílias com crianças de 0 a 6 anos inscritas no Cadastro Único
Oferta de serviços de acompanhamento familiar por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	Necessidade de intensificar as estratégias de atualização dos registros e localização das famílias em situação de vulnerabilidade social.
Desenvolvimento de ações de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a prevenção de situações de isolamento e vulnerabilidade.	Necessidade de qualificar a estrutura física, os recursos humanos e as condições de funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), visando à melhoria dos serviços ofertados.
Utilização do Cadastro Único como instrumento de identificação e caracterização das famílias de baixa renda, possibilitando o acesso a programas sociais e benefícios governamentais.	Necessidade de aprimorar o acompanhamento da cobertura territorial e a efetividade do atendimento às famílias pela Proteção Social Básica, especialmente nas comunidades rurais.
Realização de ações de acolhimento, orientação e encaminhamento das famílias para a rede de serviços e políticas públicas municipais	Necessidade de fortalecer a capacidade de atendimento e acompanhamento especializado das famílias e crianças em situação de ameaça ou violação de direitos

Atuação do Conselho Tutelar na defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, em articulação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Fragilidades na articulação e integração entre CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, unidades de saúde, escolas e demais instituições responsáveis pela proteção das crianças e suas famílias.
Existência de mecanismos de atendimento e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, possibilitando a identificação de necessidades e a oferta de apoio socioassistencial.	Necessidade de aprimorar a identificação, notificação, organização e sistematização dos registros de situações de violência e violações de direitos contra crianças
Possibilidade de articulação entre Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar e demais políticas públicas para o atendimento integral às crianças na primeira infância e suas famílias.	Ausência ou necessidade de aprimoramento de fluxos intersetoriais padronizados para acolhimento, encaminhamento e acompanhamento dos casos de violação de direitos.
Reconhecimento da importância do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários como estratégia de proteção, cuidado e desenvolvimento infantil.	Necessidade de ampliar as ações preventivas junto às famílias e comunidades, fortalecendo a orientação, o acompanhamento familiar e a identificação precoce de situações de risco social.
Existência de instrumentos de planejamento e controle social da política de assistência social, contribuindo para a organização, o acompanhamento e o aprimoramento dos serviços ofertados	Necessidade de avaliar as condições da oferta de acolhimento institucional e a viabilidade de implantação do serviço de acolhimento familiar no município
	Necessidade de ampliar as estratégias de prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, promovendo a convivência familiar e o desenvolvimento saudável das crianças.
	Necessidade de avaliar a suficiência dos recursos financeiros destinados às ações de assistência social e fortalecer os mecanismos de captação, gestão e aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).
	Desafios para assegurar o acesso contínuo e equitativo das crianças e famílias residentes na zona rural e em comunidades tradicionais aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.



A assistência social constitui uma política pública essencial para a garantia dos direitos das crianças na primeira infância, especialmente por sua atuação na proteção das famílias em situação de vulnerabilidade social, no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e na prevenção das situações de risco e violação de direitos.

No município de Coração de Jesus, a análise da realidade socioassistencial deve considerar as condições de vida das famílias com crianças de zero a seis anos, a situação de renda, o acesso aos benefícios sociais, a cobertura dos serviços de proteção social básica e especial e a atuação dos órgãos que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Para a elaboração deste diagnóstico, são consideradas as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, do Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo SUAS), do Registro Mensal de Atendimentos (RMA), dos registros da Secretaria Municipal de Assistência Social, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Conselho Tutelar e dos sistemas de notificação de violência.

O objetivo é compreender a capacidade municipal de atender e acompanhar as famílias, identificar as situações que exigem atenção prioritária e orientar a construção de estratégias para assegurar que todas as crianças tenham condições dignas de cuidado, proteção, convivência familiar e desenvolvimento integral.

A análise da estrutura socioassistencial de Coração de Jesus evidencia a importância de fortalecer a rede de proteção e ampliar sua capacidade de atendimento às famílias com crianças pequenas.

O enfrentamento desses desafios exige planejamento permanente, qualificação das equipes, fortalecimento do controle social e destinação de recursos compatíveis com as necessidades da população infantil.

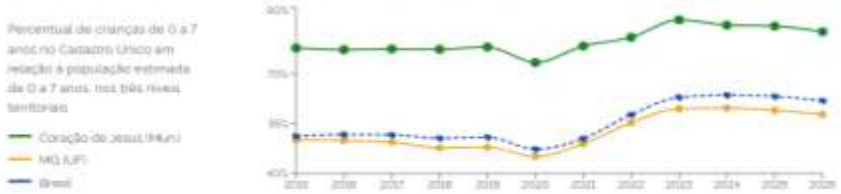
2. CADASTRO ÚNICO E VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DAS FAMÍLIAS

Número de crianças no Cadastro Único

Representa a quantidade de crianças de 0 a 7 anos registradas no Cadastro Único.

Como esse indicador evoluiu em Coração de Jesus comparado ao estado e ao Brasil?

Percentual de crianças de 0 a 7 anos no Cadastro Único em relação à população estimada de 0 a 7 anos, nos três níveis territoriais



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social — Cadastro Único (2026)

Como o município se posiciona em relação ao estado e ao Brasil?

Compara o valor do município com as referências estadual e nacional



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social — Cadastro Único (2026)

Crianças registradas no Cadastro Único em Coração de Jesus

1.701
crianças de 0 a 7 anos
em 2026

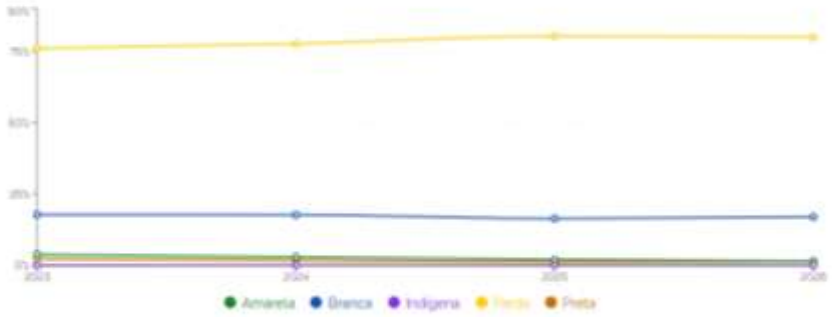
893
crianças de 0 a 3 anos
em 2026

808
crianças de 4 a 7 anos
em 2026

Como esse indicador se apresenta em diferentes grupos da população?

Comparar por: Raça/cor

Exibir: Ao longo do tempo



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social — Cadastro Único (2026)

O Cadastro Único constitui uma importante ferramenta para conhecer a realidade socioeconômica das famílias de baixa renda e identificar aquelas que necessitam de maior atenção das políticas públicas.

Conforme o diagnóstico municipal apresentado pelo Painel MaPI, em 2025, 80,89% das pessoas inscritas no Cadastro Único encontravam-se em situação de pobreza ou extrema pobreza. Esse indicador evidencia a importância da assistência social no acompanhamento das famílias e na articulação das políticas de transferência de renda, segurança alimentar, saúde, educação e proteção social.

Informações complementares referentes a junho de 2026 apontam aproximadamente 6,4 mil famílias cadastradas no município, indicando a dimensão da população que utiliza o Cadastro Único como instrumento de acesso às políticas e programas sociais.

Para a primeira infância, é fundamental identificar especificamente as famílias que possuem crianças de zero a seis anos, considerando sua condição de renda, composição familiar, situação de moradia, acesso aos serviços públicos e possíveis situações de vulnerabilidade.

Numero de famílias inscritas no cadastro único	7.234
Quantidade de crianças de zero a seis anos cadastradas	1.383
Famílias em situação de pobreza e extrema pobreza	3.529
Famílias beneficiarias do programa bolsa família	4.105
Famílias residentes na zona rural	3.369
Famílias pertencentes a comunidades tradicionais e quilombola	268
Situação de atualização cadastral	91% atualizados
Famílias com crianças em situação de insegurança alimentar	1.382
Famílias sem acesso adequado à agua, saneamento e condições dignas de moradia	2.182

3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E COBERTURA DOS CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a principal porta de entrada da Proteção Social Básica do SUAS, responsável pela oferta de serviços, programas, benefícios e ações de prevenção das situações de vulnerabilidade social.

Coração de Jesus conta com três unidades de CRAS, responsáveis pelo atendimento das famílias e pela organização dos serviços de proteção social básica no território municipal.

Duas unidades possuem capacidade de referenciamento de até 2.500 famílias e uma possui capacidade de referenciamento de até 3.500 famílias, totalizando uma capacidade de referência nominal de até 8.500 famílias.

Essa capacidade representa o parâmetro de referenciamento das unidades, não significando necessariamente que todas essas famílias estejam atualmente acompanhadas pelos serviços.

O indicador de desenvolvimento dos CRAS também demonstra a necessidade de atenção à qualificação da rede. No Censo SUAS 2024, foram identificadas variações nos níveis de desenvolvimento das dimensões de estrutura física, recursos humanos e serviços e benefícios.

Esse cenário reforça a importância de fortalecer a infraestrutura, as equipes técnicas, a organização dos serviços e a capacidade de acompanhamento das famílias.

No âmbito da primeira infância, destaca-se o acompanhamento das famílias com crianças pequenas por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), das visitas domiciliares e das atividades de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Também é importante ampliar e qualificar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), considerando as necessidades das crianças de zero a seis anos e de seus responsáveis.

4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E ATUAÇÃO DO CREAS



O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade e atua no atendimento às famílias e indivíduos que vivenciam situações de violência, negligência, abandono, exploração e outras violações de direitos.

Coração de Jesus possui uma unidade de CREAS, responsável pela oferta de atendimento especializado às famílias e pessoas que necessitam de acompanhamento diante de situações de ameaça ou violação de direitos.

A unidade apresenta nível 3 na dimensão de estrutura física e nível 5 nas dimensões de recursos humanos e serviços e benefícios.

Entre as principais atribuições da unidade está a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que promove acompanhamento psicossocial, orientação, encaminhamentos e articulação com a rede de proteção.

No contexto da primeira infância, o CREAS possui papel fundamental no atendimento às crianças e famílias que enfrentam situações de violência física, psicológica ou sexual, negligência, abandono, exploração e outras formas de violação.

É necessário fortalecer a articulação entre CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, unidades de saúde, instituições de educação infantil e demais órgãos de proteção, garantindo fluxos de atendimento e acompanhamento adequados.

O diagnóstico deverá identificar o número de famílias acompanhadas pelo PAEFI que possuem crianças de zero a seis anos, os tipos de violações identificadas, os encaminhamentos realizados e a continuidade do atendimento.

5. CONSELHO TUTELAR E GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS

O Conselho Tutelar constitui um órgão permanente e autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Coração de Jesus possui um Conselho Tutelar, que integra o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e atua diante de situações de ameaça ou violação de direitos.

Sua atuação envolve o recebimento de denúncias, atendimento às crianças e aos responsáveis, aplicação das medidas de proteção de sua competência, encaminhamentos aos serviços públicos e articulação com os demais órgãos da rede.

Também é importante fortalecer a comunicação entre o Conselho Tutelar e as políticas de saúde, educação e assistência social, garantindo que as situações identificadas recebam atendimento adequado e acompanhamento pela rede responsável.

6. NOTIFICAÇÕES DE VIOLÊNCIA E VIOLAÇÕES DE DIREITOS







A prevenção e o enfrentamento das violências contra crianças constituem prioridades para a política municipal de primeira infância.

As crianças pequenas apresentam maior dependência dos adultos para sua proteção e cuidado, o que exige atenção especial dos serviços de saúde, educação, assistência social e dos órgãos de defesa de direitos.

QUANTITATIVO GERAL

CATEGORIA	QUANTIDADE
Total de atendimentos registrados	80

IDENTIFICAÇÃO POR SEXO

CATEGORIA	QUANTIDADE
FEMININO	34
MASCULINO	46
TOTAL	**80**

TIPOS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS

CATEGORIA	QUANTIDADE
VIOLÊNCIA FÍSICA	11
MAUS TRATOS	10
VIOLÊNCIA SEXUAL	2
NEGLIGÊNCIA	28
ABANDONO INTELECTUAL	1
EVASÃO ESCOLAR	19
NEGATIVA DE ATENDIMENTO À SAÚDE	5
EXPOSIÇÃO A AMBIENTES DE RISCO	2
FALTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1
ESQUEMA VACINAL ATRASADO	15
AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL DE APOIO	1
VIOLAÇÃO A MORADIA DIGNA E A PROTEÇÃO SOCIAL	2
TOTAL	**97**

DESCUMPRIMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO PRÉ NATAL

CATEGORIA	QUANTIDADE
NEGLIGÊNCIA MATERNA NA GESTAÇÃO	6

LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA DAS CRIANÇAS ATENDIDAS

CATEGORIA	QUANTIDADE
ZONA RURAL	22
ZONA URBANA	58
TOTAL	**80**

ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS A REDE DE PROTEÇÃO

CATEGORIA	QUANTIDADE
CRAS	17
CREAS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
CAPS	3
MINISTÉRIO PÚBLICO	3
POLICIA MILITAR/ CÍVIL	14
TRANSPORTE	1
JUIZ	1
TOTAL	**80**

7. SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

O acolhimento constitui uma medida de proteção destinada às crianças e aos adolescentes que necessitam de afastamento temporário do convívio familiar, em razão de situações que representem ameaça ou violação de seus direitos.

O município possui serviço de acolhimento institucional, mas não oferta o serviço de acolhimento familiar.

Essa realidade evidencia a importância de avaliar a organização e a capacidade de atendimento dos serviços de acolhimento disponíveis, identificando sua modalidade, abrangência territorial, público atendido, capacidade instalada e condições de funcionamento.

Também deverá avaliar a viabilidade de implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, modalidade que possibilita o acolhimento temporário em ambiente familiar, mediante seleção, capacitação e acompanhamento das famílias participantes.

A política de acolhimento deverá priorizar a preservação dos vínculos familiares e comunitários, o acompanhamento das famílias de origem e a reintegração familiar sempre que possível e compatível com o melhor interesse da criança.

Nos casos de acolhimento, é indispensável assegurar acompanhamento individualizado, acesso à saúde e à educação, convivência comunitária e respeito às necessidades específicas das crianças pequenas.

7.1. Acompanhamento e avaliação

O monitoramento deverá ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com participação dos CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, CMDCA e Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

Instrumento	Periodicidade
Atualização e análise do CadÚnico	Mensal
Relatórios de atendimento dos CRAS	Mensal
Relatórios de atendimento do CREAS	Mensal
Levantamento de notificações de violência	Trimestral
Acompanhamento dos serviços de acolhimento	Trimestral
Reuniões da rede de proteção	Trimestral
Relatório consolidado da assistência social no PMPI	Anual

3.5. CULTURA, LAZER, ESPORTE E BRINCAR



A cultura, o lazer e o brincar são direitos fundamentais das crianças e elementos indispensáveis ao desenvolvimento integral na primeira infância. Os espaços públicos, as manifestações culturais, as brincadeiras tradicionais, a leitura, a música, a dança e a convivência familiar e comunitária contribuem para a construção da identidade, da criatividade, da autonomia e dos vínculos afetivos..

1. MAPEAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE CULTURA, LAZER E CONVIVÊNCIA

1.1. Praças, parques e espaços de convivência



Praça Ferreira Leal – Praça da Matriz

Localizada na região central, é um dos principais espaços públicos de convivência do município. Está associada às manifestações religiosas, aos encontros comunitários, à circulação de famílias e à realização de atividades culturais e festivas.

Constitui uma oportunidade de desenvolver atividades de brincadeiras tradicionais, contação de histórias, música, apresentações infantis e encontros entre famílias.



Praça do Dinossauro

Espaço de lazer e referência turística e cultural, construído em homenagem aos achados paleontológicos do município. Existência de parquinho infantil no local.

Representa uma oportunidade de integrar brincar, educação ambiental, conhecimentos científicos e valorização da história natural de Coração de Jesus.



Morro de Lourdes

Espaço de importância histórica e simbólica para o município, associado à origem da história do Sagrado Coração de Jesus. É descrito como praça de convivência, encontros, conversas, lazer e realização de eventos.

Pode ser valorizado como espaço de convivência intergeracional, atividades recreativas, brincadeiras coletivas e experiências culturais.



Balneário Alberto Dias

Espaço de lazer ao ar livre, associado à contemplação da paisagem, passeios e atividades recreativas.

Oferece oportunidade de atividades de convivência familiar, contato com a natureza e programação cultural, observadas as condições de segurança das áreas próximas à água.



Parque de Exposições Júlio Antunes Prates

Equipamento utilizado para grandes eventos e festividades municipais, especialmente a Vaquejada Nacional de Coração de Jesus e outras comemorações tradicionais.

Sua estrutura oferece oportunidades para atividades culturais, apresentações artísticas, encontros comunitários e eventos familiares, parque infantis.



1.2. Complexo esportivo e oportunidades de recreação

O município também apresenta o Complexo Esportivo de Coração de Jesus (CECORJE), como opção de lazer.

O espaço aparece relacionado à realização de atividades culturais, campeonatos, realizadas em suas quadras.

Para a primeira infância é utilizadas áreas apropriadas para jogos, brincadeiras, atividades motoras, recreação e encontros familiares, respeitando a separação dos espaços esportivos destinados a públicos de outras idades.

2. BIBLIOTECA, MUSEU E ESPAÇOS DE CONHECIMENTO E CULTURA



Fundação Cultural José Alves de Macedo – Museu Municipal

Localizado no Casarão histórico da Praça Francisco Ferreira Leal, nº 520, Centro, o espaço abriga acervo histórico, artístico, arqueológico e paleontológico relacionado à memória e à identidade de Coração de Jesus.

Possui biblioteca e arquivo histórico abertos ao público externo, além de oferecer visitas mediadas.

O espaço representa uma oportunidade importante para aproximar as crianças da história municipal, da leitura, das artes, da memória comunitária e das descobertas científicas.

Recomenda-se fortalecer visitas pedagógicas para crianças da Educação Infantil, contação de histórias, atividades de leitura, oficinas de desenho, experiências lúdicas sobre fósseis e dinossauros e encontros intergeracionais com pessoas que conhecem a história do município.

Biblioteca pública e acesso à leitura

A biblioteca vinculada à Fundação Cultural José Alves de Macedo é um equipamento cultural identificado com acesso ao público externo. ,mas a disponibilidade de acervo infantil, ainda é muito pequena .

Para o PMPI, a leitura deve ser compreendida como uma experiência de afeto, imaginação e interação entre crianças e adultos, sendo importante ampliar ações como:

- Cantinhos de leitura nas praças, escolas e CEMEIs.
- Malas e sacolas viajantes de livros.
- Rodas de leitura e contação de histórias.
- Encontros literários com participação das famílias.
- Atividades de leitura nas comunidades rurais.
- Campanhas de incentivo à leitura desde o nascimento.

3. BRINQUEDOTECAS, PARQUES INFANTIS E ESPAÇOS LÚDICOS

O município dispõe de espaços destinados ao brincar e à recreação infantil, entretanto , ainda não conta com uma rede municipal de brinquedotecas públicas e comunitárias em

funcionamento, que amplie as oportunidades de acesso das crianças a ambientes lúdicos , educativos e de convivência.

A Praça do Dinossauro conta com um parquinho infantil, porém os brinquedos apresentam necessidades de recuperação, assim como o espaço requer melhorias nas condições de acessibilidade , conservação e manutenção, visando garantir um ambiente seguro, adequado e acolhedor para as crianças.

Brinquedos adaptados: a Lei Municipal nº 1.197, de 31 de maio de 2022, dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados e equipamentos destinados ao lazer e à recreação de crianças com mobilidade reduzida e necessidades especiais em praças e parques públicos.

A existência dessa legislação demonstra o reconhecimento da importância da inclusão no direito ao brincar, mas é necessário verificar quais equipamentos foram efetivamente instalados e se estão em condições de uso.

Todos os Cemeis do município contam com brinquedos destinados às atividades pedagógicas e recreativas , fortalecendo os espaços de brincar e as experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças.

6. PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DOS PAIS NAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE BRINCADEIRA

A participação dos pais, mães e responsáveis nas experiências culturais e recreativas é fundamental para fortalecer os vínculos afetivos, estimular o desenvolvimento infantil e promover o direito das crianças à convivência familiar e comunitária.

O brincar compartilhado entre crianças e adultos possibilita experiências de interação, comunicação, imaginação e aprendizagem, contribuindo para a construção de relações afetivas e para o desenvolvimento de habilidades sociais.

Em Coração de Jesus, as praças, os espaços culturais, as festividades tradicionais e as instituições de Educação Infantil constituem ambientes potenciais para incentivar essa participação.

- Realização de encontros entre pais, responsáveis e crianças nas praças e espaços comunitários.
- Organização de domingos de lazer e brincadeiras em família.
- Promoção de oficinas de brinquedos e brincadeiras tradicionais.
- Atividades de contação de histórias com participação dos pais e avós.
- Realização de piqueniques literários e encontros culturais.
- Participação das famílias nas festividades municipais.
- Desenvolvimento de atividades culturais nas comunidades rurais.
- Promoção de ações de valorização das brincadeiras da infância de diferentes gerações.
- Consulta às famílias sobre os espaços de lazer que precisam ser implantados ou melhorados.

É importante que as famílias sejam reconhecidas não apenas como acompanhantes das crianças, mas como participantes ativas na construção das experiências culturais e comunitárias.

PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS E DESAFIOS
Reconhecimento do brincar como direito fundamental da criança e elemento essencial para o desenvolvimento integral na primeira infância.	Necessidade de ampliar e diversificar as oportunidades de acesso das crianças de 0 a 6 anos às atividades culturais, recreativas e de lazer no município.
Existência de espaços públicos, equipamentos comunitários e ambientes de convivência que podem ser utilizados para atividades culturais, recreativas e de lazer.	Insuficiência ou necessidade de adequação de espaços públicos destinados ao brincar, garantindo segurança, acessibilidade, conservação e condições apropriadas para a primeira infância.
Presença de manifestações culturais, festas populares, tradições, brincadeiras e saberes locais que contribuem para a construção da identidade cultural das crianças.	Necessidade de ampliar a oferta de parques infantis, brinquedotecas, espaços lúdicos e ambientes de convivência adequados às diferentes faixas etárias.
Existência de praças, espaços abertos e áreas comunitárias com potencial para a realização de atividades lúdicas e de integração entre crianças e famílias.	Desigualdade no acesso aos espaços e às atividades culturais e de lazer entre crianças residentes na sede urbana e nas comunidades rurais
Possibilidade de articulação entre as políticas de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Assistência Social para ampliar as oportunidades de vivências culturais e recreativas.	Necessidade de fortalecer a realização de atividades culturais e recreativas descentralizadas, contemplando comunidades rurais e localidades mais distantes.
Valorização da participação das famílias e da comunidade na transmissão de brincadeiras tradicionais, histórias, músicas, costumes e manifestações culturais locais.	Fragilidades na articulação entre as áreas de Cultura, Educação, Esporte, Lazer e Assistência Social para o planejamento e a execução de ações integradas voltadas à primeira infância.
	Necessidade de garantir espaços e atividades inclusivas, acessíveis e adaptadas às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.
	Participação ainda limitada das crianças e de suas famílias na identificação de necessidades e na construção de propostas relacionadas à cultura, ao lazer e ao brincar.
	Necessidade de fortalecer políticas públicas permanentes que reconheçam o brincar como direito da criança, e não apenas como atividade recreativa ocasional.

7. PRINCIPAIS POTENCIALIDADES E NECESSIDADES IDENTIFICADAS

A partir do levantamento realizado, é possível organizar uma síntese das estruturas identificadas e dos aspectos que ainda precisam ser investigados.

Dimensão	Potencialidades identificadas	Necessidades de aprimoramento
Praças e espaços públicos	Praça Ferreira Leal, Praça do Dinossauro, Morro de Lourdes e Praça da Prefeitura.	Verificar conservação, acessibilidade, brinquedos, segurança e iluminação.
Parques e lazer ao ar livre	Balneário Alberto/Adalberto Dias Alves e Parque de Exposições Júlio Antunes Prates.	Identificar espaços apropriados para crianças de zero a seis anos e condições de segurança.
Equipamentos esportivos	Complexo Esportivo CECORJE.	Ampliar atividades recreativas e motoras adaptadas à primeira infância.
Biblioteca e leitura	Biblioteca vinculada à Fundação Cultural José Alves de Macedo.	Ampliar acervo infantil, leitura compartilhada e atividades para bebês e crianças pequenas.
Museu e patrimônio	Fundação Cultural José Alves de Macedo – Museu Municipal.	Organizar visitas mediadas e atividades pedagógicas específicas para a primeira infância.
Brinquedotecas	Referências a espaços lúdicos institucionais e aquisições de brinquedos para CEMEIs.	Confirmar quantidade, localização, funcionamento e acesso comunitário às brinquedotecas.
Inclusão	Lei Municipal nº 1.197/2022 sobre brinquedos adaptados.	Verificar a instalação efetiva dos equipamentos e assegurar acessibilidade.
Programas culturais	Festival da Canção, PNAB, Lei Paulo Gustavo e manifestações culturais locais.	Ampliar programação permanente para crianças de zero a seis anos.
Calendário festivo	Festa do Sagrado Coração de Jesus, Festa de São Sebastião, Vaquejada e Arraiá de Coração.	Incorporar atividades infantis específicas e espaços seguros nas festividades.
Participação familiar	Potencial de participação nas praças, eventos, museu e atividades culturais.	Criar registros e indicadores de participação de pais e responsáveis.
Comunidades rurais	Presença de comunidades com identidade cultural e tradições próprias.	Ampliar atividades culturais descentralizadas e oportunidades de brincar no campo.

8. INDICADORES PARA MONITORAMENTO DO DIREITO AO BRINCAR E À CULTURA

Para acompanhar a implementação das ações, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em articulação com as demais áreas, deverá organizar um sistema de informações contendo:

Indicador	Fonte de informação	Periodicidade
Número de praças e parques públicos existentes	Secretaria de Serviços Urbanos	Anual
Número de espaços com brinquedos infantis	Cultura, Obras e Serviços Urbanos	Anual
Número de espaços com brinquedos adaptados	Obras e Cultura	Anual
Número de brinquedotecas em funcionamento	Educação e Assistência Social	Anual
Existência de biblioteca com acervo infantil	Fundação Cultural	Anual
Número de atividades de leitura	Fundação Cultural e Educação	Semestral
Número de atividades culturais para crianças de 0 a 6 anos	Secretaria de Cultura	Semestral
Número de eventos com programação infantil	Secretaria de Cultura e Turismo	Anual
Número de crianças participantes de atividades culturais	Secretarias executoras	Semestral
Número de famílias participantes de atividades recreativas	Educação e Assistência Social	Semestral
Número de comunidades rurais atendidas	Cultura e Educação	Anual
Percentual de espaços públicos avaliados quanto à acessibilidade	Obras e Planejamento	Anual
Número de atividades de escuta das crianças	Comitê Intersetorial	Anual

9. DIRETRIZES PARA FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS

O PMPI deverá incentivar a construção de uma cultura municipal de valorização do brincar compartilhado, reconhecendo os pais, mães, avós e demais responsáveis como participantes fundamentais das experiências da primeira infância.

Foi instituído o Projeto municipal “Coração de Jesus:” Onde a infância acontece” articulado com as secretarias de Cultura, Educação, Saúde, Assistência Social .

O projeto deverá desenvolver:

- Um domingo por mês de brincadeiras nas praças.
- Encontros de famílias para brincadeiras tradicionais.
- Circuitos de leitura e contação de histórias.
- Piqueniques literários.
- Oficinas de brinquedos confeccionados com materiais reutilizáveis.
- Atividades de música, dança e cultura popular.
- Brincadeiras comunitárias nas localidades rurais.
- Encontros intergeracionais com avós e pessoas idosas.
- Atividades inclusivas para crianças com deficiência.

Essa iniciativa tem como objetivo incentivar a participação das famílias em ambientes acolhedores e seguros, possibilitando que crianças e adultos compartilhem experiências de lazer, aprendizagem e convivência

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O mapeamento dos equipamentos e das oportunidades de cultura, lazer e brincadeira em Coração de Jesus demonstra a existência de espaços públicos e iniciativas culturais que podem contribuir para o fortalecimento do direito ao brincar e da participação das crianças na vida comunitária.

As praças, os espaços esportivos, o museu, a biblioteca, as manifestações culturais e as festividades tradicionais constituem importantes referências para a construção de uma política municipal que reconheça a criança como sujeito de direitos e protagonista de suas experiências.

Entretanto, é necessário avançar na qualificação da infraestrutura, na oferta e ampliação dos brinquedos adaptados, na implantação e fortalecimento de brinquedotecas, no incentivo à leitura e na oferta de atividades culturais permanentes, especialmente nas comunidades rurais.

Também é fundamental ampliar a participação dos pais e responsáveis, reconhecendo que brincar, ler, cantar, dançar e participar da cultura são experiências que fortalecem vínculos e constroem memórias afetivas.

O município deverá garantir que todas as crianças, independentemente de sua condição social, territorial ou de deficiência, tenham oportunidades de acesso a espaços seguros, inclusivos e acolhedores.

Uma cidade que valoriza suas crianças é uma cidade que oferece espaços para brincar, oportunidades para criar, acesso à cultura e liberdade para viver plenamente a infância.

3.6. URBANISMO, MEIO AMBIENTE E MOBILIDADE.

Coração de Jesus possui uma extensão territorial de 2.225,216 km² e população de 25.377 habitantes, conforme o Censo Demográfico de 2022. Desse total, 15.465 pessoas residiam na área urbana e 9.912 na área rural.

Essa característica territorial exige que o planejamento da primeira infância considere as distâncias entre as residências e os equipamentos públicos, a qualidade das estradas, as condições de deslocamento das famílias e a distribuição dos serviços de educação, saúde e assistência social.

Para as crianças pequenas, a acessibilidade territorial é especialmente importante, pois seus deslocamentos dependem, em grande parte, dos adultos responsáveis. Calçadas inadequadas, ausência de rampas, longos deslocamentos, estradas em más condições e falta de transporte podem dificultar o acesso a creches, Unidades Básicas de Saúde (UBS), CRAS e espaços de lazer.

2. Acessibilidade das calçadas, ruas e praças

O acesso seguro aos espaços públicos é uma condição fundamental para que crianças pequenas possam circular, brincar e participar da vida comunitária, acompanhadas de seus familiares.

Os indicadores do diagnóstico MaPI apontam que:

- 27,52% dos domicílios não possuem calçadas no entorno.
- 64,40% não contam com rampas de acessibilidade para cadeirantes.
- 25,75% dos domicílios não possuem árvores no entorno

Esses indicadores revelam a necessidade de melhorar a infraestrutura de circulação e acessibilidade, especialmente nos trajetos utilizados por crianças, gestantes, pessoas com deficiência e responsáveis que utilizam carrinhos de bebê.

A ausência de calçadas adequadas, os desníveis, os obstáculos, a falta de rampas e a ocupação irregular das vias podem comprometer a segurança dos pedestres e dificultar o acesso aos equipamentos públicos.

O município dispõe de pavimentação na maioria das vias públicas, tanto na zona urbana quanto na zona rural, entretanto, em alguns trechos, as calçadas e os meios-fios necessitam de reparos e adequações para garantir melhores condições de circulação e acessibilidade, priorizando os trajetos de acesso às creches, escolas, unidades de saúde e demais espaços frequentados pelas crianças e suas famílias, com vistas à identificação e à eliminação de barreiras arquitetônicas, à implantação de rampas de acessibilidade e à melhoria das condições de mobilidade e segurança

Observam-se, ainda, obstáculos nas calçadas e a insuficiência de rampas de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, especialmente cadeirantes.

A arborização urbana também precisa ser ampliada, sobretudo nas praças e nos espaços públicos destinados à convivência e ao lazer infantil.

3. Transporte público e mobilidade das famílias

A mobilidade urbana e rural constitui um fator determinante para o acesso aos direitos sociais na primeira infância.

Por se tratar de um município de pequeno porte, Coração de Jesus não dispõe de sistema de transporte público coletivo urbano regular destinado à população em geral. Entretanto, o município oferta transporte escolar público para os estudantes residentes tanto na zona urbana quanto na zona rural, assegurando condições de acesso e permanência das crianças nas instituições de ensino. Esse serviço representa uma importante estratégia para garantir o direito à educação, especialmente para as crianças que residem em localidades mais distantes das unidades escolares.

Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar boas condições de conservação, manutenção e funcionamento, atendendo aos requisitos legais de segurança e acessibilidade, de modo a garantir o deslocamento seguro e adequado das crianças, considerando as distâncias percorridas e o tempo de permanência no transporte. Ressalta-se, ainda, que a oferta do transporte escolar não substitui a necessidade de avaliar a disponibilidade de alternativas de transporte público que atendam às necessidades de deslocamento das crianças e de suas famílias.

As famílias que vivem em bairros mais afastados, distritos e comunidades rurais enfrentaam dificuldades relacionadas à distância, à disponibilidade de transporte, às condições das estradas e aos custos de deslocamento para acessar serviços públicos.

4. Saneamento básico e acesso à água potável

As condições de saneamento básico possuem relação direta com a saúde e o desenvolvimento infantil, uma vez que a ausência de água tratada, esgotamento sanitário e coleta adequada de resíduos aumenta a exposição das crianças a doenças e riscos ambientais.

Para Coração de Jesus, os dados do Censo Demográfico de 2022 divulgados pelo IBGE indicam que aproximadamente 29,96% dos domicílios possuem esgotamento sanitário adequado, considerando a definição estatística utilizada pelo indicador municipal.

Dados complementares do SINISA 2024, reunidos pelo Instituto Água e Saneamento, apontam que:

Indicador	Situação municipal
População atendida por serviços públicos de abastecimento de água	41%
População atendida por serviços públicos de esgotamento sanitário	22,8%
Esgoto coletado em relação ao volume gerado	43,5%

Esgoto tratado em relação ao volume gerado	43,5%
População com abastecimento por rede geral, segundo o Censo 2022	66,6%

Instituto Água e Saneamento+1

Outro aspecto preocupante refere-se ao destino dos resíduos sólidos. Segundo o Censo 2022, aproximadamente 48,4% da população tem o lixo coletado, enquanto 49% queima os resíduos na própria propriedade.

Essa realidade exige ações direcionadas tanto à sede quanto às comunidades rurais, com ampliação dos serviços de saneamento, coleta regular de resíduos, orientação ambiental e prevenção de doenças.

O município possui política de saneamento instituída pela Lei Municipal nº 1.020/2017 e plano municipal de saneamento, conforme informações do MUNICÍPIO e do SINISA 2024.

5. Arborização, áreas verdes e contato com a natureza

O acesso a espaços verdes, árvores e ambientes naturais contribui para o desenvolvimento físico, emocional e social das crianças, favorecendo as brincadeiras ao ar livre, a exploração do ambiente, a criatividade e a convivência comunitária.

O diagnóstico MaPI apresenta indicadores de cobertura territorial, apontando 7,17% de cobertura arbórea e 1,10% de cobertura natural do solo, conforme as classificações utilizadas no painel.

Coração de Jesus possui ambientes naturais e espaços de convivência que representam oportunidades de aproximação das crianças com a natureza, como o Balneário Alberto Dias Alves, a Lagoa do Renovação e o Morro de Lourdes.

Esses espaços contribuem para atividades de educação ambiental, brincadeiras, passeios, experiências sensoriais e encontros familiares, mas precisa melhorar as condições de segurança e acessibilidade.

O município deverá fortalecer ações de arborização urbana, preservação das áreas verdes e criação de ambientes públicos sombreados, priorizando os trajetos das crianças e os espaços próximos às instituições de Educação Infantil.

6. Territórios de risco e proteção ambiental

A identificação de áreas de risco constitui uma dimensão essencial do planejamento municipal da primeira infância, especialmente para assegurar a proteção das crianças em situações de enchentes, alagamentos, deslizamentos, erosão, queimadas e outros eventos que possam comprometer a segurança das famílias.

O diagnóstico MaPI registra ocorrência de risco geológico não especificado, sem quantificação da população residente nessas áreas.

Diante dessa realidade, o município deverá desenvolver mapeamento das áreas de risco, identificando a localização das famílias com crianças de zero a seis anos, as condições de moradia, as rotas de saída e a proximidade dos serviços essenciais.

Também é importante elaborar protocolos específicos de atendimento à primeira infância em situações de emergência, garantindo transporte, alimentação, medicamentos, locais seguros e condições adequadas de acolhimento para bebês e crianças pequenas.

7. INDICADORES ESPECÍFICOS PARA O MONITORAMENTO TERRITORIAL

É necessário organizar uma base municipal que reúna dados de infraestrutura, ambiente, mobilidade e localização dos equipamentos públicos.

INDICADOR	FONTE DE INFORMAÇÃO	PERIODICIDADE
Domicílios sem calçadas adequadas	IBGE / levantamento municipal	Anual ou conforme atualização
Vias com rampas de acessibilidade	IBGE / Obras	Anual
Praças acessíveis às crianças	Obras / vistoria municipal	Anual
Cobertura de abastecimento de água	SINISA / COPASA	Anual
Cobertura de esgotamento sanitário	SINISA / COPASA	Anual
Cobertura da coleta de resíduos sólidos	SINISA / Serviços Urbanos	Anual
Percentual de vias com arborização	IBGE / Meio Ambiente	Conforme atualização
Quantidade de áreas verdes públicas	Meio Ambiente / Planejamento	Anual
Número de áreas de risco mapeadas	Defesa Civil	Bienal e após ocorrências relevantes
Famílias com crianças pequenas em territórios de risco	Defesa Civil / Assistência Social	Anual
Existência de transporte coletivo e pontos de embarque	Transporte / IBGE	Anual
Distância média até a creche mais próxima	Educação / Planejamento	Anual
Distância média até a UBS mais próxima	Saúde / Planejamento	Anual
Distância média até o CRAS de referência	Assistência Social / Planejamento	Anual
Tempo de deslocamento das comunidades rurais aos serviços	Planejamento / Transporte	Anual

8. PROPOSTA DE MAPEAMENTO GEORREFERENCIADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

1. Infraestrutura e acessibilidade: calçadas, rampas, pavimentação, iluminação, travessias e pontos de transporte.

2. Saneamento e meio ambiente: abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de resíduos, arborização, praças e áreas verdes.

3. Proteção e segurança: áreas de risco geológico, pontos sujeitos a alagamentos, erosão, queimadas e outros riscos ambientais.

4. Equipamentos públicos: localização dos nove CEMEIs, das UBS, dos três CRAS, do CREAS, das praças e dos demais espaços comunitários.

5. Distribuição da população infantil: concentração das crianças de zero a seis anos por setor censitário, bairro, distrito e comunidade rural.

O cruzamento dessas informações permitirá identificar os territórios que apresentam maior dificuldade de acesso aos serviços, contribuindo para direcionar investimentos e estabelecer prioridades.

9. PRIORIDADES PARA OS PRIMEIROS DOIS ANOS

Considerando a realidade territorial e os indicadores identificados, recomenda-se priorizar:

1. Elaborar o mapa de acessibilidade urbana e rural, identificando calçadas, rampas e principais pontos de dificuldade de circulação.
2. Atualizar o diagnóstico do saneamento básico, distinguindo os dados de abastecimento, rede de esgoto, soluções sanitárias individuais e coleta de resíduos.
3. Identificar as comunidades com dificuldades de acesso à água potável e à coleta regular de lixo
4. Elaborar o inventário municipal de praças, parques, arborização e áreas verdes.
5. Desenvolver o mapeamento das áreas de risco, com atenção especial às famílias com crianças pequenas.
6. Georreferenciar os CEMEIs, UBS e CRAS, cruzando sua localização com a distribuição territorial da população infantil.
7. Levantar as condições do transporte público e rural, com atenção às famílias em situação de vulnerabilidade.
8. Estabelecer um programa municipal de qualificação de praças e espaços públicos para a primeira infância.

PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS E DESAFIOS
Existência de vias públicas e espaços de circulação que permitem o deslocamento de crianças, famílias e demais moradores entre os diferentes territórios do município.	Necessidade de ampliar a acessibilidade e a segurança das calçadas, travessias, vias públicas e demais espaços de circulação, considerando as necessidades de crianças pequenas, gestantes, pessoas com deficiência e seus acompanhantes.

Presença de praças, áreas públicas e espaços comunitários com potencial para convivência, recreação e interação social.	Fragilidades na infraestrutura de mobilidade urbana, especialmente quanto à continuidade e conservação das calçadas, sinalização e adequação dos espaços de circulação de pedestres.
Existência de equipamentos públicos de saúde, educação e assistência social distribuídos pelo território municipal, favorecendo o atendimento às famílias.	Necessidade de fortalecer medidas de segurança no trânsito nas proximidades de creches, escolas, unidades de saúde, praças e demais equipamentos frequentados por crianças.
Presença de comunidades urbanas e rurais com características territoriais e culturais próprias, que possibilitam o desenvolvimento de ações de planejamento adaptadas às diferentes realidades locais.	Necessidade de ampliar a oferta e melhorar as condições de transporte e deslocamento das famílias residentes em comunidades rurais e localidades mais distantes da sede municipal.
Possibilidade de integração entre as políticas de urbanismo, mobilidade, saúde, educação, assistência social, cultura e meio ambiente para a construção de territórios mais acolhedores às crianças.	Desafios relacionados às distâncias territoriais e às condições de acesso aos serviços públicos essenciais, especialmente para famílias com crianças na primeira infância.
Existência de instrumentos de planejamento e gestão municipal que podem contribuir para a melhoria da infraestrutura urbana e das condições de mobilidade.	Necessidade de adequar os espaços públicos para garantir acessibilidade, iluminação, arborização, mobiliário urbano e condições apropriadas de uso pelas crianças e suas famílias
Potencial de valorização dos espaços públicos como ambientes de convivência, socialização, lazer e desenvolvimento infantil.	Fragilidades na incorporação das necessidades específicas da primeira infância nos processos de planejamento urbano, obras públicas e organização dos espaços coletivos.
	Necessidade de fortalecer ações de educação para o trânsito e conscientização da população sobre a proteção de crianças nos deslocamentos cotidianos.
	Necessidade de ampliar a articulação entre as secretarias municipais para planejar intervenções urbanas que considerem a mobilidade segura, a acessibilidade e o direito das crianças à cidade.
	Desafios para garantir que crianças residentes tanto na zona urbana quanto na zona rural tenham acesso equitativo a espaços públicos seguros, acessíveis e adequados ao seu desenvolvimento.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O diagnóstico territorial demonstra que a garantia dos direitos na primeira infância exige políticas públicas que ultrapassem os limites das instituições de educação, saúde e assistência social, alcançando também as condições concretas de vida das crianças nos bairros, distritos e comunidade

As condições do território, da infraestrutura urbana e do meio ambiente influenciam diretamente a qualidade de vida e o desenvolvimento das crianças na primeira infância. O acesso à água potável, ao saneamento básico, à moradia digna, aos espaços de lazer, à acessibilidade e a ambientes seguros constitui parte essencial da garantia dos direitos infantis.

No município de Coração de Jesus, os dados apresentados pela Fundação João Pinheiro de 2025 apontam que apenas 35,63% dos domicílios possuem acesso adequado ao esgotamento sanitário. Esse percentual evidencia um desafio importante para a infraestrutura municipal, considerando a relação entre saneamento, saúde pública e prevenção de doenças que afetam especialmente crianças pequenas.

Em relação às condições do espaço urbano, o IBGE de 2022 aponta que 25,75% dos domicílios não possuem árvores no entorno, percentual inferior à média de 40,37% observada nos municípios de Pequeno Porte II.

Por outro lado, os indicadores de infraestrutura e acessibilidade demonstram pontos que necessitam de atenção: 27,52% dos domicílios não possuem calçadas no entorno e 64,40% não contam com rampas de acessibilidade para cadeirantes.

Essas condições podem dificultar a circulação de crianças, gestantes, pessoas com deficiência e responsáveis que utilizam carrinhos de bebê, comprometendo o acesso seguro aos equipamentos públicos e aos espaços de convivência.

Quanto à cobertura vegetal urbana, os dados da Agência Nacional de Mineração e demais bases utilizadas no painel apontam que 1,10% do território urbano possui cobertura natural do solo e 7,17% apresenta cobertura arbórea, percentual inferior à média de 11,19% dos municípios de Pequeno Porte II.

A ampliação da arborização, a criação e qualificação de praças, parques e espaços públicos acessíveis são medidas importantes para proporcionar ambientes saudáveis, estimular o brincar e favorecer o contato das crianças com a natureza.

O município também apresenta registro de ocorrência de risco geológico não especificado, sem identificação do número de pessoas residentes nessas áreas. Esse cenário demonstra a importância de aprimorar o mapeamento de áreas de risco e desenvolver estratégias de prevenção e resposta a situações de emergência, considerando as necessidades específicas das crianças pequenas.

Outro aspecto relevante é a atividade minerária. Segundo os dados da Agência Nacional de Mineração, o município registra produção mineral bruta de 5.690 toneladas, abaixo da média dos municípios de Pequeno Porte II, de 1.076.824,09 toneladas. Embora o volume registrado seja inferior ao grupo de comparação, é importante manter o acompanhamento dos possíveis impactos ambientais da atividade, especialmente quanto à qualidade do ar, da água e do solo.

No campo das políticas públicas, o município desenvolve ações voltadas à promoção do lazer para crianças e adolescentes e ações de incentivo ao esporte, conforme a MUNIC de 2023. Essas iniciativas devem ser fortalecidas e articuladas com a política de primeira infância, reconhecendo o brincar como direito fundamental e elemento indispensável ao desenvolvimento infantil.

Entretanto, os dados da MUNIC de 2024 indicam que o município não possui política de isenção tarifária no transporte coletivo para crianças de até cinco anos nem política de gratuidade universal no transporte coletivo aos finais de semana.

Diante desse contexto, torna-se necessário avançar no planejamento urbano inclusivo, na acessibilidade, na preservação ambiental e na ampliação dos espaços públicos seguros e adequados às crianças e suas famílias.



4- A VOZ DAS CRIANÇAS: ESCUTA E PARTICIPAÇÃO

Quando pensamos numa ação de melhoria da infância, é fundamental envolver seus principais beneficiários – as crianças. Oportunizar espaço para que as crianças falem e ampliar sua voz para a comunidade, valorizando a sua participação é necessário. Ao participar dando suas contribuições às crianças, criam um sentido de pertencimento à comunidade na qual estão inseridas e contribui para a construção de sua identidade. Além disso a criança também se sente responsável por aquilo que ajudou a construir e pode aprender a cuidar.

Enxergar a criança enquanto sujeito ativo e que, portanto, é capaz de iniciativas é o passo mais importante na jornada da valorização e do respeito da primeira infância.

As crianças assim como os jovens, adultos e idosos, são membros valorosos da nossa sociedade. São sujeitos de direito no presente, não no porvir. A cidade também pertence a

elas. Incluí-las nas decisões, seja na área de construção de parques, limite de velocidade, mobilidade urbana, escolas e creches, saneamento básico, significa respeitá-las como atores sociais. Quando questionadas, as crianças sabem dizer e expressar o que na cidade não as agrada, como por exemplo, contar sobre a dificuldade que é circular nas calçadas, o medo que têm dos carros que passam em alta velocidade, a dor de cabeça que sentem com o cheiro que sai do escapamento, o tempo que gastam no trajeto, a falta que faz uma área verde para brincar livre. Assim como, também são capazes de indicar o que gostam e sentem prazer em fazer na cidade ou bairro onde moram.

Para se ouvir as crianças nas suas várias linguagens, é importante utilizar-se de metodologias que criem situações que as levem a se expressarem para além da via oral e escrita: pela gestualidade corporal, pela expressão gráfica, pela construção de objetos tridimensionais, pelo brincar.

A escuta das crianças, possibilita à população corjesuense olhar para suas necessidades e desejos e, assim, pensar em políticas que permitam cada vez mais a inclusão delas na sociedade enquanto cidadãos de direitos.

4.1. METODOLOGIA DA ESCUTA

Ouvir as crianças, requer a compreensão de que elas se comunicam, mesmo antes de se apropriarem da linguagem oral, utilizando-se de inúmeras linguagens. Segundo Cruz (2008), “buscar formas de ouvir as crianças, explorando as suas múltiplas linguagens, tem como pressuposto a crença de que elas têm o que dizer e o desejo de conhecer o ponto de vista delas”. Esse entendimento, perpassa por todo nosso PMPI e conduz as ações que nortearão as nossas políticas.

O processo de escuta das crianças requer uma metodologia que considere as suas múltiplas formas de comunicação, o que significa que o pesquisador “deve usar recursos para a expressão das crianças que sejam adequados à sua faixa etária e a seu ambiente cultural” (CAMPOS, 2008).

Dessa forma, antes de definir a metodologia a ser utilizada é importante identificar a faixa etária das crianças a serem ouvidas, o ambiente da qual fazem parte, as linguagens pelas quais elas mais se comunicam, a sua relação com o pesquisador/professor, para depois definir a metodologia mais adequada ao processo de escuta. Segundo Rocha (2008), “procedimentos como desenhar, fotografar ou filmar podem ser úteis para registrar o que se quer comunicar para outros [...]”.

Nesse contexto, a escuta das crianças para inclusão no nosso PMPI envolveu além da linguagem oral, o desenho e a gravação. Os professores, inicialmente realizaram uma conversa coletiva com todo o grupo de crianças sobre o que gostavam e não gostavam no bairro onde moram, na escola e na cidade. A conversa aconteceu durante vários dias, sempre mediada pela professora. Após as conversas, as professoras propuseram às crianças para desenharem o que gostariam que tivesse na nossa cidade. Foram várias as respostas das crianças. Em outra escola, a professora, após a conversa com o grupo, gravou as falas do grupo.

4.2. O QUE AS CRIANÇAS DISSERAM

Durante a escuta das crianças, as professoras também utilizaram o procedimento de registro para anotar as falas delas, enquanto conversavam entre si. Conforme Silva et al. (2008) "pesquisar com crianças significa poder trazer diferentes situações em que as crianças estão interagindo". Escutar as crianças, significa olhar, ouvir e observar os seus fazeres, em diversos momentos do dia.

Nesse contexto, nosso PMPI procurou ouvir e considerar as falas das nossas crianças, enquanto sujeitos de direito. Algumas falas foram consideradas no momento de traçarmos as ações a serem realizadas. Entre elas estão:

"Uma parede bem alta para a gente escalar".

"Bastante brinquedos na escola".

"Lugar com árvores para passear".

"Aula de música para as crianças".

"Aula de dança para gente".

"Uma brinquedoteca bem legal"











Existem pedidos, que neste momento, ainda não foram contemplados no plano, porém são possíveis de serem planejados em ações futuras, como:

"Uma casa na árvore, perto de um rio"

. Mesmo que não seja perto de um rio, podemos pensar em casas nas árvores das praças e parques, por exemplo.

"Falta um parquinho na minha cidade com um tanto de brinquedos."



". As crianças estão nos mostrando que nossa cidade está precisando de instalação de parquinhos infantis. Precisamos considerar esta necessidade.

As crianças também trouxeram demandas que exigem mais esforços para serem realizados, visto que não dependem somente do poder público, como: "Queria um zoológico em nossa cidade". "Um parque aquático bem grande".

4.3 COMO A ESCUTA ORIENTA ESTE PLANO

A escuta das crianças constitui um princípio fundamental na construção e implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Coração de Jesus – MG. Reconhecer a criança como sujeito histórico, social e de direitos significa compreender que ela não é apenas destinatária das políticas públicas, mas também protagonista de sua própria infância, capaz de expressar sentimentos, desejos, opiniões, percepções e diferentes formas de compreender o mundo.

Nesse sentido, a construção deste Plano considera que as crianças de 0 a 6 anos têm o direito de serem ouvidas e de participarem, de acordo com suas possibilidades e formas de expressão, das decisões que envolvem os espaços, os serviços e as condições em que vivem e se desenvolvem.

A escuta infantil vai além da linguagem oral. Ela acontece por meio das brincadeiras, dos desenhos, das histórias, dos gestos, dos movimentos, das interações, das expressões artísticas e das manifestações cotidianas. Cada uma dessas formas de comunicação revela aspectos importantes sobre como as crianças percebem suas famílias, suas comunidades, a escola, os espaços públicos, a natureza e as relações que estabelecem com o território.

Para o município de Coração de Jesus, valorizar a escuta das crianças significa reconhecer a diversidade das infâncias presentes no território: crianças que vivem na sede urbana, nas comunidades rurais e em localidades mais distantes; crianças com deficiência; crianças de diferentes contextos sociais, culturais e familiares. Todas devem ter oportunidades de expressão, participação e reconhecimento.

A escuta das crianças orienta este Plano em diferentes dimensões:

- Na educação: considerando as opiniões, curiosidades, interesses e necessidades das crianças na organização dos ambientes educativos, das experiências pedagógicas e das práticas de cuidado e aprendizagem.
- Na saúde: reconhecendo suas necessidades de acolhimento, proteção, bem-estar e desenvolvimento integral.
- Na assistência social: valorizando suas experiências familiares e comunitárias, identificando situações de vulnerabilidade e fortalecendo os vínculos de proteção.
- Nos espaços públicos e no território: considerando como as crianças utilizam, percebem e desejam os parques, praças, ruas, áreas verdes, espaços de lazer e convivência.
- Na cultura, no esporte e no lazer: garantindo oportunidades para brincar, criar, imaginar, explorar, participar e expressar suas diferentes identidades culturais.
- Na proteção integral: assegurando que suas manifestações sejam consideradas na prevenção de violências, negligências, discriminações e outras situações que comprometam seus direitos.

A participação infantil deverá ser promovida de maneira contínua, respeitosa, inclusiva e adequada às diferentes idades, por meio de rodas de conversa, observações das brincadeiras, atividades artísticas, escutas nos espaços educativos, encontros com as famílias e outras estratégias que permitam conhecer as experiências e perspectivas das crianças.

Assim, este Plano assume que planejar políticas públicas para a primeira infância exige olhar o território a partir da perspectiva das próprias crianças. Escutá-las é reconhecer suas vozes, respeitar seus tempos, compreender suas necessidades e incorporar suas contribuições ao planejamento, à execução e ao monitoramento das ações municipais.

Mais do que consultar as crianças, trata-se de construir uma cultura de participação infantil, na qual suas expressões sejam acolhidas e consideradas nas decisões públicas. Porque uma cidade comprometida com a primeira infância é aquela que não apenas oferece serviços às crianças, mas também aprende com elas, reconhece suas potencialidades e constrói condições para que todas possam viver uma infância digna, protegida, saudável, feliz e com oportunidades de desenvolvimento.

“Uma cidade que escuta suas crianças é uma cidade que aprende a cuidar melhor do seu presente e a construir um futuro mais justo para todos.”

5. GOVERNANÇA: COMITÊ INTERSETORIAL

A governança do Plano Municipal pela Primeira Infância de Coração de Jesus – MG está estruturada a partir do Comitê Intersetorial pela Primeira Infância, já instituído no município, constituindo-se como instância de articulação, coordenação, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas destinadas às crianças de 0 a 6 anos.

A constituição do Comitê representa um passo importante para consolidar o compromisso institucional do município com a promoção e a garantia dos direitos da primeira infância, reconhecendo que o desenvolvimento integral das crianças exige a atuação integrada dos diferentes setores da administração pública e a participação da sociedade.

Considerando que as necessidades das crianças envolvem diferentes dimensões da vida, como saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, alimentação, proteção e convivência familiar e comunitária, o Comitê assume o papel de fortalecer a intersetorialidade, promovendo o diálogo entre as políticas públicas e a construção de respostas articuladas às demandas identificadas no território.

Sua atuação está diretamente relacionada à implementação deste Plano, assegurando que os compromissos, objetivos, metas e ações estabelecidos sejam acompanhados de forma contínua, com definição de responsabilidades, avaliação dos resultados e identificação dos desafios que precisam ser superados.

Atribuições do Comitê Intersetorial

No âmbito da governança do Plano Municipal pela Primeira Infância, compete ao Comitê:

1. Coordenar e articular a implementação do Plano, promovendo o envolvimento dos setores responsáveis pela execução das ações previstas.
2. Acompanhar o cumprimento das metas e estratégias, verificando os avanços e identificando dificuldades na execução das ações.
3. Fortalecer a integração entre as políticas públicas, estimulando o planejamento conjunto e a atuação articulada das diferentes secretarias e instituições.
4. Monitorar os indicadores de acompanhamento, utilizando os dados disponíveis para avaliar os resultados e orientar a tomada de decisões.
5. Promover a participação social, incentivando o envolvimento das famílias, dos conselhos municipais, das organizações da sociedade civil e da comunidade.
6. Valorizar a escuta e a participação das crianças, considerando suas diferentes formas de expressão na construção e avaliação das políticas públicas.
7. Identificar necessidades e propor encaminhamentos, buscando soluções conjuntas para as demandas que envolvem a primeira infância.
8. Elaborar relatórios de acompanhamento, registrando as ações desenvolvidas, os resultados alcançados e os desafios identificados.
9. Contribuir para a continuidade das políticas públicas, fortalecendo a incorporação das ações do Plano ao planejamento e ao orçamento municipal.

Articulação intersetorial e responsabilidades

O Comitê atua como espaço de integração entre os diferentes setores que compartilham responsabilidades na proteção e promoção dos direitos da criança. Sua atuação envolve a articulação com:

- Educação, especialmente a Educação Infantil;
- Saúde, com atenção à gestação, ao nascimento e ao desenvolvimento infantil;
- Assistência Social e serviços de proteção às famílias;
- Cultura, esporte e lazer;

- Meio ambiente e espaços de convivência;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Tutelar e demais integrantes da rede de proteção;
- Organizações da sociedade civil e demais instituições parceiras.

Cada setor deverá assumir suas responsabilidades na execução das metas e ações correspondentes à sua área de atuação, mantendo diálogo permanente com o Comitê e contribuindo para o alcance dos objetivos estabelecidos.

Acompanhamento, avaliação e monitoramento

Para assegurar a efetividade do Plano, o Comitê Intersetorial realizará o acompanhamento sistemático das metas e ações, por meio de reuniões periódicas, análise de indicadores, registros das atividades e avaliação dos resultados.

O monitoramento deverá considerar não apenas a execução das ações, mas também seus impactos nas condições de vida das crianças e de suas famílias, observando as desigualdades existentes entre as diferentes realidades urbanas e rurais do município.

Como instrumentos de acompanhamento, serão utilizados:

- Matriz de monitoramento das metas, ações, responsáveis e indicadores;
- Plano de trabalho intersetorial;
- Relatórios periódicos de execução;
- Registros das reuniões e dos encaminhamentos;
- Avaliação dos resultados e identificação de necessidades de revisão.

Compromisso institucional com a primeira infância

A existência do Comitê Intersetorial reafirma que a política municipal da primeira infância não deve ser uma iniciativa isolada de uma secretaria ou de uma gestão, mas um compromisso coletivo e permanente do município.

Sua atuação deverá assegurar que o Plano Municipal pela Primeira Infância seja efetivamente incorporado à agenda pública de Coração de Jesus, orientando decisões, investimentos, prioridades e ações que contribuam para a garantia dos direitos das crianças.

Assim, o Comitê Intersetorial constitui a instância de governança responsável por transformar as diretrizes deste Plano em compromissos compartilhados, ações articuladas e resultados concretos, fortalecendo uma política pública contínua, participativa e comprometida com todas as crianças de Coração de Jesus.

O Comitê foi constituído com representantes das seguintes instituições e segmentos:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;
- Secretaria Municipal de Educação;

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Desportos e Lazer;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- Conselho Municipal de Saúde;
- Conselho Tutelar;
- Câmara Municipal de Vereadores;
- Representantes dos serviços e programas sociais;
- Representantes de pais;
- Associação Comunitária dos Moradores das Áreas Central e Bairros Adjacentes;
- Associação Quilombola da Comunidade de São Geraldo.

A composição demonstra a preocupação em assegurar que o planejamento da primeira infância não seja responsabilidade exclusiva de uma secretaria, mas um compromisso coletivo e intersetorial.

Entre os representantes formalmente nomeados estão:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Arlei da Cruz Ribeiro e Maria Isaura Santos Soares.

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária: Guilherme Leal Andrade e Sindy Emanuela Cardoso Mendes.

Secretaria Municipal de Educação: Maria Helena Pires Pereira e Jéssica Lima Reis.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Fernanda Martins Vasconcelos e Maria Edierian Cardoso Lima.

Secretaria Municipal de Desportos e Lazer: Warley Rocha Dias e Valdemar de Jesus Pinheiro.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Marley Rodrigues Machado e Uliana Almeida Prates.

Conselho Municipal de Saúde: Débora Barreto Ferreira Dias e Izaquele Martins dos Santos.

Conselho Tutelar: Diego Pereira Oliveira e Dário Souto da Silva Júnior.

Câmara Municipal: Sandra Soares Rabelo Ramos e José Onildo Santos Pinheiro.

Representantes dos serviços e programas sociais: Laura Assis Ribeiro e Larissa Lima de Oliveira.

Representantes de pais: Jaqueline Fernandes Santos Vasconcelos e Mágna da Conceição Santos Soares Souto.

Associação Comunitária dos Moradores das Áreas Central e Bairros Adjacentes: Célia Maria Oliveira Souza e Maria José Santos Maciel.

Associação Quilombola da Comunidade de São Geraldo: Naiara Lima Pereira e José Rodrigues da Silva.

A presidência do Comitê Gestor foi atribuída ao representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe coordenar os trabalhos e representar institucionalmente o colegiado.

A participação desses representantes constitui uma importante forma de corresponsabilização entre governo e sociedade, possibilitando que diferentes experiências,

conhecimentos e necessidades sejam considerados no planejamento e na execução das políticas públicas.

6. EIXOS ESTRATÉGICOS E PLANO DE AÇÃO

6.1-EIXO 1- DIREITO Á CULTURA , AO BRINCAR E ÁS EXPERIÊNCIAS FORMATIVAS

Objetivo estratégico:: Garantir às crianças de zero a seis anos o direito ao brincar, à cultura, ao lazer, à leitura, à convivência familiar e comunitária, ampliando o acesso aos equipamentos públicos e valorizando as manifestações culturais e as identidades presentes no município.

Metas	Ações estratégicas	Responsáveis	Indicadores
1.1. Realizar o mapeamento de 100% dos espaços públicos de cultura, lazer e brincadeira no primeiro ano do PMPI.	Identificar praças, parques, bibliotecas, museus, espaços esportivos, brinquedotecas e áreas de lazer da sede, distritos e comunidades rurais.	Cultura e Turismo; Desportos e Lazer; Educação; Planejamento.	Inventário municipal elaborado; número de equipamentos identificados e georreferenciados.
1.2. Garantir espaços públicos seguros, acessíveis e adequados às crianças pequenas.	Realizar vistorias; recuperar brinquedos; instalar equipamentos infantis; melhorar iluminação, limpeza e acessibilidade.	Obras; Serviços Urbanos; Cultura; Esporte; Meio Ambiente.	Número de espaços revitalizados; percentual de espaços avaliados; número de equipamentos acessíveis.
1.3. Implantar e fortalecer brinquedotecas e espaços lúdicos.	Identificar brinquedotecas existentes; organizar espaços nos CEMEIs e equipamentos comunitários; disponibilizar brinquedos adequados às diferentes idades.	Educação; Assistência Social; Cultura; CMDCA.	Número de brinquedotecas implantadas ou qualificadas; crianças atendidas; atividades realizadas.
1.4. Ampliar o acesso à leitura e à	Desenvolver projetos de contação de	Cultura; Educação;	Número de atividades de leitura; crianças

literatura infantil.	histórias, rodas de leitura, bibliotecas itinerantes e distribuição de livros.	Fundação Cultural José Alves de Macedo.	participantes; famílias envolvidas.
1.5. Fortalecer a participação das crianças nas atividades culturais.	Promover oficinas de música, dança, desenho, teatro, brincadeiras tradicionais e atividades artísticas.	Cultura; Educação; Esporte.	Número de oficinas realizadas; crianças participantes; comunidades contempladas.
1.6. Valorizar o patrimônio histórico e cultural municipal.	Desenvolver visitas mediadas ao museu; organizar atividades sobre a história local, fósseis, tradições e manifestações culturais.	Cultura e Turismo; Fundação Cultural; Educação.	Número de visitas pedagógicas; crianças atendidas; projetos culturais desenvolvidos.
1.7. Instituir uma programação municipal permanente de cultura e brincadeira para a primeira infância.	Criar calendário anual de atividades infantis; organizar eventos nas praças; promover apresentações e atividades culturais gratuitas.	Cultura; Educação; Esporte; Assistência Social.	Calendário publicado; número de eventos realizados; participação infantil.
1.8. Garantir atividades específicas para as crianças nas festividades municipais.	Organizar espaços infantis, apresentações, brincadeiras, oficinas e atividades recreativas nas festas tradicionais.	Cultura e Turismo; Esporte; Saúde; Assistência Social.	Número de festividades com programação infantil; crianças participantes; espaços infantis disponibilizados.
1.9. Ampliar a participação dos pais e responsáveis nas atividades de lazer e cultura.	Desenvolver encontros familiares, piqueniques literários, brincadeiras intergeracionais e oficinas com pais e avós.	Educação; Cultura; Assistência Social; Saúde.	Número de famílias participantes; percentual de atividades com participação familiar; encontros realizados.
1.10. Descentralizar as oportunidades culturais para as comunidades rurais.	Desenvolver atividades itinerantes; realizar apresentações nas localidades; promover oficinas e brincadeiras tradicionais.	Cultura; Educação; Agricultura; Assistência Social; associações comunitárias.	Número de comunidades rurais atendidas; atividades realizadas; crianças participantes.
1.11. Garantir inclusão das crianças com deficiência nas atividades culturais e recreativas.	Adaptar brinquedos e espaços; promover atividades inclusivas; disponibilizar recursos de acessibilidade e apoio.	Cultura; Esporte; Educação; Saúde; Obras.	Número de espaços acessíveis; atividades inclusivas realizadas; crianças atendidas.

1.12. Criar mecanismos permanentes de escuta das crianças e das famílias.	Realizar rodas de conversa, consultas comunitárias, registros das preferências infantis e avaliações dos espaços de lazer.	Comitê Intersetorial; Educação; Cultura; CMDCA.	Número de consultas realizadas; crianças e famílias participantes; sugestões incorporadas ao planejamento.

6.2-EIXO 2- DIREITO À SAUDE

Objetivo estratégico: Garantir atenção integral à saúde da mulher, da gestante, do recém-nascido e das crianças de zero a seis anos, fortalecendo o cuidado contínuo, a nutrição adequada, a participação paterna e o acompanhamento familiar.

Metas	Ações estratégicas	Responsáveis	Indicadores
1. Alcançar a captação precoce de 100% das gestantes identificadas pela rede municipal.	Realizar busca ativa; fortalecer o acompanhamento dos ACS; garantir encaminhamento imediato para o pré-natal.	Secretaria de Saúde; Atenção Primária; ESF; ACS.	Percentual de gestantes com início do pré-natal até a 12ª semana.
2. Garantir acompanhamento pré-natal adequado a todas as gestantes.	Monitorar consultas e exames; realizar busca ativa das faltosas; acompanhar gestantes de alto risco.	Saúde; ESF; unidades de saúde.	Percentual de gestantes com acompanhamento pré-natal adequado.
3. Ampliar a participação paterna nas consultas de pré-natal.	Implantar estratégias de Pré-Natal do Parceiro; realizar convites; promover orientações sobre paternidade responsável.	Saúde; ESF; ACS.	Percentual de gestantes que contam com participação do pai/parceiro em pelo menos uma consulta, entre aquelas que desejam esse acompanhamento.
4. Garantir acompanhamento puerperal às mulheres após o parto.	Realizar busca ativa das puérperas; organizar consultas e atendimentos; acompanhar saúde física e emocional.	Saúde; ESF; enfermagem; medicina.	Percentual de puérperas com consulta puerperal registrada até 42 dias após o parto.
5. Incentivar a participação paterna no cuidado durante o puerpério.	Promover orientações aos pais; incentivar a participação nas consultas puerperais e nos cuidados com o	Saúde; ESF; Assistência Social.	Percentual de consultas puerperais com participação paterna ou de acompanhante escolhido pela mulher.

	recém-nascido.		
6. Ampliar a visitação domiciliar às gestantes, puérperas e recém-nascidos.	Organizar cronogramas de visitas; acompanhar famílias prioritárias; fortalecer a atuação dos ACS e equipes de saúde.	Saúde; ESF; ACS.	Percentual de gestantes e puérperas acompanhadas por visitas domiciliares; percentual de recém-nascidos visitados na primeira semana.
7. Fortalecer os programas de visitação domiciliar na primeira infância.	Mapear programas existentes; capacitar visitadores; articular Saúde e Assistência Social; acompanhar resultados.	Saúde; Assistência Social; coordenações dos programas.	Número de famílias acompanhadas; número de visitas realizadas; percentual de famílias com acompanhamento ativo.
8. Ampliar o acompanhamento nutricional das crianças de zero a seis anos.	Realizar avaliação antropométrica; registrar dados no SISVAN; identificar e acompanhar crianças em risco nutricional.	Saúde; nutricionistas; ESF; ACS.	Percentual de crianças com avaliação nutricional registrada; prevalência de baixo peso, déficit de estatura e excesso de peso.
9. Promover o aleitamento materno e a alimentação complementar saudável.	Desenvolver ações educativas; orientar gestantes e famílias; incentivar o aleitamento materno exclusivo até seis meses.	Saúde; Educação; Assistência Social.	Percentual de crianças menores de seis meses em aleitamento materno exclusivo; percentual de crianças com marcadores de consumo alimentar registrados.
10. Alcançar as metas nacionais de vacinação infantil para cada imunizante.	Intensificar campanhas; realizar busca ativa; monitorar cadernetas; ampliar ações nas comunidades rurais.	Saúde; Vigilância Epidemiológica; ESF.	Cobertura vacinal por imunizante; percentual de crianças com calendário vacinal atualizado.

6.3-EIXO 3- DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo estratégico: Garantir e ampliar o acesso universal à pré-escola e ampliar progressivamente a oferta de creches, assegurando qualidade, inclusão, formação profissional e distribuição territorial adequada às necessidades das crianças e das famílias de Coração de Jesus.

Metas	Ações estratégicas	Responsáveis	Indicadores de acompanhamento
3.1.Garantir atendimento a 100% das crianças de quatro e cinco anos	Realizar busca ativa; identificar crianças fora da escola; acompanhar	Secretaria Municipal de Educação; escolas; Conselho Municipal	Percentual de atendimento da população de 4 e 5 anos; número de

na pré-escola.	matrículas; ampliar vagas conforme demanda.	de Educação.	crianças fora da pré-escola.
3.2.Ampliar progressivamente a cobertura de creches para crianças de zero a três anos.	Identificar a demanda por faixa etária; ampliar turmas; adequar unidades; planejar novas vagas.	Educação; Planejamento; Obras; Fazenda.	Percentual de atendimento de 0 a 3 anos; número de vagas criadas; demanda não atendida.
3.3.Garantir distribuição territorial equilibrada da oferta.	Mapear as unidades; identificar comunidades sem atendimento próximo; avaliar transporte e necessidade de ampliação da rede.	Educação; Planejamento; Transporte; Obras.	Número de localidades atendidas; mapa atualizado; crianças rurais atendidas; tempo e distância de deslocamento.
3.4. Aprimorar a infraestrutura dos CEMEIs.	Reformar e adequar espaços; garantir banheiros infantis, áreas de repouso, parques, brinquedos, acessibilidade e ambientes seguros.	Educação; Obras; Engenharia; Fazenda.	Percentual de unidades adequadas; número de reformas; unidades com acessibilidade.
3.5.Garantir formação adequada e continuada aos profissionais da Educação Infantil.	Realizar diagnóstico de formação docente; ofertar cursos, oficinas e encontros pedagógicos; estabelecer calendário anual de formação.	Secretaria Municipal de Educação; coordenação pedagógica; instituições formadoras.	Percentual de docentes com formação adequada; percentual de profissionais participantes de formação continuada; número de horas de formação.
3.6. Fortalecer as práticas pedagógicas inclusivas e o respeito à diversidade.	Capacitar profissionais; adaptar materiais e espaços; desenvolver práticas que valorizem as diferentes infâncias, culturas e realidades territoriais.	Educação; Saúde; Assistência Social.	Número de profissionais capacitados; crianças atendidas com apoio necessário; unidades com recursos de acessibilidade.
3.7. Qualificar o acompanhamento da oferta de Educação Infantil.	Atualizar anualmente os dados do Censo Escolar; avaliar matrículas, turmas, docentes e capacidade de atendimento.	Secretaria Municipal de Educação; diretores escolares; setor de estatística educacional.	Relatórios anuais elaborados; dados atualizados; percentual de metas acompanhadas.
3.8. Ampliar o acesso das crianças	Identificar crianças sem atendimento;	Educação; Transporte;	Número de comunidades rurais

da zona rural à Educação Infantil.	avaliar rotas de transporte; fortalecer unidades rurais; adequar a oferta às características das comunidades.	Planejamento; lideranças comunitárias.	atendidas; crianças de 0 a 5 anos matriculadas; demanda rural não atendida.
3.9. Fortalecer a participação das famílias na Educação Infantil.	Promover reuniões, rodas de conversa, ações de integração e escuta das famílias sobre a qualidade do atendimento.	CEMEIs; Secretaria de Educação; conselhos escolares.	Número de reuniões realizadas; participação das famílias; consultas e avaliações realizadas.
3.10.Ampliar as ações de literacia familiar, incentivo à leitura e participação das famílias na vida escolar das crianças.	Desenvolver projetos de leitura envolvendo crianças e familiares; promover rodas de histórias, contação de histórias e empréstimo de livros; organizar encontros e oficinas de orientação às famílias sobre a importância da leitura e das interações na primeira infância; incentivar a criação de espaços de leitura nas unidades de Educação Infantil.	Secretaria Municipal de Educação; equipes gestoras e pedagógicas; professores; bibliotecários, quando houver; famílias.	Número de unidades que desenvolvem projetos de leitura; número de ações de literacia familiar realizadas; percentual de famílias participantes; quantidade de livros e materiais literários disponibilizados às crianças.
3.11.Implantar e fortalecer práticas de musicalização na Educação Infantil, valorizando a música como linguagem de expressão, interação e aprendizagem.	Desenvolver atividades de musicalização adequadas à faixa etária; promover experiências com cantigas, ritmos, sons, instrumentos musicais e músicas da cultura popular; realizar oficinas e formações para professores; adquirir e disponibilizar materiais e instrumentos musicais apropriados às unidades escolares.	Secretaria Municipal de Educação; coordenação pedagógica; gestores escolares; professores da Educação Infantil	Número de unidades que desenvolvem atividades de musicalização; frequência das atividades realizadas; quantidade de profissionais participantes de formações; materiais e instrumentos musicais disponibilizados.
3.12.Ampliar as práticas de educação física,	Desenvolver atividades lúdicas que estimulem equilíbrio,	Secretaria Municipal de Educação; gestores	Número de unidades que desenvolvem atividades corporais e

movimento e experiências corporais, favorecendo o desenvolvimento motor, a expressão corporal e o bem-estar infantil.	coordenação motora, expressão corporal e interação; promover circuitos motores, jogos, brincadeiras tradicionais e atividades ao ar livre; adequar espaços e disponibilizar materiais pedagógicos e recreativos; orientar os profissionais sobre práticas corporais adequadas à primeira infância.	escolares; professores; profissionais de Educação Física, quando disponíveis; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	de movimento; frequência das atividades; quantidade de espaços e materiais adequados; número de profissionais capacitados.
3.13. Promover a educação digital na Educação Infantil, com utilização responsável, segura e pedagógica das tecnologias, respeitando as necessidades e características da infância.	Orientar os profissionais sobre o uso pedagógico, crítico e adequado das tecnologias; desenvolver ações de educação digital com mediação dos adultos; disponibilizar recursos tecnológicos apropriados às propostas pedagógicas; orientar as famílias sobre o uso equilibrado das telas e a proteção das crianças no ambiente digital; priorizar experiências concretas, interações e brincadeiras.	Secretaria Municipal de Educação; coordenação pedagógica; gestores escolares; professores; famílias	Número de unidades com orientações e propostas de educação digital; número de profissionais participantes de formações; quantidade de ações de orientação às famílias; existência de diretrizes municipais para o uso pedagógico e responsável das tecnologias.
3.14.Implementar e/ou fortalecer ações de introdução à segunda língua, respeitando a faixa etária, o desenvolvimento infantil e as diretrizes curriculares da Educação Infantil.	Desenvolver experiências lúdicas de aproximação com uma segunda língua, por meio de músicas, histórias, brincadeiras, jogos e expressões cotidianas; promover formação e orientação dos profissionais; elaborar propostas	Secretaria Municipal de Educação; coordenação pedagógica; gestores escolares; professores e profissionais com formação na área, quando disponíveis.	Número de unidades que desenvolvem experiências de contato com a segunda língua; quantidade de atividades realizadas; número de profissionais envolvidos e capacitados; existência

	pedagógicas adequadas à infância, sem antecipação de conteúdos formais próprios de etapas posteriores da escolarização.		de proposta pedagógica orientadora.
3.15. Implementar e/ou fortalecer equipes multiprofissionais na rede municipal de educação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.935/2019 e com a organização da rede municipal.	Realizar levantamento das necessidades da rede; planejar a composição e a atuação das equipes multiprofissionais; viabilizara participação de profissionais da Psicologia e do Serviço Social; desenvolver ações de orientação, prevenção, acolhimento e acompanhamento institucional; fortalecer a articulação entre escola, família e rede de proteção; promover formação continuada dos profissionais da educação.	Secretaria Municipal de Educação; Prefeitura Municipal; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; profissionais de Psicologia e Serviço Social; unidades escolares e rede de proteção.	Número de profissionais de Psicologia e Serviço Social atuando na rede; número de unidades escolares atendidas; quantidade de ações e projetos desenvolvidos; número de profissionais da educação participantes de ações formativas; existência de plano de atuação multiprofissional.
3.17. Dar continuidade e fortalecer o Projeto Laços de Cuidado, garantindo o funcionamento das creches durante os períodos de férias escolares, a fim de assegurar atendimento aos bebês e às criança	Planejar anualmente a oferta de atendimento durante as férias escolares; realizar levantamento da demanda das famílias, identificando as crianças que necessitam do serviço; organizar o funcionamento das unidades de Educação Infantil, com definição de calendário, equipe de profissionais, alimentação, materiais e espaços adequados; garantir condições de segurança, acolhimento, cuidado e desenvolvimento	Secretaria Municipal de Educação; Prefeitura Municipal; equipes gestoras das creches; profissionais da Educação Infantil; famílias beneficiárias.	Número de creches que funcionam durante as férias escolares; número de crianças atendidas pelo Projeto Laços de Cuidado; percentual da demanda identificada que foi atendida; número de famílias beneficiadas; quantidade de períodos de férias em que o projeto foi executado; registros e relatórios de avaliação do atendimento.

	integral das crianças; divulgar o projeto e orientar as famílias sobre os critérios e procedimentos de inscrição e atendimento.		

- Periodicidade: acompanhamento anual, com registros semestrais das ações executadas.
- Instrumentos de monitoramento: relatórios das unidades escolares, registros pedagógicos, listas de participação, planos de trabalho, atas de reuniões e relatórios da Secretaria Municipal de Educação.
- Avaliação: análise dos resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, identificação de dificuldades e revisão das estratégias quando necessário.

6.4-EIXO 4- DIREITO À PROTEÇÃO SOCIAL E SUPERAÇÃO DA POBREZA

Objetivo estratégico: Assegurar que nenhuma criança tenha seu desenvolvimento limitado pela pobreza, pela desigualdade ou pela ausência de proteção social, reconhecendo que combater a pobreza na primeira infância é investir na garantia de direitos, na redução das desigualdades e na construção de oportunidades desde o início da vida.

Metas	Ações estratégicas	Responsáveis	Indicadores
1. Identificar 100% das famílias com crianças de zero a seis anos inscritas no CadÚnico, por território.	Elaborar diagnóstico territorial; identificar renda, composição familiar, crianças, deficiência e condições de moradia.	Assistência Social; Coordenação do CadÚnico; CRAS.	Número de famílias identificadas; percentual de famílias com crianças pequenas mapeadas.
2. Ampliar a atualização cadastral das famílias vulneráveis.	Realizar busca ativa; organizar atendimento descentralizado; promover atualização cadastral nas comunidades rurais.	Coordenação do CadÚnico; CRAS; ACS, em articulação com a Saúde.	Percentual de cadastros atualizados; famílias localizadas e atendidas.
3. Fortalecer a cobertura territorial dos três CRAS.	Identificar famílias por território de referência; organizar fluxos de atendimento; realizar visitas domiciliares e acompanhamento pelo PAIF.	Assistência Social; coordenações dos CRAS.	Famílias acompanhadas pelo PAIF; proporção de famílias cadastradas com crianças de 0 a 6 anos acompanhadas.
4. Qualificar os serviços da Proteção Social Básica.	Capacitar equipes; melhorar estrutura física; fortalecer o	Assistência Social; CRAS; Administração	IDCRAS por unidade; profissionais capacitados;

	atendimento coletivo e individual.	Municipal.	serviços ofertados.
5. Ampliar e qualificar o acompanhamento das famílias com crianças pequenas.	Elaborar planos de acompanhamento familiar; realizar visitas domiciliares; promover grupos e orientações.	CRAS; PAIF; Assistência Social.	Número de famílias acompanhadas; visitas domiciliares realizadas; planos de acompanhamento ativos.
6. Garantir acompanhamento especializado das famílias em situação de violência.	Qualificar o atendimento do PAEFI; realizar atendimento psicossocial; desenvolver articulação com o Conselho Tutelar e demais serviços.	CREAS; Assistência Social; rede de proteção.	Famílias com crianças pequenas acompanhadas; novos casos inseridos no PAEFI; encaminhamentos realizados.
7. Fortalecer a identificação e o acompanhamento das situações de violência contra crianças.	Implantar fluxos de notificação e encaminhamento; capacitar profissionais; realizar ações preventivas.	Assistência Social; CREAS; Saúde; Educação; Conselho Tutelar.	Notificações por faixa etária e tipo de violência; percentual de casos com encaminhamento e acompanhamento registrado.
8. Qualificar a atuação integrada do Conselho Tutelar com a rede municipal.	Promover reuniões intersetoriais; organizar protocolos; desenvolver capacitação dos profissionais envolvidos.	Conselho Tutelar; CMDCA; Assistência Social; Saúde; Educação.	Reuniões realizadas; fluxos implantados; profissionais capacitados.
9. Fortalecer os serviços de acolhimento e a convivência familiar.	Monitorar crianças acolhidas; acompanhar famílias de origem; avaliar a implantação do acolhimento familiar.	Assistência Social; CMDCA; CREAS; órgãos do Sistema de Justiça.	Crianças acolhidas acompanhadas; planos individuais de atendimento; estudo de viabilidade do acolhimento familiar.
10. Ampliar as ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	Desenvolver atividades do SCFV, grupos de famílias e ações comunitárias voltadas à primeira infância.	CRAS; Assistência Social; Cultura; Saúde; Educação.	Crianças participantes; famílias envolvidas; atividades realizadas.
11. Fortalecer a proteção social das	Organizar atendimento	Assistência Social; CRAS; associações	Comunidades atendidas; famílias

famílias rurais e quilombolas.	descentralizado; realizar busca ativa; estabelecer estratégias de acesso aos serviços.	comunitárias.	rurais acompanhadas; atendimentos descentralizados.
12. Implantar monitoramento sistemático das ações de assistência social voltadas à primeira infância.	Consolidar dados do CadÚnico, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e serviços de acolhimento.	Secretaria de Assistência Social; Vigilância Socioassistencial; Comitê Intersetorial.	Relatórios anuais; indicadores atualizados; percentual de metas acompanhadas.
13. Ampliar o envolvimento das famílias e da sociedade na valorização dos cuidados e vínculos na Primeira Infância, fortalecendo a parentalidade positiva, a convivência familiar e comunitária.	Realizar o projeto " Tardezinha da Primeira "Infância" voltada para a Interação das crianças e famílias e fortalecimento dos vínculos familiares	Secretaria Municipal de Assistência Social	Número de ações intersetoriais realizadas e de famílias atendidas.
14. Restringir a exposição das crianças de 0 a 6 anos as telas, promovendo a conscientização das famílias e sociedade sobre os impactos da exposição infantil a mídias digitais, o brincar livre e a valorização das experiências afetivas.	Desenvolver campanhas educativas que orientam pais e responsáveis sobre a identificação de propagandas direcionadas as crianças e a importância da mediação do conteúdo consumido nas mídias digitais.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e rede de proteção.	Número de campanhas realizadas e número de famílias alcançadas.
15. Garantir o acesso ás políticas públicas voltadas á Primeira Infância ás comunidades tradicionais, respeitando suas identidades culturais, promovendo a inclusão social, a equidade e a garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos	Desenvolver atividades de valorização da cultura, dos saberes tradicionais, do brincar e das práticas de cuidado na Primeira Infância, respeitando os costumes e as características de cada comunidade.	Secretaria Municipal de Assistência Social, lideranças comunitárias e representantes das comunidades tradicionais.	Número de atividades realizadas e número de crianças e familiares participantes; registros das práticas culturais valorizadas.

16. Promover uma cultura de paz e não violência contra criança, fortalecer a prevenção de todas as formas de violência contra crianças de 0 a 6 anos, promovendo relações familiares e comunitárias baseadas no respeito, no afeto, no diálogo, na proteção e na garantia de direitos.	Realizar campanhas educativas sobre prevenção da violência física, psicológica, sexual e negligência contra crianças na primeira infância. (18 de Maio, Bullying)	Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar.	Número de campanhas realizadas e pessoas alcançadas.
17. Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos na Primeira Infância. Fortalecer a articulação entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, assegurando ás crianças de 0 a 6 anos o direito ao brincar, por meio de ações intersetoriais de proteção, prevenção de violações e promoção de espaços seguros, inclusivos e acessíveis para o desenvolvimento infantil.	Capacitar profissionais da rede de proteção para identificar violações do direito ao brincar, situações de negligência, violência e exclusão das crianças dos espaços lúdicos.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Número de profissionais capacitados e percentual de participação.
18. Qualificar os espaços socioassistenciais para o brincar sustentável. Promover a qualificação dos espaços socioassistenciais, tornando-os seguros, acessíveis, acolhedores e sustentáveis, que incentivem o brincar livre, a criatividade, a convivência familiar e comunitária e o contato das crianças com a natureza, especialmente na Primeira Infância.	Implantar brinquedotecas sustentáveis com brinquedos educativos, materiais recicláveis, elementos naturais e objetos não estruturados que estimulem a imaginação infantil.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Número de brinquedotecas implantadas e quantidade de materiais lúdicos disponibilizados.

6.5-EIXO 5-DIREITO A CIDADE, AO MEIO AMBIENTE E À MOBILIDADE

Objetivo estratégico: Promover um território seguro, saudável, acessível e ambientalmente sustentável, garantindo que todas as crianças de zero a seis anos e suas famílias tenham condições adequadas de moradia, mobilidade, saneamento, convivência e acesso aos serviços públicos.

Metas	Ações estratégicas	Responsáveis	Indicadores de acompanhamento
5.1. Mapear as condições de acessibilidade das vias públicas e dos espaços de convivência.	Realizar levantamento de calçadas, rampas, travessias, obstáculos e condições de circulação. Priorizar os trajetos até creches, UBS, CRAS e praças.	Obras; Planejamento; Serviços Urbanos; Assistência Social.	Diagnóstico de acessibilidade elaborado; quilômetros de calçadas avaliadas; número de trajetos prioritários identificados.
5.2. Melhorar progressivamente a acessibilidade das calçadas e praças.	Construir e recuperar calçadas; instalar rampas; adequar travessias; eliminar obstáculos; instalar equipamentos acessíveis nos espaços públicos.	Obras; Serviços Urbanos; Planejamento.	Quilômetros de calçadas adequadas; número de rampas construídas; percentual de praças acessíveis.
5.3. Ampliar a segurança da circulação de crianças e famílias.	Melhorar sinalização, iluminação, travessias e áreas de embarque e desembarque próximas às escolas, CEMEIs e unidades de saúde.	Obras; Trânsito; Transporte; Educação.	Número de pontos críticos adequados; travessias seguras implantadas; unidades com acesso seguro.
5.4. Melhorar as condições de mobilidade e transporte das famílias.	Mapear rotas, horários e pontos de embarque; avaliar a necessidade de transporte para localidades afastadas; estudar alternativas de acessibilidade e gratuidade para crianças e famílias.	Administração; Transporte; Planejamento; Educação.	Mapa de transporte elaborado; localidades atendidas; tempo médio de deslocamento aos equipamentos públicos.
5.5. Ampliar progressivamente a cobertura de esgotamento sanitário adequado.	Identificar localidades sem atendimento; priorizar áreas com crianças pequenas; elaborar projetos de expansão e soluções sanitárias adequadas.	Obras; Planejamento; Meio Ambiente; COPASA.	Percentual de domicílios atendidos; número de localidades beneficiadas; intervenções de saneamento executadas.

5.6. Melhorar o acesso à água potável.	Identificar comunidades sem abastecimento adequado; acompanhar a qualidade da água; ampliar soluções de abastecimento e monitoramento.	Saúde; Obras; COPASA; Meio Ambiente.	Percentual da população com acesso à água potável; localidades atendidas; análises de qualidade da água realizadas.
5.7. Ampliar a coleta e a destinação adequada de resíduos sólidos.	Fortalecer a coleta regular; desenvolver ações de educação ambiental; reduzir a queima e o descarte inadequado de resíduos.	Serviços Urbanos; Meio Ambiente; Saúde; Educação.	Percentual da população atendida pela coleta; localidades com coleta regular; redução da queima de resíduos.
5.8. Ampliar a arborização e preservar áreas verdes.	Desenvolver projetos de plantio e manutenção de árvores; recuperar áreas degradadas; priorizar espaços próximos às escolas, praças e unidades de saúde.	Meio Ambiente; Agricultura; Obras; Educação.	Número de árvores plantadas e mantidas; áreas verdes recuperadas; projetos de arborização executados.
5.9. Garantir espaços públicos adequados ao brincar e à convivência.	Revitalizar praças; instalar brinquedos; criar áreas sombreadas; assegurar acessibilidade e segurança dos espaços.	Obras; Meio Ambiente; Cultura; Esporte.	Número de praças revitalizadas; espaços infantis implantados; equipamentos acessíveis instalados.
5.10. Mapear e acompanhar os territórios sujeitos a riscos ambientais e geológicos.	Elaborar diagnóstico com Defesa Civil; mapear áreas de risco; identificar famílias com crianças pequenas e estabelecer estratégias preventivas.	Defesa Civil; Planejamento; Obras; Assistência Social; Saúde.	Mapeamento de risco elaborado e atualizado; famílias identificadas; ações preventivas realizadas.
5.11. Elaborar protocolos de proteção às crianças em situações de emergência e desastres.	Organizar planos de contingência; definir locais seguros; prever atendimento prioritário, alimentação, medicamentos e transporte para crianças pequenas.	Defesa Civil; Saúde; Assistência Social; Educação.	Protocolo aprovado; profissionais capacitados; simulações realizadas.
5.12. Mapear a distância entre as moradias e os equipamentos públicos.	Georreferenciar CEMEIs, UBS, CRAS e comunidades; analisar distância, tempo de deslocamento e	Planejamento; Educação; Saúde; Assistência Social.	Mapa georreferenciado elaborado; percentual dos setores censitários analisados; distâncias e tempos calculados.

	acessibilidade.		
5.13. Reduzir as desigualdades territoriais no acesso aos serviços da primeira infância.	Priorizar comunidades com maiores dificuldades de acesso; planejar atendimento itinerante; avaliar necessidade de ampliação de equipamentos e transporte.	Gabinete; Planejamento; Educação; Saúde; Assistência Social.	Número de comunidades beneficiadas; tempo de acesso aos serviços; demanda territorial atendida.

6.6. EIXO 6- DIREITO AO ESPORTE E À ATIVIDADE FÍSICA

1. Objetivo estratégico

Garantir às crianças de zero a seis anos o direito ao movimento, à atividade física, à recreação e às experiências corporais, por meio da ampliação de oportunidades de brincar, explorar, movimentar-se e participar de atividades esportivas e recreativas adequadas à idade, em espaços seguros, acessíveis e inclusivos, envolvendo as famílias e a comunidade.

O quadro considera a existência de iniciativas municipais de incentivo ao esporte e ao lazer, conforme o diagnóstico, e a presença do Complexo Esportivo de Coração de Jesus (CECORJE). Propõe avançar na oferta de atividades especificamente destinadas à primeira infância, contemplando também os CEMEIs, as praças, os espaços comunitários e as localidades rurais.

2. QUADRO OPERATIVO – ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA

Metas	Ações estratégicas	Responsáveis	Indicadores de acompanhamento	Prazo
1. Instituir uma política municipal de esporte, recreação e atividade física voltada à primeira infância.	Elaborar planejamento integrado entre Esporte, Educação, Saúde e Assistência Social, estabelecendo programação específica para crianças de zero a seis anos.	Secretaria de Desportos e Lazer; Educação; Saúde; Assistência Social.	Política ou programa instituído; planejamento anual elaborado; número de ações desenvolvidas.	Curto prazo
2. Ampliar as oportunidades de brincadeiras e atividades motoras nas	Desenvolver circuitos motores, jogos, brincadeiras tradicionais, atividades rítmicas,	Secretaria de Educação; CEMEIs; Secretaria de Desportos e	Número de CEMEIs com programação de atividades motoras; frequência das	Curto e médio prazo

instituições de Educação Infantil.	dança, movimentos livres e experiências corporais nos CEMEIs.	Lazer.	atividades; percentual de crianças participantes.	
3. Promover atividades físicas e recreativas adequadas às diferentes faixas etárias da primeira infância.	Organizar atividades de equilíbrio, coordenação, exploração corporal, jogos simbólicos, brincadeiras com bolas, circuitos e atividades ao ar livre, respeitando o desenvolvimento de cada criança.	Desportos e Lazer; Educação; Saúde.	Número de atividades realizadas; crianças participantes por faixa etária; frequência das ações.	Permanente
4. Qualificar e ampliar os espaços públicos destinados às brincadeiras e atividades físicas.	Mapear praças, parques, quadras e espaços comunitários; instalar brinquedos e equipamentos infantis; garantir sombra, acessibilidade, segurança e condições adequadas de utilização.	Desportos e Lazer; Obras; Planejamento; Meio Ambiente.	Número de espaços adequados; equipamentos instalados; espaços acessíveis e seguros.	Curto, médio e longo prazo
5. Ampliar a utilização dos espaços esportivos municipais para atividades da primeira infância.	Organizar programação recreativa para crianças pequenas no CECORJE e em outros espaços municipais, com horários e ambientes apropriados.	Secretaria de Desportos e Lazer; Educação.	Número de atividades realizadas nos equipamentos esportivos; crianças atendidas; frequência de utilização dos espaços.	Curto e médio prazo
6. Promover a formação continuada dos profissionais que desenvolvem atividades	Ofertar capacitações sobre desenvolvimento motor, psicomotricidade, brincadeiras,	Desportos e Lazer; Educação; Saúde.	Número de profissionais capacitados; horas de formação; percentual de profissionais	Permanente

corporais e recreativas com crianças pequenas.	recreação, inclusão, segurança e práticas corporais adequadas à primeira infância.		participantes.	
7. Garantir a participação das crianças com deficiência nas atividades esportivas e recreativas.	Adaptar atividades, espaços, materiais e equipamentos; promover brincadeiras inclusivas; assegurar apoio adequado às necessidades das crianças.	Desportos e Lazer; Educação; Saúde; Obras.	Número de atividades inclusivas realizadas; espaços adaptados; crianças com deficiência participantes.	Permanente
8. Ampliar as atividades físicas e recreativas nas comunidades rurais e distritos.	Organizar ações itinerantes, festivais de brincadeiras, circuitos recreativos, jogos tradicionais e atividades comunitárias nas localidades rurais.	Desportos e Lazer; Educação; Assistência Social; associações comunitárias.	Número de comunidades atendidas; atividades realizadas; crianças participantes.	Médio e longo prazo
9. Incentivar a participação dos pais e responsáveis nas atividades físicas e recreativas.	Promover caminhadas familiares, brincadeiras entre gerações, encontros recreativos, piqueniques ativos e festivais de jogos e brincadeiras.	Desportos e Lazer; Saúde; Educação; Assistência Social.	Número de atividades familiares; número de pais e responsáveis participantes; famílias atendidas.	Permanente
10. Desenvolver campanhas de valorização do brincar e da atividade física na primeira infância.	Realizar campanhas sobre a importância do movimento, do brincar livre, das atividades ao ar livre e da redução do tempo excessivo de exposição às telas.	Saúde; Educação; Desportos e Lazer; Comunicação Social.	Número de campanhas realizadas; materiais educativos produzidos; famílias alcançadas.	Anual
11. Valorizar as	Resgatar	Cultura;	Número de	Permanente

brincadeiras tradicionais e a cultura corporal das comunidades.	brincadeiras populares, cantigas de roda, amarelinha, cirandas, jogos tradicionais e manifestações culturais locais, envolvendo crianças, pais e avós.	Desportos e Lazer; Educação; comunidades.	atividades realizadas; brincadeiras resgatadas; participação de crianças e familiares.	
12. Integrar esporte, saúde e acompanhamento do desenvolvimento infantil.	Articular atividades de movimento com ações de promoção da saúde, acompanhamento do desenvolvimento motor e orientação às famílias sobre a importância das brincadeiras ativas.	Saúde; Educação; Desportos e Lazer; equipes de Saúde da Família.	Número de ações intersetoriais realizadas; crianças participantes; profissionais envolvidos.	Permanente
13. Instituir um calendário municipal de recreação e atividades físicas para a primeira infância.	Organizar eventos periódicos, como festivais de brincadeiras, circuitos motores, dias de lazer, atividades nas praças e encontros recreativos nos CEMEIs.	Desportos e Lazer; Cultura; Educação; Assistência Social.	Calendário anual publicado; número de eventos realizados; participação das crianças e famílias.	Curto prazo e permanente
14. Garantir segurança e prevenção de acidentes nos espaços e atividades esportivas.	Realizar vistorias nos espaços; verificar brinquedos, pisos, equipamentos, proteção contra quedas e condições de higiene; estabelecer orientações e protocolos de segurança.	Desportos e Lazer; Obras; Saúde; Defesa Civil.	Número de vistorias realizadas; percentual de espaços avaliados; adequações executadas.	Anual

4. PERIODICIDADE DO MONITORAMENTO

Instrumento de acompanhamento	Periodicidade	Responsável
Levantamento dos espaços e equipamentos esportivos	Anual	Desportos e Lazer; Obras
Relatório das atividades nos CEMEIs	Semestral	Educação
Registro das atividades recreativas e comunitárias	Trimestral	Desportos e Lazer
Levantamento da participação das famílias	Semestral	Desportos e Lazer; Assistência Social
Registro das atividades inclusivas	Semestral	Educação; Desportos e Lazer
Avaliação dos indicadores do eixo	Anual	Comitê Intersetorial do PMPI

5. PRIORIDADES PARA A IMPLEMENTAÇÃO

Nos primeiros dois anos de vigência do Plano, deverá ser priorizado:

- Implantar uma programação regular de atividades recreativas para crianças de zero a seis anos.
- Capacitar os profissionais que atuam diretamente com as crianças.
- Organizar atividades de lazer e movimento nas praças e comunidades rurais.
- Promover eventos que incentivem a participação das famílias.
- Adequar os espaços esportivos para receber crianças pequenas, incluindo aquelas com deficiência.

6. RESULTADO ESPERADO

Espera-se que, ao longo da vigência do PMPI, Coração de Jesus amplie as oportunidades de movimento, brincadeira, recreação e convivência para todas as crianças de zero a seis anos, garantindo ambientes seguros, inclusivos e acessíveis.

O município deverá consolidar uma cultura de valorização do brincar e da atividade física desde os primeiros anos de vida, reconhecendo o movimento corporal como parte essencial do desenvolvimento infantil e não apenas como prática esportiva.

O compromisso é garantir que todas as crianças tenham oportunidades de correr, brincar, explorar, dançar, experimentar movimentos, conviver e descobrir o mundo por meio do corpo, respeitando seus ritmos, suas possibilidades e suas diferentes formas de viver a infância.

Uma distinção importante para esse eixo: na primeira infância, o foco não deve ser a formação esportiva competitiva, mas as experiências corporais, o movimento espontâneo, o brincar ativo e o desenvolvimento motor.

Por isso é importante que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer trabalhe em parceria com a Educação e a Saúde, garantindo atividades adequadas às crianças de cada idade, sem antecipar exigências de rendimento esportivo.

Também é importante que o indicador de participação contemple crianças de zero a seis anos, e não apenas o total de crianças e adolescentes atendidos pelos programas esportivos municipais

6.7-EIXO 7- DIREITO AO DESENVOLVIMENTO PLENO

O desenvolvimento pleno na primeira infância compreende as diferentes dimensões da vida da criança: física, cognitiva, emocional, afetiva, social, cultural e comunicacional. É um processo construído a partir das experiências, das relações, das oportunidades de aprendizagem, do cuidado, da proteção e das interações estabelecidas com as famílias, a comunidade e o ambiente em que a criança vive.

Reconhecer a criança como sujeito de direitos significa assegurar condições para que ela possa explorar, descobrir, brincar, experimentar, comunicar-se, participar e desenvolver suas potencialidades, respeitando seus ritmos, suas características individuais e suas diferentes formas de viver a infância.

Em Coração de Jesus, a promoção do desenvolvimento pleno exige a articulação entre Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte e demais políticas públicas, garantindo que as ações municipais não se limitem ao atendimento de necessidades básicas, mas promovam experiências significativas para o desenvolvimento integral.

O município deverá fortalecer as estratégias de acompanhamento do desenvolvimento infantil, identificação precoce de possíveis atrasos, estimulação adequada, inclusão das crianças com deficiência, fortalecimento dos vínculos familiares e ampliação das oportunidades de brincar, aprender e conviver.

2. OBJETIVO GERAL

Garantir a todas as crianças de zero a seis anos de Coração de Jesus condições para o desenvolvimento pleno e integral, contemplando as dimensões física, cognitiva, emocional, afetiva, social, cultural e comunicacional, por meio de políticas públicas intersetoriais, inclusivas e equitativas que assegurem cuidado, proteção, experiências de aprendizagem, convivência, participação e respeito às singularidades de cada criança.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Promover o desenvolvimento integral das crianças, respeitando suas características, necessidades, potencialidades e diferentes ritmos de aprendizagem e desenvolvimento.

2. Fortalecer o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil desde a gestação, garantindo identificação precoce de possíveis atrasos e necessidades específicas de atendimento.

3. Ampliar as oportunidades de experiências lúdicas, atividades corporais, brincadeiras, exploração e interação com o ambiente.

4. Incentivar práticas de cuidado, afeto, acolhimento e educação positiva no ambiente familiar e nas instituições que atendem crianças pequenas.

5. Garantir condições de inclusão, acessibilidade e participação das crianças com deficiência ou que necessitem de acompanhamento especializado.

6. Promover experiências que favoreçam o desenvolvimento da linguagem, da comunicação, da criatividade, da imaginação e do pensamento.

7. Fortalecer a participação das famílias no acompanhamento do desenvolvimento infantil, reconhecendo sua importância na construção dos vínculos afetivos e das aprendizagens.

8. Ampliar o acesso das crianças às experiências culturais, artísticas, esportivas, recreativas e de contato com a natureza.

9. Qualificar os profissionais que atuam na primeira infância para reconhecer, respeitar e promover as diferentes dimensões do desenvolvimento infantil.

10. Fortalecer a articulação entre Saúde, Educação, Assistência Social e demais políticas públicas para garantir atendimento integrado às crianças e suas famílias.

11. Assegurar oportunidades equitativas de desenvolvimento para as crianças da zona urbana, rural e comunidades tradicionais, considerando as diversidades sociais, culturais e territoriais.

4. QUADRO OPERATIVO – AÇÕES DO MUNICÍPIO

Objetivo estratégico: Promover condições favoráveis ao desenvolvimento pleno das crianças de zero a seis anos, por meio do acompanhamento integral, da inclusão, do fortalecimento das relações familiares, da ampliação das experiências de aprendizagem e da articulação intersetorial.

Metas	Ações do município	Responsáveis	Indicadores de acompanhamento	Prazo
7.1. Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de todas as crianças atendidas pela rede municipal de saúde.	Realizar consultas de puericultura; acompanhar os marcos do desenvolvimento; atualizar a Caderneta da Criança; identificar necessidades de acompanhamento e encaminhar para atendimento	Secretaria Municipal de Saúde; Atenção Primária; equipes de Saúde da Família.	Percentual de crianças com acompanhamento do desenvolvimento registrado; número de consultas de puericultura realizadas.	Permanente

	especializado quando necessário.			
7.2. Fortalecer a identificação precoce de possíveis atrasos no desenvolvimento infantil.	Capacitar profissionais de saúde e educação para reconhecer sinais de alerta; estabelecer fluxos de encaminhamento; acompanhar crianças que necessitem de avaliação especializada.	Saúde; Educação; Assistência Social.	Número de profissionais capacitados; número de crianças identificadas e encaminhadas; percentual de encaminhamentos acompanhados.	Curto e médio prazo
7.3. Ampliar oportunidades de estimulação e experiências de desenvolvimento na primeira infância.	Desenvolver atividades de exploração sensorial, linguagem, música, movimento, jogos, brincadeiras, interação e experiências lúdicas adequadas às diferentes idades.	Educação; Saúde; Assistência Social; Cultura; Esporte.	Número de atividades desenvolvidas; percentual de CEMEIs com programação de experiências de desenvolvimento integral.	Permanente
7.4. Promover o desenvolvimento da linguagem, da comunicação e da imaginação.	Implantar projetos de leitura, contação de histórias, música, teatro, rodas de conversa, cantigas e experiências de expressão artística.	Educação; Cultura; Fundação Cultural; CEMEIs.	Número de projetos realizados; crianças participantes; atividades de leitura e expressão desenvolvidas.	Permanente
7.5. Garantir experiências de movimento, exploração corporal e desenvolvimento motor.	Desenvolver circuitos motores, jogos, dança, brincadeiras tradicionais, atividades ao ar livre e experiências corporais adequadas à faixa etária.	Educação; Desportos e Lazer; Saúde.	Número de instituições com atividades motoras regulares; crianças participantes; espaços adequados às atividades.	Permanente
7.6. Fortalecer o desenvolvimento emocional, afetivo e social das	Promover práticas de acolhimento, interação, convivência,	Educação; Saúde; Assistência Social;	Número de ações realizadas; profissionais capacitados;	Permanente

crianças.	respeito, cooperação e expressão dos sentimentos nas instituições e nos serviços de atendimento.	CEMEIs; CRAS.	atividades de convivência desenvolvidas.	
7.7. Ampliar as ações de orientação e apoio às famílias para a promoção do desenvolvimento infantil.	Realizar rodas de conversa, encontros familiares e orientações sobre cuidado responsivo, vínculos afetivos, limites respeitosos, brincadeiras e desenvolvimento infantil.	Saúde; CRAS; Educação; Assistência Social.	Número de famílias participantes; encontros realizados; famílias acompanhadas.	Permanente
7.8. Garantir inclusão e condições de desenvolvimento às crianças com deficiência.	Identificar necessidades; promover adaptações pedagógicas e ambientais; disponibilizar recursos de acessibilidade e articular atendimentos especializados.	Educação; Saúde; Assistência Social; Obras.	Número de crianças acompanhadas; percentual de unidades acessíveis; encaminhamentos efetivados.	Permanente
7.9. Ampliar o acesso das crianças às experiências culturais, artísticas e recreativas.	Promover oficinas de música, dança, pintura, teatro, brincadeiras tradicionais, visitas culturais e atividades nas praças e espaços comunitários.	Cultura; Educação; Desportos e Lazer; Assistência Social.	Número de atividades culturais e recreativas; crianças participantes; comunidades atendidas.	Permanente
7.10. Promover experiências de contato com a natureza e educação ambiental.	Organizar atividades em áreas verdes, hortas educativas, passeios, plantio de árvores, exploração da natureza e brincadeiras ao ar livre.	Meio Ambiente; Educação; Agricultura; Cultura.	Número de atividades realizadas; instituições participantes; crianças envolvidas.	Médio e longo prazo

7.11. Fortalecer a participação das crianças na construção das ações municipais.	Realizar rodas de conversa, escuta infantil, atividades de desenho, brincadeiras e registros das manifestações das crianças sobre suas necessidades e desejos.	Educação; Cultura; Assistência Social; Comitê Intersetorial.	Número de atividades de escuta realizadas; crianças participantes; sugestões incorporadas às ações municipais.	Permanente
7.12. Garantir oportunidades de desenvolvimento para crianças residentes nas comunidades rurais e tradicionais.	Desenvolver atividades itinerantes de leitura, cultura, recreação e acompanhamento do desenvolvimento; ampliar o acesso aos serviços e experiências educativas.	Educação; Saúde; Cultura; Assistência Social; Desportos e Lazer.	Número de comunidades atendidas; crianças participantes; atividades realizadas.	Médio e longo prazo
7.13. Qualificar os profissionais que atuam diretamente com a primeira infância.	Promover formação continuada sobre desenvolvimento infantil, práticas inclusivas, vínculos afetivos, observação pedagógica, estimulação e proteção integral.	Educação; Saúde; Assistência Social; Cultura.	Número de formações realizadas; percentual de profissionais capacitados; horas de formação ofertadas.	Permanente
7.14. Fortalecer o atendimento intersetorial das crianças e famílias que necessitam de acompanhamento específico.	Organizar fluxos de encaminhamento e acompanhamento; realizar reuniões intersetoriais; construir estratégias de atendimento integrado, respeitando o sigilo das informações.	Saúde; Educação; Assistência Social; Comitê Intersetorial.	Fluxos instituídos; reuniões realizadas; número de crianças e famílias acompanhadas pela rede.	Curto e médio prazo
7.15. Desenvolver estratégias de transição e continuidade do	Promover articulação entre famílias, creches, pré-escolas e	Educação; Saúde; Assistência Social;	Número de ações de transição realizadas; instituições	Permanente

atendimento na primeira infância.	serviços de saúde, assegurando acolhimento e continuidade do acompanhamento nas mudanças de etapa.	CEMEIs.	participantes; famílias envolvidas.	

5. INDICADORES GERAIS DE RESULTADO

Para acompanhar a efetivação do direito ao desenvolvimento pleno, deverá ser monitorado:

Indicador	Fonte de informação	Periodicidade
Crianças com acompanhamento do crescimento e desenvolvimento	e-SUS APS / Secretaria de Saúde	Semestral
Crianças com avaliação dos marcos do desenvolvimento registrada	Saúde / Caderneta da Criança	Semestral
Crianças identificadas com possíveis atrasos e encaminhadas	Saúde / Educação	Semestral
Crianças com deficiência acompanhadas pelos serviços municipais	Educação / Saúde	Anual
CEMEIs com projetos de desenvolvimento integral	Secretaria de Educação	Anual
Profissionais capacitados em desenvolvimento infantil	Educação / Saúde / Assistência Social	Anual
Famílias participantes de atividades de orientação e apoio	CRAS / Saúde / Educação	Semestral
Atividades culturais, recreativas e de movimento realizadas	Cultura / Esporte / Educação	Semestral
Atividades de escuta e participação infantil	Comitê Intersetorial / Educação	Anual
Comunidades rurais contempladas com ações da primeira infância	Secretarias responsáveis	Anual
Ações intersetoriais realizadas	Comitê Intersetorial	Anual

6. PRIORIDADES PARA OS PRIMEIROS DOIS ANOS DE IMPLEMENTAÇÃO

1. Organizar um fluxo integrado de acompanhamento do desenvolvimento infantil entre Saúde, Educação e Assistência Social.
2. Fortalecer o registro dos marcos do desenvolvimento nas consultas de puericultura.
3. Capacitar professores, profissionais da saúde e equipes socioassistenciais para a identificação de possíveis atrasos e necessidades específicas.
4. Ampliar os projetos de leitura, música, brincadeiras, movimento e experiências sensoriais nos CEMEIs.
5. Desenvolver ações de orientação familiar sobre vínculos afetivos, cuidado responsivo e desenvolvimento infantil.
6. Ampliar as oportunidades de participação e escuta das crianças.

7. Garantir acessibilidade e recursos adequados para crianças com deficiência.
8. Desenvolver atividades de desenvolvimento integral nas comunidades rurais e tradicionais.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que a implementação deste eixo contribua para que todas as crianças de Coração de Jesus tenham oportunidades de desenvolver suas potencialidades, construir vínculos afetivos, expressar sentimentos, explorar o ambiente, aprender, brincar e participar da vida familiar e comunitária.

Pretende-se fortalecer uma rede municipal capaz de reconhecer as necessidades das crianças desde os primeiros anos, oferecer acompanhamento adequado e criar ambientes que favoreçam o desenvolvimento em todas as suas dimensões.

O desenvolvimento pleno não significa exigir que todas as crianças alcancem os mesmos resultados no mesmo tempo, mas garantir a cada uma oportunidades, condições de cuidado, respeito, estímulo e aprendizagem para desenvolver suas potencialidades, considerando sua individualidade e suas diferentes formas de viver a infância.

Observação para a organização do PMPI: este eixo deve funcionar como uma dimensão integradora do desenvolvimento infantil. As ações de saúde, educação, esporte, cultura, inclusão e fortalecimento familiar podem aparecer também em seus respectivos eixos, mas aqui devem ser articuladas pelo resultado comum: garantir o desenvolvimento pleno de cada criança

7. EIXO TRANVERSAL – INFÂNCIAS ESPECÍFICAS: EQUIDADE

Objetivo geral do eixo

Promover a equidade na primeira infância, assegurando a proteção integral e a garantia de direitos de todas as crianças, com atenção especial àquelas que vivenciam situações de deficiência, extrema vulnerabilidade social e desigualdades territoriais, por meio de políticas públicas inclusivas, intersetoriais e territorializadas, que respeitem as diferenças e garantam oportunidades de desenvolvimento integral.

O eixo transversal Infâncias Específicas: Equidade e Garantia de Direitos reconhece que não existe uma única forma de viver a infância. As crianças de 0 a 6 anos possuem diferentes histórias, condições de vida, identidades, necessidades e experiências, que precisam ser consideradas na formulação e na execução das políticas públicas municipais.

Em Coração de Jesus – MG, promover a equidade significa reconhecer as desigualdades existentes entre as diferentes infâncias e assegurar que todas as crianças tenham oportunidades reais de acesso aos direitos fundamentais, respeitando suas particularidades e oferecendo atenção diferenciada àquelas que enfrentam maiores barreiras sociais, econômicas, territoriais ou relacionadas à deficiência.

Este eixo atravessa todas as áreas do Plano Municipal pela Primeira Infância, orientando as políticas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, proteção e convivência familiar e comunitária. Seu propósito é garantir que nenhuma criança seja invisibilizada ou excluída em razão de sua condição social, deficiência, local de moradia ou contexto familiar.

A perspectiva da equidade exige que o município identifique as necessidades específicas de cada grupo, fortaleça a rede de proteção e desenvolva estratégias que assegurem atendimento inclusivo, acessível, humanizado e adequado às diferentes realidades do território.

CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

Objetivo específico

Garantir às crianças com deficiência o acesso integral e inclusivo às políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer, promovendo a acessibilidade, a identificação e intervenção precoces, o atendimento adequado às suas necessidades e o apoio às famílias, de modo a assegurar o desenvolvimento de suas potencialidades, a participação social e a igualdade de oportunidades.

As crianças com deficiência têm direito a uma infância plena, com dignidade, autonomia, participação, inclusão e igualdade de oportunidades. O reconhecimento de suas potencialidades e necessidades deve orientar a organização dos serviços públicos, garantindo condições adequadas de acessibilidade, atendimento especializado e participação em todos os espaços sociais.

No município de Coração de Jesus, é fundamental fortalecer a identificação precoce de possíveis atrasos no desenvolvimento, a oferta de acompanhamento multiprofissional, o acesso aos serviços de saúde e a inclusão na Educação Infantil, assegurando apoio às famílias e articulação entre as políticas públicas.

A inclusão deve acontecer desde os primeiros anos de vida, superando barreiras físicas, comunicacionais, pedagógicas e atitudinais que possam limitar a participação das crianças nas atividades cotidianas.

CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE

Objetivo específico

Assegurar proteção integral e prioridade no atendimento às crianças de 0 a 6 anos que vivem em situação de extrema vulnerabilidade social, econômica ou familiar, por meio do fortalecimento da rede de proteção, da ampliação do acesso aos serviços, programas e benefícios sociais, do acompanhamento familiar e da articulação intersetorial, visando à superação das desigualdades, à prevenção das violações de direitos e à garantia de condições dignas para o desenvolvimento infantil.

A pobreza, a insegurança alimentar, a ausência de acesso aos serviços públicos, a violência, a negligência, o abandono e outras situações de desproteção podem comprometer

significativamente as condições de vida e o desenvolvimento das crianças na primeira infância.

As crianças que vivem em contextos de extrema vulnerabilidade necessitam de atenção prioritária e de uma rede de proteção capaz de identificar situações de risco, acolher as famílias e garantir o acesso aos direitos sociais.

Em Coração de Jesus, torna-se essencial fortalecer o acompanhamento das famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade, ampliar o acesso aos serviços socioassistenciais, aos benefícios e programas sociais e promover ações integradas de saúde, educação e proteção social.

A atuação municipal deverá considerar as particularidades de cada família, evitando práticas discriminatórias e assegurando atendimento humanizado, respeitoso e livre de preconceitos.

INFÂNCIA DO CAMPO E DE TERRITÓRIOS RURAIS

Objetivo específico

Garantir às crianças da primeira infância residentes no campo e nos territórios rurais de Coração de Jesus o acesso equitativo às políticas públicas e aos serviços essenciais, considerando as especificidades territoriais, culturais e sociais de suas comunidades, por meio da ampliação da cobertura dos serviços, da melhoria das condições de acesso e mobilidade, do fortalecimento da Educação Infantil do Campo e da valorização dos saberes, das tradições, da cultura e das experiências próprias das infâncias rurais.

As crianças que vivem no campo e nas comunidades rurais possuem experiências, modos de vida, relações comunitárias e formas de interação com a natureza que constituem dimensões importantes de suas infâncias.

No município de Coração de Jesus, cuja realidade territorial contempla comunidades rurais e localidades distantes da sede urbana, é necessário reconhecer os desafios relacionados ao acesso aos serviços públicos, à mobilidade, ao transporte, à oferta de Educação Infantil, ao acompanhamento em saúde e à participação em atividades culturais, esportivas e recreativas.

Garantir os direitos dessas crianças significa considerar as especificidades do território, respeitar os modos de vida das famílias do campo e assegurar que a distância geográfica não represente uma barreira ao acesso às políticas públicas.

É fundamental desenvolver estratégias territorializadas, fortalecer os serviços e os equipamentos públicos, garantir condições adequadas de deslocamento e valorizar os saberes, as culturas, as brincadeiras tradicionais e a relação das crianças com a natureza e a comunidade.

Compromisso transversal com a equidade

A promoção da equidade deve orientar todas as metas, ações e estratégias deste Plano Municipal pela Primeira Infância. Isso significa que as políticas públicas não devem oferecer

apenas um atendimento igual para todas as crianças, mas garantir condições diferenciadas sempre que necessário, para que todas possam exercer seus direitos em igualdade de oportunidades.

O município assume o compromisso de reconhecer as diferentes infâncias, identificar as desigualdades, fortalecer a busca ativa, ampliar o acesso aos serviços e desenvolver ações articuladas que considerem as necessidades específicas de cada criança e família.

Em Coração de Jesus, garantir a equidade na primeira infância é assegurar que nenhuma criança fique para trás. É reconhecer as diferenças, enfrentar as desigualdades e construir políticas públicas que respeitem cada infância, garantindo a todas o direito de viver, brincar, aprender, conviver, participar e se desenvolver com dignidade.

8. MARCO LÓGICO E SISTEMA DE MONITORAMENTO

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Coração de Jesus – MG constitui um instrumento de planejamento intersetorial destinado a orientar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos

Para assegurar sua efetividade, é necessário estabelecer mecanismos que permitam acompanhar a execução das ações, verificar o cumprimento das metas, analisar os resultados alcançados e identificar os desafios que exigem revisão ou aprimoramento das estratégias municipais.

Nesse sentido, o Marco Lógico e o Sistema de Monitoramento e Avaliação constituem instrumentos essenciais para transformar os compromissos estabelecidos no Plano em ações concretas, verificáveis e integradas às políticas públicas municipais.

O monitoramento deverá acompanhar não apenas a realização das atividades previstas, mas também as mudanças produzidas nas condições de vida das crianças e de suas famílias, considerando os princípios da prioridade absoluta, da equidade, da intersetorialidade, da participação social e do respeito à diversidade das infâncias.

8.1. MARCO LÓGICO CONSOLIDADO

O Marco Lógico Consolidado apresenta a estrutura de planejamento do PMPI, estabelecendo a relação entre o objetivo geral, os objetivos estratégicos, os resultados esperados, as metas, as ações e os indicadores de acompanhamento.

Sua finalidade é assegurar coerência entre o diagnóstico municipal, as prioridades estabelecidas e os resultados que se pretende alcançar ao longo da vigência do Plano.

A organização do Marco Lógico considera os seguintes níveis:

Impacto: transformação social de longo prazo que se pretende alcançar na vida das crianças e de suas famílias.

Objetivo geral: finalidade central do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Objetivos estratégicos: resultados amplos que deverão ser alcançados em cada área de atuação.

Resultados esperados: mudanças concretas decorrentes da implementação das políticas e ações municipais.

Metas e ações: compromissos e iniciativas que deverão ser executados pelas secretarias e instituições responsáveis.

Indicadores: instrumentos utilizados para medir a execução, os resultados e os avanços alcançados.

8.1.1. Marco lógico por eixo estratégico

Eixo estratégico	Resultado esperado	Principais indicadores de acompanhamento	Fontes de verificação
1. Gestão intersetorial, governança e financiamento	Política municipal da primeira infância organizada, financiada, articulada e monitorada de forma permanente.	Comitê Intersetorial instituído; reuniões realizadas; percentual de metas executadas; recursos previstos e aplicados.	Decretos, atas, relatórios de gestão, PPA, LDO, LOA e Siconfi.
2. Saúde materno-infantil e nutrição	Gestantes, puérperas e crianças acompanhadas integralmente, com acesso ao pré-natal, vacinação, nutrição adequada e acompanhamento do desenvolvimento.	Cobertura pré-natal; participação paterna; consultas puerperais; visitas domiciliares; cobertura vacinal; indicadores nutricionais.	SINASC, SISVAN, SI-PNI, e-SUS APS e Secretaria Municipal de Saúde.
3. Educação infantil	Ampliação do acesso à creche e universalização da pré-escola, com qualidade, inclusão, infraestrutura adequada e profissionais qualificados.	Taxa de atendimento em creche e pré-escola; crianças na lista de espera; vagas ofertadas; professores com formação adequada; unidades acessíveis.	Censo Escolar/INEP, Secretaria Municipal de Educação e registros dos CEMEIs.
4. Assistência social e proteção às famílias	Famílias com crianças pequenas acompanhadas e protegidas, com ampliação do acesso aos serviços, benefícios e programas socioassistenciais.	Famílias com crianças de zero a seis anos inscritas no CadÚnico; famílias acompanhadas pelo PAIF; atendimentos do CRAS e CREAS.	CadÚnico, CECAD, Censo SUAS, RMA e Secretaria Municipal de Assistência Social.
5. Proteção integral e garantia de	Crianças protegidas contra violências e	Notificações de violência; casos	SINAN, CREAS, Conselho

direitos	violações de direitos, com atendimento integrado e fortalecimento da convivência familiar e comunitária.	acompanhados; encaminhamentos realizados; crianças em acolhimento; fluxos de atendimento implantados.	Tutelar, CMDCA e registros dos serviços de acolhimento.
6. Território, acessibilidade e meio ambiente	Ambientes urbanos e rurais mais seguros, acessíveis e saudáveis, com melhoria da mobilidade, saneamento, arborização e acesso aos serviços públicos.	Calçadas e praças acessíveis; cobertura de saneamento; arborização; áreas de risco mapeadas; distância e tempo de acesso às creches, UBS e CRAS.	IBGE, SINISA, COPASA, Defesa Civil e secretarias municipais.
7. Direito ao desenvolvimento pleno	Crianças com oportunidades de desenvolvimento físico, cognitivo, emocional, afetivo, social e comunicacional, respeitando suas singularidades.	Crianças com acompanhamento do desenvolvimento; encaminhamentos realizados; atividades de desenvolvimento integral; profissionais capacitados.	e-SUS APS, Caderneta da Criança, registros da Educação e Assistência Social.
8. Cultura, lazer e direito ao brincar	Ampliação do acesso das crianças aos espaços culturais, bibliotecas, brinquedotecas, praças, parques e manifestações culturais.	Número de espaços mapeados e adequados; atividades culturais realizadas; crianças participantes; famílias envolvidas.	Secretaria de Cultura, Fundação Cultural, Educação e Desportos e Lazer.
9. Esporte e atividade física	Crianças com oportunidades permanentes de movimento, recreação, brincadeiras ativas e experiências corporais inclusivas.	CEMEIs com atividades motoras; atividades recreativas realizadas; espaços adequados; crianças e famílias participantes.	Secretaria de Desportos e Lazer, Educação e Saúde.
10. Parentalidade, equidade e participação familiar e comunitária	Famílias fortalecidas no cuidado e na proteção das crianças, com participação social, inclusão e respeito às diferentes infâncias.	Famílias participantes de atividades; ações de orientação parental; escutas infantis realizadas; comunidades rurais atendidas; ações inclusivas.	CRAS, Saúde, Educação, CMDCA, Comitê Intersetorial e registros de participação social.

8.1.2. Níveis de indicadores do Marco Lógico

Para garantir uma avaliação mais completa, o município deverá trabalhar com três categorias de indicadores:

a) Indicadores de processo e execução

Permitem verificar se as ações previstas estão sendo realizadas.

- Número de reuniões do Comitê Intersetorial.
- Número de profissionais capacitados.
- Número de visitas domiciliares realizadas.
- Número de atividades culturais e recreativas desenvolvidas.
- Número de famílias acompanhadas pelos serviços municipais.

b) Indicadores de resultado

Permitem verificar as mudanças produzidas pela implementação das ações.

- Ampliação da cobertura de creches.
- Melhoria da cobertura vacinal.
- Ampliação do acompanhamento pré-natal.
- Aumento do número de famílias acompanhadas pela assistência social.
- Ampliação dos espaços públicos acessíveis e destinados às crianças.

c) Indicadores de impacto

Permitem avaliar mudanças de longo prazo nas condições de vida e na garantia dos direitos das crianças.

- Redução das desigualdades no acesso à Educação Infantil.
- Melhoria das condições de saúde e nutrição infantil.
- Redução das situações de vulnerabilidade e violações de direitos.
- Ampliação das condições de acessibilidade e segurança nos territórios.
- Melhoria das oportunidades de desenvolvimento integral das crianças.

A análise deverá considerar que os indicadores de impacto são influenciados por diferentes fatores sociais, econômicos e institucionais, não podendo ser atribuídos exclusivamente às ações do PMPI.

8.1.3. Instrumento consolidado de acompanhamento das metas

O Comitê Intersetorial deverá utilizar uma matriz padronizada para acompanhar cada compromisso estabelecido no Plano.

Eixo	Indicador	Linha de base	Meta prevista	Resultado alcançado	Resp.	Situação
Saúde	Cobertura vacinal infantil	A atualizar	Conforme meta pactuada	A preencher	Saúde	A acompanhar

Educação	Atendimento em creches	A atualizar	Conforme meta pactuada	A preencher	Educação	A acompanhar
Educação	Atendimento na pré-escola	A atualizar	100%	A preencher	Educação	A acompanhar
Assistência Social	Famílias com crianças acompanhadas pelo PAIF	A levantar	Conforme meta pactuada	A preencher	Assistência Social	A acompanhar
Proteção	Casos de violência com acompanhamento registrado	A levantar	Conforme meta pactuada	A preencher	CREAS e rede de proteção	A acompanhar
Território	Espaços públicos acessíveis	A levantar	Conforme meta pactuada	A preencher	Obras e Planejamento	A acompanhar
Cultura e brincar	Crianças participantes de atividades culturais	A levantar	Conforme meta pactuada	A preencher	Cultura	A acompanhar
Desenvolvimento pleno	Crianças com acompanhamento do desenvolvimento registrado	A levantar	Conforme meta pactuada	A preencher	Saúde e Educação	A acompanhar

8.2. CICLO DE MONITORAMENTO

O monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância deverá constituir um processo permanente, participativo e intersetorial, destinado a acompanhar a execução das ações, avaliar os resultados, identificar dificuldades e propor os ajustes necessários para garantir o cumprimento dos compromissos assumidos pelo município.

A coordenação geral deverá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a regulamentação municipal do PMPI, em articulação com o Comitê Gestor Intersetorial e as demais secretarias e instituições envolvidas.

O ciclo de monitoramento será organizado em etapas complementares.

8.2.1. Primeira etapa – Organização e definição das linhas de base

Objetivo: estabelecer a situação inicial dos indicadores e organizar as informações necessárias para acompanhar as metas.

Ações:

- Consolidar os dados do diagnóstico municipal da primeira infância.
- Atualizar os indicadores das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte e Infraestrutura.
- Identificar os dados ainda não disponíveis.
- Definir a linha de base de cada indicador.
- Pactuar metas, prazos e responsabilidades com as secretarias executoras.
- Organizar um banco municipal de informações sobre a primeira infância.

Responsáveis: Comitê Intersetorial e secretarias municipais.

Periodicidade: implantação inicial e atualização anual.

8.2.2. Segunda etapa – Acompanhamento da execução das ações

Objetivo: verificar se as ações previstas estão sendo desenvolvidas dentro dos prazos e conforme as responsabilidades estabelecidas.

Ações:

- Acompanhar o cronograma de execução das metas.
- Solicitar informações às secretarias responsáveis.
- Verificar as atividades realizadas e os recursos utilizados.
- Identificar dificuldades operacionais e administrativas.
- Registrar os resultados alcançados e as ações pendentes.
- Promover reuniões de articulação entre os setores.

Responsáveis: secretarias executoras e Comitê Intersetorial.

Periodicidade: acompanhamento contínuo, com consolidação trimestral.

8.2.3. Terceira etapa – Análise dos indicadores e resultados

Objetivo: avaliar os avanços alcançados em relação às metas estabelecidas e identificar as mudanças produzidas pelas ações municipais.

Ações:

- Comparar os indicadores atuais com as linhas de base.
- Verificar o cumprimento das metas.
- Analisar as desigualdades entre os territórios.
- Identificar grupos de crianças que ainda enfrentam barreiras de acesso.
- Avaliar a qualidade dos serviços ofertados.
- Identificar ações que necessitam de ampliação, correção ou reorganização.

Responsáveis: Comitê Intersetorial, secretarias municipais e conselhos envolvidos.

Periodicidade: anual.

8.2.4. Quarta etapa – Participação social e escuta das crianças

Objetivo: assegurar que a avaliação do Plano considere as percepções das crianças, das famílias e da sociedade civil.

Ações:

- Promover reuniões com representantes das comunidades.
- Realizar consultas e escutas das famílias.
- Desenvolver atividades de escuta infantil adequadas às diferentes idades.
- Organizar rodas de conversa nas instituições de Educação Infantil.
- Registrar as sugestões e demandas apresentadas.
- Considerar as contribuições recebidas na revisão das ações municipais.

Responsáveis: Comitê Intersetorial; CMDCA; Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Cultura.

Periodicidade: anual e sempre que houver processos de revisão do Plano.

8.2.5. Quinta etapa – Avaliação e elaboração dos relatórios

Objetivo: consolidar as informações do monitoramento, avaliar os resultados e dar transparência à implementação do PMPI.

Ações:

- Elaborar relatório anual de execução.
- Consolidar os indicadores por eixo estratégico.
- Apresentar os avanços, dificuldades e metas não alcançadas.
- Avaliar a aplicação dos recursos financeiros.
- Encaminhar os relatórios ao Comitê Intersetorial e aos conselhos municipais.
- Dar publicidade aos resultados, respeitando o sigilo das informações pessoais.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Assistência Social; Comitê Intersetorial; secretarias executoras.

Periodicidade: anual.

8.2.6. Sexta etapa – Revisão e aprimoramento do Plano

Objetivo: promover os ajustes necessários para manter o Plano alinhado às necessidades das crianças e às transformações da realidade municipal.

Ações:

- Revisar metas e estratégias com base nos resultados do monitoramento.
- Atualizar indicadores e fontes de informação.
- Identificar novas necessidades do território.

- Propor adequações nas ações e responsabilidades.
- Incorporar contribuições das crianças, famílias e sociedade civil.
- Submeter as propostas de revisão às instâncias competentes, observadas as regras de aprovação do PMPI.

Responsáveis: Comitê Intersetorial; CMDCA; secretarias municipais e demais instâncias de participação social.

Periodicidade: avaliação geral a cada dois anos, sem prejuízo de ajustes anuais e revisões extraordinárias quando necessárias.

8.2.7. Síntese do ciclo de monitoramento

O processo de monitoramento deverá funcionar de forma contínua e articulada, seguindo a sequência:

1. Planejar → 2. Executar → 3. Monitorar → 4. Avaliar → 5. Prestar contas e dar transparência → 6. Revisar e aprimorar.

Cada etapa deverá alimentar a seguinte, garantindo que os resultados observados orientem as decisões e os investimentos municipais.

8.2.8. Matriz de periodicidade e responsabilidades

Atividade de monitoramento	Periodicidade	Responsáveis
Atualização das linhas de base e indicadores	Anual	Secretarias municipais
Acompanhamento da execução das ações	Trimestral	Secretarias executoras
Reuniões do Comitê Intersetorial	Trimestral	Comitê Gestor
Avaliação dos indicadores por eixo	Anual	Comitê e secretarias
Escuta das crianças e famílias	Anual	Educação, Assistência Social, Cultura e CMDCA
Elaboração do relatório de monitoramento	Anual	Coordenação geral do PMPI
Apresentação dos resultados aos conselhos municipais	Anual	Comitê Intersetorial
Avaliação geral e revisão das estratégias	Bienal	Comitê Intersetorial e CMDCA
Avaliação do período de vigência do Plano	Ao final da vigência	Poder Público e instâncias de controle social

8.2.9. Instrumento de avaliação da execução das metas

Para facilitar o acompanhamento, recomenda-se utilizar uma classificação padronizada da situação de cada meta:

Situação	Critério de acompanhamento
Não iniciada	A ação ainda não foi iniciada.
Em planejamento	A ação está em fase de organização, definição de recursos ou preparação.
Em execução	A ação está sendo desenvolvida conforme o planejamento.
Parcialmente alcançada	Parte do resultado previsto foi alcançada, mas ainda existem pendências.
Alcançada	O resultado previsto foi comprovado por documentos ou indicadores.
Revisada ou reprogramada	A meta teve prazo, estratégia ou forma de execução alterada, com justificativa registrada.

A classificação deverá ser acompanhada de evidências documentais, evitando que a execução de uma atividade seja considerada automaticamente como cumprimento integral de uma meta de resultado.

8.2.10. Transparência, participação e controle social

Os resultados do monitoramento deverão ser apresentados de forma acessível à população, fortalecendo o controle social e a participação da sociedade na implementação do Plano.

O município deverá promover a divulgação dos relatórios, das metas alcançadas, dos recursos aplicados e das principais dificuldades identificadas.

O CMDCA, o Conselho Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Assistência Social e as demais instâncias competentes poderão contribuir para a análise dos resultados e o acompanhamento das políticas públicas.

A participação das famílias e das crianças deverá ser valorizada durante todo o processo, considerando suas experiências e percepções como elementos importantes para o aperfeiçoamento das ações.

O monitoramento deverá assegurar atenção especial às diferenças territoriais, sociais, econômicas, culturais e étnico-raciais, permitindo identificar se todas as crianças estão tendo acesso às oportunidades e aos serviços previstos no Plano.

8.3. RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DO MONITORAMENTO

Para garantir a efetividade do sistema, ficam estabelecidas as seguintes atribuições institucionais:

Secretaria Municipal de Assistência Social: exercer a coordenação geral do PMPI, conforme a regulamentação municipal, organizar a articulação entre os setores e consolidar as informações de acompanhamento.

Comitê Gestor Intersetorial: acompanhar a execução das metas, promover reuniões, analisar indicadores, propor medidas de aperfeiçoamento e elaborar recomendações.

Secretarias municipais executoras: produzir e disponibilizar dados, realizar as ações sob sua responsabilidade, informar os resultados e apresentar justificativas para eventuais atrasos ou dificuldades.

CMDCA: contribuir para o acompanhamento e controle social, deliberando sobre matérias de sua competência e acompanhando a garantia dos direitos das crianças.

Conselhos setoriais: acompanhar as ações relacionadas às respectivas políticas públicas, contribuindo para a articulação e fiscalização social.

Sociedade civil e famílias: participar das avaliações, consultas, reuniões e demais mecanismos de acompanhamento do Plano.

Crianças: participar por meio de processos permanentes de escuta, expressão e manifestação, respeitando suas idades, possibilidades de comunicação e formas próprias de participação.

8.4. RESULTADOS ESPERADOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO

Com a implantação do Marco Lógico e do Sistema de Monitoramento, espera-se:

1. Fortalecer a integração entre as secretarias e instituições responsáveis pelas políticas da primeira infância.
2. Garantir acompanhamento sistemático das metas e ações estabelecidas no PMPI.
3. Melhorar a qualidade e a disponibilidade das informações municipais sobre crianças de zero a seis anos.
4. Identificar desigualdades de acesso entre áreas urbanas, distritos e comunidades rurais.
5. Promover maior transparência na utilização dos recursos públicos.
6. Fortalecer a participação das crianças, das famílias e da sociedade civil.
7. Identificar dificuldades e corrigir estratégias durante a execução do Plano.
8. Garantir continuidade das políticas públicas para além dos períodos de gestão.
9. Produzir informações que subsidiem decisões e investimentos municipais.
10. Assegurar que os resultados do Plano sejam avaliados a partir das mudanças concretas nas condições de vida das crianças.

O Marco Lógico e o Sistema de Monitoramento deverão constituir instrumentos permanentes de gestão, permitindo que o Plano Municipal pela Primeira Infância seja acompanhado, avaliado e aprimorado durante toda a sua vigência.

Mais do que verificar se as ações foram realizadas, monitorar o PMPI significa avaliar se as políticas públicas estão efetivamente transformando as condições de vida das crianças e garantindo seus direitos.

9.ORÇAMENTO E FONTES DE FINANCIAMENTO

A implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Coração de Jesus – MG exige compromisso político, planejamento financeiro e destinação de recursos públicos compatíveis com as necessidades das crianças de zero a seis anos e de suas famílias.

O financiamento das ações previstas neste Plano deverá observar o princípio da prioridade absoluta dos direitos da criança, conforme estabelecido no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, que asseguram prioridade na formulação e execução das políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos públicos às áreas relacionadas à proteção da infância.

O Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016) estabelece a necessidade de políticas públicas intersetoriais, integradas e acompanhadas por mecanismos de monitoramento e avaliação, reforçando a responsabilidade do poder público na garantia do desenvolvimento integral das crianças.

Nesse contexto, o município deverá assegurar que as ações do PMPI sejam incorporadas aos instrumentos de planejamento e orçamento, garantindo sua continuidade, sustentabilidade financeira e execução ao longo de toda a vigência do Plano.

9.1. Diretrizes para o financiamento do PMPI

O financiamento do Plano Municipal pela Primeira Infância deverá observar as seguintes diretrizes:

I – Priorizar a destinação de recursos públicos para ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância.

II – Incorporar as metas e ações do PMPI aos instrumentos municipais de planejamento e orçamento, especialmente ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA).

III – Promover a articulação entre os recursos das diferentes secretarias municipais, evitando fragmentação, duplicidade de despesas e sobreposição de programas.

IV – Assegurar transparência na previsão, aplicação e execução dos recursos destinados às ações da primeira infância.

V – Priorizar investimentos nos territórios e grupos de crianças que apresentam maiores situações de vulnerabilidade e desigualdade social.

VI – Fortalecer a capacidade municipal de captação de recursos estaduais e federais, participação em programas, celebração de convênios e estabelecimento de parcerias institucionais.

VII – Incentivar a participação da sociedade civil e da iniciativa privada em projetos complementares de promoção e proteção dos direitos das crianças.

VIII – Garantir que as ações previstas possuam planejamento de custos, identificação das fontes de financiamento e definição de responsabilidades institucionais.

9.2. Integração aos instrumentos de planejamento e orçamento municipal

A execução financeira do PMPI deverá estar articulada ao sistema municipal de planejamento e orçamento, garantindo que as prioridades estabelecidas no Plano sejam contempladas nas programações governamentais.

O Plano Plurianual constitui o principal instrumento de planejamento de médio prazo, estabelecendo programas, objetivos e metas para a administração municipal. A LDO define as prioridades e orienta a elaboração do orçamento anual, enquanto a LOA estima as receitas e fixa as despesas necessárias à execução das ações públicas.

No município de Coração de Jesus, as ações do PMPI deverão ser integradas ao Plano Plurianual 2026–2029, instituído pela Lei Municipal nº 1.351/2025, considerando suas atualizações, e às respectivas leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais.

Como o horizonte do PMPI compreende o período de 2023 a 2033, deverá ser assegurada também sua incorporação aos futuros instrumentos de planejamento municipal, garantindo a continuidade das ações nos próximos ciclos administrativos.

Cada secretaria responsável deverá identificar os programas, projetos, atividades e dotações orçamentárias relacionados às ações da primeira infância, estimando os custos necessários para sua execução.

Recomenda-se a adoção de mecanismos de identificação e acompanhamento das despesas destinadas à primeira infância, permitindo conhecer os valores previstos, empenhados, liquidados e pagos em cada exercício.

9.3. Fontes de financiamento

A execução das ações previstas no Plano poderá contar com recursos provenientes das seguintes fontes:

I – Recursos próprios do município

Constituem a principal base de sustentação financeira das políticas públicas municipais, provenientes da arrecadação tributária própria e das transferências constitucionais e legais de livre aplicação, observadas as vinculações existentes.

Esses recursos poderão financiar ações de saúde, educação infantil, assistência social, cultura, esporte, infraestrutura, saneamento, mobilidade, meio ambiente e demais políticas relacionadas à primeira infância.

II – Transferências de recursos da União

Poderão ser utilizados recursos transferidos pelos ministérios e fundos nacionais, conforme os programas e as regras específicas de aplicação, especialmente:

- Fundo Nacional de Saúde (FNS), para ações e serviços do Sistema Único de Saúde;
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para programas e investimentos educacionais;
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), observadas suas finalidades e regras de aplicação;
- Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
- Programas federais de apoio à educação infantil, saúde materno-infantil, segurança alimentar e proteção social;
- Transferências e convênios destinados à infraestrutura, saneamento, habitação, acessibilidade e desenvolvimento urbano.

III – Transferências de recursos do Estado de Minas Gerais

Poderão complementar o financiamento municipal por meio dos fundos estaduais, programas de cooperação, convênios, transferências fundo a fundo e demais iniciativas estaduais relacionadas à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, habitação e infraestrutura.

IV – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/FIA)

Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão apoiar projetos e iniciativas de promoção, proteção e garantia dos direitos da criança, inclusive ações relacionadas à primeira infância, desde que observadas as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, as deliberações do CMDCA e as finalidades legalmente admitidas.

Esses recursos deverão ser considerados complementares, não substituindo as obrigações de financiamento das políticas públicas permanentes pelo orçamento municipal.

V – Emendas parlamentares, convênios e instrumentos de cooperação

O município poderá buscar recursos por meio de emendas parlamentares estaduais e federais, transferências voluntárias, convênios, termos de compromisso e instrumentos de cooperação técnica e financeira, destinados ao fortalecimento das ações previstas no PMPI.

VI – Parcerias com organizações da sociedade civil

Poderão ser estabelecidas parcerias com associações comunitárias, organizações sociais e instituições sem fins lucrativos, observadas as normas legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014, para a execução de projetos e atividades complementares voltados à infância.

VII – Doações, patrocínios e investimento social privado

O município poderá incentivar a participação de empresas, instituições e cidadãos no financiamento de iniciativas complementares, respeitadas as normas legais, a transparência e o interesse público, inclusive por meio de doações destinadas aos fundos dos direitos da criança e do adolescente.

9.4. Vinculação das fontes de financiamento aos eixos estratégicos

Para assegurar a execução das ações, recomenda-se organizar o financiamento de forma integrada, identificando as fontes que poderão contribuir para cada eixo do Plano.

Eixo estratégico	Principais fontes de financiamento
1. Gestão intersetorial e governança	Recursos próprios; orçamento da Administração e Planejamento; parcerias institucionais.
2. Saúde materno-infantil e nutrição	Fundo Municipal de Saúde; FNS; transferências estaduais e federais do SUS.
3. Educação infantil	Recursos próprios da Educação; FUNDEB; FNDE; convênios e programas educacionais.
4. Assistência social e proteção às famílias	Fundo Municipal de Assistência Social; FNAS; FEAS; recursos próprios.
5. Proteção integral e garantia de direitos	Recursos próprios; FMDCA/FIA para ações elegíveis; transferências e parcerias.
6. Território, acessibilidade e meio ambiente	Recursos próprios; convênios estaduais e federais; programas de saneamento, infraestrutura e meio ambiente.
7. Direito ao desenvolvimento pleno	Recursos das políticas de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte.
8. Cultura, lazer e direito ao brincar	Recursos próprios; fundos e programas culturais; editais e parcerias.
9. Esporte e atividade física	Recursos próprios; programas estaduais e federais de esporte; parcerias e emendas parlamentares.
10. Parentalidade, equidade e participação familiar	Recursos das políticas de Saúde, Educação, Assistência Social e direitos da criança; programas e parcerias complementares.

A utilização de cada fonte deverá observar sua finalidade legal, as regras de transferência e as condições estabelecidas nos respectivos instrumentos de repasse.

9.5. Planejamento dos custos e alocação dos recursos

Para cada ação prevista no PMPI, as secretarias responsáveis deverão elaborar estimativa dos custos necessários, considerando despesas com pessoal, materiais, equipamentos, serviços, infraestrutura, capacitação e manutenção.

A programação financeira deverá contemplar tanto os investimentos necessários à ampliação dos serviços quanto os recursos destinados à sua manutenção e continuidade.

É necessário a elaboração de uma matriz financeira anual contendo:

- Eixo estratégico e ação correspondente;
- Secretaria responsável;
- Estimativa de custo;
- Fonte de financiamento;
- Dotação orçamentária;
- Valor previsto no exercício;
- Valor efetivamente executado;
- Justificativa para eventuais diferenças entre previsão e execução..

9.6. Monitoramento da execução financeira

A Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Estratégico, em articulação com as secretarias executoras e o Comitê Gestor Intersetorial, deverá acompanhar a previsão e a execução dos recursos destinados às ações do PMPI.

O monitoramento financeiro deverá considerar:

I – Recursos previstos no orçamento municipal.

II – Recursos efetivamente empenhados, liquidados e pagos.

III – Transferências estaduais e federais recebidas.

IV – Convênios, parcerias e emendas parlamentares formalizados.

V – Recursos destinados aos programas e serviços de atendimento à primeira infância.

VI – Compatibilidade entre os recursos aplicados e os resultados alcançados.

Os resultados deverão ser apresentados nos relatórios anuais de acompanhamento do PMPI, garantindo transparência, controle social e possibilidade de reorientação dos investimentos.

O CMDCA e as demais instâncias de controle social poderão acompanhar a aplicação dos recursos, observadas suas competências legais.

9.7. Compromisso com a sustentabilidade financeira

A garantia de recursos para a primeira infância deverá constituir compromisso permanente da administração municipal, independentemente das mudanças de governo.

A continuidade das ações previstas no PMPI dependerá da integração entre planejamento, orçamento, gestão e avaliação dos resultados, assegurando que os investimentos sejam realizados de acordo com as necessidades identificadas no diagnóstico municipal.

O município deverá buscar ampliar progressivamente a capacidade de financiamento das políticas públicas voltadas às crianças pequenas, priorizando territórios vulneráveis, comunidades rurais, crianças com deficiência e famílias que enfrentam maiores dificuldades de acesso aos serviços.

O financiamento do Plano deverá representar não apenas uma previsão de despesas, mas um compromisso efetivo com a prioridade absoluta da infância e com a construção de melhores condições de desenvolvimento para todas as crianças de Coração de Jesus.

10. APROVAÇÃO, PUBLICIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Coração de Jesus – MG constitui um instrumento estratégico de planejamento de longo prazo, elaborado para orientar a atuação integrada do poder público e da sociedade na promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos.

Sua efetivação exige o compromisso institucional das diferentes secretarias municipais, a participação da sociedade civil, o envolvimento das famílias e a garantia de mecanismos permanentes de acompanhamento e avaliação.

A aprovação, a publicização e a implementação do Plano representam etapas fundamentais para assegurar sua legitimidade social, seu reconhecimento institucional e sua continuidade ao longo dos diferentes períodos de gestão municipal.

O processo deverá observar os princípios da prioridade absoluta, da proteção integral, da participação social, da intersetorialidade, da transparência e da continuidade das políticas públicas.

10.1. Aprovação e institucionalização do Plano

A construção do PMPI deverá ser consolidada por meio de um processo participativo e institucional, envolvendo os órgãos municipais responsáveis pelas políticas de primeira infância, os conselhos municipais, as famílias, as organizações da sociedade civil e as diferentes representações comunitárias.

Em Coração de Jesus, o Plano Municipal pela Primeira Infância, com horizonte de planejamento de 2023 a 2033, possui regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 31, de 27 de março de 2026, que dispõe sobre sua execução, governança, monitoramento e avaliação.

O referido decreto estabelece a Secretaria Municipal de Assistência Social como responsável pela coordenação geral do PMPI e institui o Comitê Gestor Intersetorial como instância de articulação e acompanhamento das ações.

Posteriormente, por meio da Portaria Municipal nº 34, de 27 de março de 2026, foram formalmente nomeados os integrantes do Comitê Gestor Intersetorial, incluindo representantes das secretarias municipais, conselhos, Poder Legislativo, serviços sociais, famílias, associações comunitárias e comunidade quilombola.

10.2. Publicização e divulgação do PMPI

A publicização do Plano constitui etapa essencial para garantir transparência, conhecimento público e participação social em sua implementação.

Após sua aprovação e formalização, o documento deverá ser amplamente divulgado, permitindo que a população conheça os compromissos assumidos pelo município, as metas estabelecidas e as responsabilidades dos diferentes setores.

Para isso, deverão ser adotadas as seguintes estratégias:

- Publicação integral do Plano no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e nos meios oficiais do município, conforme os atos de aprovação.
- Disponibilização do documento no portal eletrônico da Prefeitura de Coração de Jesus.
- Divulgação de uma versão resumida e acessível à população.
- Distribuição do Plano às secretarias municipais, conselhos, escolas, CEMEIs, unidades de saúde, CRAS, CREAS e demais equipamentos públicos.
- Apresentação do Plano em reuniões comunitárias, audiências públicas e encontros institucionais.
- Divulgação de informações sobre as metas e resultados por meio dos canais oficiais de comunicação.
- Realização de atividades de sensibilização junto às famílias e aos profissionais que atuam na primeira infância.
- Disponibilização de materiais informativos em linguagem simples e formatos acessíveis, contemplando as diferentes realidades territoriais e necessidades da população.

A divulgação deverá alcançar tanto a sede municipal quanto os distritos, povoados e comunidades rurais, garantindo que as informações cheguem às famílias de todas as regiões do município.

10.3. Implementação e integração às políticas públicas

A implementação do PMPI deverá ocorrer de forma progressiva, articulada e permanente, por meio da incorporação de suas metas e ações aos programas, projetos e serviços desenvolvidos pelas secretarias municipais.

A coordenação geral ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 31/2026, com atuação integrada das demais áreas governamentais e instituições participantes do Comitê Gestor.

Cada secretaria deverá incorporar as ações de sua responsabilidade aos respectivos planejamentos anuais, identificando as prioridades, os recursos financeiros, as equipes envolvidas e os resultados esperados.

A implementação deverá observar:

I – A integração das metas do PMPI ao planejamento setorial das secretarias.

II – A inclusão progressiva das ações nos instrumentos municipais de orçamento e planejamento.

III – A definição de responsáveis pela execução de cada ação.

IV – A organização de cronogramas anuais de trabalho.

V – A capacitação permanente dos profissionais envolvidos.

VI – O fortalecimento dos serviços existentes e a ampliação da capacidade de atendimento às crianças e suas famílias.

VII – A articulação entre as políticas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente, infraestrutura e proteção de direitos.

VIII – A priorização das crianças e famílias em situação de maior vulnerabilidade social e territorial.

IX – A garantia de oportunidades de participação das famílias e de escuta das crianças.

X – O monitoramento periódico da execução física e financeira das ações.

10.4. Responsabilidades institucionais na implementação

A implementação do Plano será responsabilidade compartilhada entre as diferentes áreas da administração municipal, respeitando suas competências e atribuições.

Gabinete do Prefeito: assegurar o compromisso institucional, a articulação administrativa e o apoio político e financeiro à implementação do Plano.

Secretaria Municipal de Assistência Social: exercer a coordenação geral do PMPI, articular as políticas sociais e consolidar as informações de monitoramento.

Secretaria Municipal de Saúde: executar as ações de atenção materno-infantil, vacinação, nutrição, desenvolvimento infantil e acompanhamento das famílias.

Secretaria Municipal de Educação: garantir a ampliação e a qualidade da Educação Infantil, a formação dos profissionais e o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: promover o acesso das crianças à cultura, à leitura, às artes e às manifestações culturais locais.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: ampliar as oportunidades de recreação, atividades físicas e brincadeiras adequadas à primeira infância.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: desenvolver ações de preservação ambiental, arborização, educação ambiental e melhoria das condições ambientais dos territórios.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: promover melhorias na infraestrutura, acessibilidade, saneamento e espaços públicos destinados às crianças e famílias.

Secretaria Municipal de Transportes: contribuir para a melhoria da mobilidade e do acesso das famílias aos serviços públicos.

Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Estratégico: assegurar a integração das ações aos instrumentos de planejamento e orçamento e acompanhar a execução financeira.

CMDCA: contribuir para a deliberação, o acompanhamento e o controle social das políticas de garantia dos direitos das crianças, conforme suas atribuições legais.

Comitê Gestor Intersetorial: articular os setores, acompanhar a execução das metas, avaliar os resultados e propor medidas de aperfeiçoamento.

Sociedade civil e famílias: participar da implementação, do acompanhamento e da avaliação das ações, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas.

10.5. Continuidade administrativa e compromisso de longo prazo

O Plano Municipal pela Primeira Infância deverá constituir uma política pública permanente, que ultrapasse os limites de uma gestão e permaneça como compromisso institucional do município durante todo o período de sua vigência.

As mudanças de governo não deverão interromper as ações em andamento, devendo cada nova administração incorporar as diretrizes e metas do PMPI ao seu planejamento e orçamento.

Para garantir essa continuidade, é necessário:

- Manter o funcionamento regular do Comitê Gestor Intersetorial.
- Atualizar os representantes institucionais quando houver mudanças administrativas.
- Garantir a previsão orçamentária das ações nos ciclos de planejamento municipal.
- Produzir relatórios anuais de monitoramento.
- Preservar registros, documentos e informações sobre a execução do Plano.
- Promover avaliações periódicas e revisões justificadas das estratégias.
- Manter a participação dos conselhos municipais, das famílias e da sociedade civil.

10.6. Compromisso municipal com a implementação

A aprovação, a publicização e a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Coração de Jesus representam um compromisso coletivo com a construção de uma cidade que reconhece, respeita e valoriza suas crianças.

O Plano deverá orientar as decisões governamentais, os investimentos públicos e as relações entre as instituições e a comunidade, assegurando que a primeira infância seja considerada prioridade nas ações de desenvolvimento municipal.

Sua implementação exigirá responsabilidade compartilhada, planejamento permanente, recursos financeiros adequados e participação social, garantindo que as metas estabelecidas sejam transformadas em melhorias concretas na vida das crianças e de suas famílias.

A construção de uma política municipal consistente para a primeira infância depende da capacidade de reconhecer as diferentes realidades presentes no território e assegurar oportunidades de desenvolvimento para todas as crianças, independentemente de sua condição social, econômica, cultural, territorial ou de deficiência.

Coração de Jesus assume, por meio deste Plano, o compromisso de proteger a infância, fortalecer as famílias e construir políticas públicas que garantam às crianças o direito de viver uma infância digna, saudável, segura, inclusiva e repleta de oportunidades.

Cuidar da primeira infância é responsabilidade de todos e compromisso permanente com o presente e o futuro do município.

11. PROCESSO DE APROVAÇÃO

O processo de aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Coração de Jesus – MG deverá assegurar sua legitimidade institucional, participação social e reconhecimento como instrumento permanente de planejamento das políticas públicas destinadas às crianças de zero a seis anos.

A aprovação do Plano representa a consolidação de um compromisso coletivo entre o poder público, os conselhos municipais, as organizações da sociedade civil, as famílias e os demais atores envolvidos na promoção, proteção e garantia dos direitos da primeira infância.

Em Coração de Jesus, a organização institucional do PMPI possui como marcos o Decreto Municipal nº 31, de 27 de março de 2026, que regulamenta sua execução, governança, monitoramento e avaliação, e a Portaria nº 34, de 27 de março de 2026, que formaliza a composição do Comitê Gestor Intersetorial.

A consolidação do documento deverá considerar esses instrumentos normativos e assegurar que o texto final contemple o diagnóstico municipal, os princípios e diretrizes, os objetivos, os eixos estratégicos, as metas, as ações, os responsáveis, os indicadores, o orçamento e os mecanismos de monitoramento e avaliação.

Para garantir a legitimidade e a consistência do Plano, o processo de aprovação deverá observar as seguintes etapas:

I – Consolidação técnica do documento

Organização e revisão integral do PMPI, contemplando os resultados do diagnóstico municipal, a caracterização das diferentes realidades da infância, as contribuições dos setores envolvidos e os quadros operativos de cada eixo estratégico.

II – Validação intersetorial

Apresentação da versão consolidada ao Comitê Gestor Intersetorial, com participação dos representantes das secretarias municipais, dos conselhos, dos serviços públicos e da sociedade civil, para análise das metas, ações, responsabilidades, prazos e indicadores.

III – Participação e validação social

Realização de consulta pública e/ou audiência pública para apresentação do Plano à população, permitindo manifestações, sugestões e contribuições das famílias, organizações comunitárias, profissionais e demais interessados.

Deverá ser assegurada atenção especial à participação das famílias da zona urbana, dos distritos, das comunidades rurais e quilombolas, bem como às diferentes formas de expressão e participação das crianças.

IV – Análise e deliberação pelo CMDCA

Encaminhamento do Plano ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para apreciação e deliberação no âmbito de suas competências, com registro das manifestações e decisões por meio de ata e resolução, quando cabível.

V – Análise jurídica e institucional

Submissão do documento consolidado à análise da Procuradoria Jurídica Municipal, para verificar sua compatibilidade com a legislação vigente, com os instrumentos de planejamento municipal e com a regulamentação já existente.

VI – Formalização e aprovação

Encaminhamento ao Poder Executivo para adoção das providências administrativas e normativas pertinentes, considerando a regulamentação vigente pelo Decreto Municipal nº 31/2026.

Recomenda-se a avaliação da aprovação do texto integral do Plano por lei municipal, mediante encaminhamento de projeto de lei à Câmara Municipal, como forma de fortalecer sua institucionalização e continuidade administrativa.

VII – Publicação e registro oficial

Após sua formalização, o documento deverá ser publicado nos meios oficiais de comunicação do município, tornando públicas as diretrizes, metas e responsabilidades estabelecidas.

11.2. COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

A comunicação e a mobilização social constituem estratégias fundamentais para garantir que o Plano Municipal pela Primeira Infância seja conhecido, compreendido e apropriado pela população de Coração de Jesus.

A divulgação do Plano deverá ultrapassar os espaços institucionais da administração pública, alcançando as famílias, as comunidades, os profissionais, as organizações sociais, os conselhos municipais e os diferentes segmentos da sociedade.

A mobilização deverá promover o reconhecimento da primeira infância como prioridade nas decisões públicas e estimular a participação coletiva na defesa dos direitos das crianças, fortalecendo a corresponsabilidade entre Estado, família e sociedade.

O município deverá desenvolver uma estratégia permanente de comunicação, utilizando linguagem acessível, recursos visuais, meios digitais, encontros comunitários e materiais informativos adequados aos diferentes públicos.

11.2.1. Objetivos da comunicação e mobilização

São objetivos da estratégia de comunicação e mobilização:

I – Dar ampla visibilidade ao Plano Municipal pela Primeira Infância e aos compromissos assumidos pelo município.

II – Sensibilizar a população sobre a importância da primeira infância e da garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos.

III – Divulgar os objetivos, eixos estratégicos, metas e ações previstas no Plano.

IV – Incentivar a participação das famílias e da sociedade civil na implementação e no acompanhamento das políticas públicas.

V – Fortalecer a articulação entre as secretarias municipais, os conselhos e as instituições que atuam diretamente com crianças pequenas.

VI – Valorizar as diferentes infâncias presentes no território municipal, considerando as crianças da cidade, do campo e das comunidades tradicionais.

VII – Incentivar a participação e a escuta das crianças, respeitando suas características, linguagens e formas de expressão.

VIII – Promover transparência sobre os resultados alcançados, os desafios identificados e os investimentos realizados.

11.2.2. Públicos prioritários

A mobilização deverá contemplar os seguintes públicos:

- Crianças de zero a seis anos, respeitando suas formas de participação e expressão.
- Pais, mães, responsáveis e demais cuidadores.
- Gestantes e famílias com bebês.
- Profissionais da educação, saúde e assistência social.

- Gestores e servidores públicos municipais.
- Conselheiros municipais e representantes do Sistema de Garantia de Direitos.
- Organizações da sociedade civil e associações comunitárias.
- Comunidades rurais e quilombolas.
- Representantes do Poder Legislativo.
- Instituições religiosas, culturais e comunitárias.
- Empresas e parceiros sociais interessados na promoção dos direitos da infância.

11.2.3. Estratégias e canais de comunicação

O município deverá utilizar diferentes canais e instrumentos para ampliar o conhecimento e a participação da população.

Comunicação institucional:

- Publicação do PMPI no portal oficial da Prefeitura.
- Divulgação nos canais institucionais das secretarias municipais.
- Disponibilização do documento aos conselhos e equipamentos públicos.
- Divulgação de relatórios e resultados das ações implementadas.

Comunicação comunitária:

- Reuniões nas comunidades, distritos e bairros.
- Rodas de conversa com famílias.
- Encontros com associações comunitárias e lideranças locais.
- Apresentação do Plano nas escolas, CEMEIs, UBS e CRAS.
- Distribuição de materiais informativos impressos.

Comunicação digital:

- Publicações nas redes sociais oficiais do município.
- Vídeos educativos sobre os direitos da primeira infância.
- Cards informativos sobre os eixos e as metas do Plano.
- Divulgação de campanhas e atividades relacionadas à infância.
- Compartilhamento de resultados e experiências municipais

Mobilização educativa e cultural:

- Realização de campanhas sobre a importância do brincar, do cuidado, da proteção e da educação infantil.
- Organização de atividades culturais e recreativas com participação das famílias.
- Exposições de desenhos e produções das crianças.
- Atividades de leitura, contação de histórias e brincadeiras tradicionais.
- Eventos de valorização das diferentes infâncias e das culturas locais.

11.2.4. Mobilização das famílias e participação comunitária

As famílias constituem protagonistas na promoção do desenvolvimento infantil e deverão ser incentivadas a participar das ações previstas no Plano.

Para isso, é necessário desenvolver atividades que fortaleçam o diálogo entre poder público e comunidade, valorizando os conhecimentos, as experiências e as necessidades dos responsáveis pelas crianças.

Entre as estratégias de mobilização destacam-se:

I – Encontros de famílias nos CEMEIs e nas unidades de saúde.

II – Rodas de conversa sobre cuidado, educação, alimentação, saúde e desenvolvimento infantil.

III – Campanhas de valorização da maternidade, da paternidade responsável e do compartilhamento dos cuidados.

IV – Atividades comunitárias de lazer, cultura e brincadeiras.

V – Encontros com lideranças dos bairros, distritos e comunidades rurais.

VI – Consultas às famílias sobre as necessidades e prioridades da primeira infância.

VII – Participação dos responsáveis nos processos de avaliação dos serviços municipais.

A mobilização deverá garantir que as famílias não sejam apenas destinatárias das políticas públicas, mas participantes ativas na construção, no acompanhamento e no aprimoramento das ações municipais.

11.2.5. Escuta e participação das crianças na comunicação e mobilização

O Plano reconhece as crianças como sujeitos históricos e sociais, protagonistas de suas experiências e produtoras de cultura e conhecimento.

Por isso, a comunicação e a mobilização também deverão contemplar oportunidades de participação infantil, respeitando as diferentes idades e formas de expressão.

As instituições de Educação Infantil, os serviços comunitários e os espaços culturais poderão desenvolver:

- Rodas de conversa sobre o que as crianças gostam e desejam para sua cidade.
- Exposições de desenhos e produções artísticas.
- Painéis coletivos sobre os direitos da infância.
- Atividades de escuta por meio de brincadeiras e histórias.
- Consultas lúdicas sobre praças, parques e espaços de convivência.

- Encontros de apresentação das contribuições infantis à comunidade.

As manifestações das crianças deverão ser registradas e consideradas no planejamento das políticas públicas, demonstrando que suas opiniões são valorizadas e podem contribuir efetivamente para as decisões municipais.

A utilização de imagens, vídeos e depoimentos deverá respeitar a privacidade, a dignidade e a proteção integral das crianças, observando as autorizações e normas aplicáveis.

11.2.6. Campanhas municipais de valorização da primeira infância

Como estratégia permanente de mobilização, Coração de Jesus desenvolverá uma campanha municipal com o tema:

"Coração de Jesus: uma cidade que cuida, protege e valoriza suas crianças".

A campanha poderá articular diferentes ações durante o ano, com destaque para:

- Campanhas de incentivo à vacinação e ao acompanhamento do desenvolvimento infantil.
- Mobilização pela ampliação do acesso à Educação Infantil.
- Campanhas de prevenção das violências contra crianças.
- Incentivo ao aleitamento materno e à alimentação saudável.
- Valorização do brincar e da convivência familiar.
- Promoção da inclusão e do respeito às diferenças.
- Preservação dos espaços públicos e ambientais destinados à infância.
- Divulgação dos direitos das crianças e das responsabilidades dos adultos.

As atividades poderão ser integradas às campanhas e datas já incorporadas ao calendário municipal, ampliando seu alcance e evitando a fragmentação das iniciativas.

11.2.7. Quadro operativo – Comunicação e mobilização

Metas	Ações estratégicas	Responsáveis	Indicadores de acompanhamento
11.2.1. Garantir ampla divulgação do PMPI à população.	Publicar o documento nos canais oficiais e disponibilizar versões impressas e digitais.	Gabinete do Prefeito; Comunicação; Comitê Gestor.	Plano publicado; número de materiais disponibilizados; canais utilizados.
11.2.2. Sensibilizar a população sobre os direitos da primeira infância.	Desenvolver campanhas educativas e informativas sobre cuidado, proteção, saúde, educação e desenvolvimento infantil.	Comunicação; Saúde; Educação; Assistência Social.	Número de campanhas; materiais produzidos; alcance das publicações.
11.2.3. Ampliar a participação das	Realizar reuniões, rodas de conversa, encontros	Assistência Social; Educação; Saúde;	Número de encontros; famílias participantes;

famílias.	comunitários e consultas públicas.	CMDCA.	contribuições recebidas.
11.2.4. Ampliar o conhecimento dos profissionais sobre o PMPI.	Promover reuniões de apresentação, oficinas e atividades formativas nas secretarias e equipamentos públicos.	Comitê Gestor; secretarias municipais.	Número de profissionais participantes; formações realizadas.
11.2.5. Garantir a divulgação do PMPI nas comunidades rurais e quilombolas.	Organizar reuniões descentralizadas e disponibilizar materiais acessíveis nas localidades.	Assistência Social; Educação; Saúde; Cultura; associações comunitárias.	Número de comunidades alcançadas; encontros realizados; participantes.
11.2.6. Fortalecer a participação infantil.	Realizar atividades lúdicas, escutas, rodas de conversa e exposições de produções das crianças.	Educação; Cultura; Comitê Gestor; CEMEIs.	Número de atividades de escuta; crianças participantes; contribuições registradas.
11.2.7. Divulgar os resultados da execução do PMPI.	Publicar relatórios anuais, apresentar resultados e divulgar avanços e desafios.	Comitê Gestor; Comunicação; secretarias executoras.	Relatórios publicados; ações divulgadas; número de apresentações públicas.
11.2.8. Fortalecer a mobilização permanente em defesa da infância.	Integrar o PMPI ao calendário de campanhas, eventos culturais e atividades comunitárias.	Comitê Gestor; Cultura; Educação; Saúde; Assistência Social.	Número de eventos e campanhas; instituições participantes; participação comunitária.

11.2.8. Monitoramento das estratégias de comunicação e mobilização

As ações de comunicação e mobilização deverão ser acompanhadas pelo Comitê Gestor Intersetorial, em articulação com os setores municipais responsáveis.

O acompanhamento deverá verificar a abrangência da divulgação, o envolvimento das instituições, a participação das famílias, o alcance das campanhas e as contribuições recebidas da sociedade.

Os resultados deverão integrar o relatório anual de monitoramento do PMPI, permitindo avaliar se a população está conhecendo o Plano e participando de sua implementação.

A comunicação deverá ser contínua, inclusiva e acessível, considerando as diferentes realidades sociais, culturais e territoriais do município.

11.2.9. Compromisso com a participação e a corresponsabilidade social

A aprovação e a divulgação do Plano Municipal pela Primeira Infância representam o início de um compromisso coletivo que deverá ser fortalecido ao longo de sua implementação.

O município deverá assegurar que as informações sobre o Plano cheguem às famílias, às instituições e às comunidades, estimulando a participação social e o reconhecimento da primeira infância como prioridade de toda a sociedade.

A mobilização deverá fortalecer a compreensão de que cuidar, proteger, educar e promover o desenvolvimento das crianças não é responsabilidade de um único setor ou instituição, mas um compromisso compartilhado entre poder público, famílias e sociedade.

Coração de Jesus: uma cidade que escuta suas crianças, fortalece suas famílias e transforma o compromisso com a primeira infância em ações concretas para garantir uma infância digna, protegida, inclusiva e cheia de oportunidades.

CAPÍTULO TRANSVERSAL – PRIMEIRA INFÂNCIA ANTIRRACISTA E COM EQUIDADE RACIAL

A construção de uma política municipal para a primeira infância comprometida com a equidade exige reconhecer que as crianças vivenciam diferentes realidades sociais, culturais, econômicas e raciais. O enfrentamento ao racismo deve começar desde os primeiros anos de vida, considerando que a identidade, o sentimento de pertencimento, a autoestima e as relações sociais começam a ser construídos na infância.

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Coração de Jesus – MG assume a perspectiva antirracista como compromisso transversal, reconhecendo que todas as crianças têm direito a crescer em ambientes seguros, acolhedores, livres de preconceitos, discriminação e desigualdades raciais.

Essa perspectiva exige reconhecer e valorizar a diversidade étnico-racial presente no município, especialmente as histórias, culturas, identidades, conhecimentos e contribuições dos povos negros e das comunidades tradicionais. Implica também identificar e enfrentar situações de racismo institucional, discriminação e desigualdade no acesso aos serviços públicos.

Uma política de primeira infância antirracista não se limita à realização de atividades pontuais em datas comemorativas. Ela deve estar presente no planejamento, na formação dos profissionais, na organização dos serviços, nos materiais pedagógicos, nas práticas de cuidado, na proteção social e na participação das famílias e comunidades.

O compromisso é garantir que cada criança, independentemente de sua origem, cor, raça ou pertencimento étnico, seja reconhecida, respeitada e valorizada, tendo asseguradas condições dignas para seu desenvolvimento integral.

BASE LEGAL DA PERSPECTIVA ANTIRRACISTA

A perspectiva antirracista deste Plano fundamenta-se em marcos legais nacionais e internacionais que estabelecem a igualdade de direitos, a proteção integral da criança e o enfrentamento ao racismo e à discriminação racial.

Entre os principais instrumentos legais, destacam-se:

- Constituição Federal de 1988: estabelece a dignidade da pessoa humana, a igualdade perante a lei, a promoção do bem de todos sem preconceitos de origem, raça ou cor e a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente.
- Convenção sobre os Direitos da Criança (1989): assegura os direitos fundamentais de todas as crianças sem discriminação de qualquer natureza.
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990: estabelece a proteção integral e a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, sem discriminação.
- Lei nº 7.716/1989: define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.
- Lei nº 10.639/2003: altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira.
- Lei nº 11.645/2008: amplia a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
- Estatuto da Igualdade Racial – Lei nº 12.288/2010: estabelece medidas para garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades e o combate à discriminação racial.
- Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016: estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância, considerando a diversidade e as especificidades das crianças.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996: estabelece as diretrizes da educação nacional, incluindo as alterações relativas à educação das relações étnico-raciais.
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais: orientam práticas educativas voltadas à valorização da diversidade e ao enfrentamento do racismo.

Esses instrumentos orientam o município na construção de políticas públicas que reconheçam a diversidade étnico-racial, promovam a igualdade de oportunidades e assegurem ambientes de desenvolvimento infantil livres de discriminação.

1. EQUIDADE RACIAL COMO PRINCÍPIO ORIENTADOR DO PMPI

A equidade racial constitui um princípio orientador de todas as ações do Plano Municipal pela Primeira Infância de Coração de Jesus. Significa reconhecer que as crianças negras podem enfrentar barreiras sociais, institucionais e culturais que comprometem o acesso pleno aos seus direitos e oportunidades.

Promover a equidade racial exige identificar essas desigualdades e desenvolver estratégias específicas para enfrentá-las, garantindo que as políticas públicas considerem as diferentes condições de vida e experiências das crianças e de suas famílias.

Na primeira infância, esse compromisso é especialmente importante, pois é nesse período que se formam referências de identidade, pertencimento, autoestima e convivência. As experiências vivenciadas pelas crianças influenciam a maneira como percebem a si mesmas e estabelecem relações com os outros.

Assim, o município deverá assegurar:

- Reconhecimento e valorização da identidade racial e cultural das crianças;

- Promoção de ambientes educativos e comunitários livres de racismo;
- Representatividade positiva de crianças negras nos livros, brinquedos, imagens e materiais pedagógicos;
- Formação dos profissionais para identificação e enfrentamento de práticas discriminatórias;
- Igualdade de acesso e qualidade nos serviços públicos;
- Valorização das culturas afro-brasileiras e dos saberes das comunidades tradicionais;
- Prevenção e enfrentamento do racismo institucional.

Objetivo: incorporar a equidade racial como princípio transversal do PMPI, assegurando que todas as políticas públicas reconheçam, respeitem e valorizem a diversidade étnico-racial, enfrentem as desigualdades e garantam às crianças negras e às demais crianças condições dignas, inclusivas e igualitárias de desenvolvimento.

2. DIAGNÓSTICO COM RECORTE RACIAL

A construção de políticas públicas antirracistas exige conhecer a realidade das crianças e identificar possíveis desigualdades no acesso aos direitos, considerando o pertencimento étnico-racial, as condições socioeconômicas e as características territoriais do município.

O diagnóstico da primeira infância em Coração de Jesus deverá incorporar, sempre que disponíveis, informações desagregadas por raça/cor, utilizando a classificação do IBGE (branca, preta, parda, amarela e indígena), respeitando a autodeclaração e os procedimentos adequados à faixa etária.

A análise desses dados permitirá identificar diferenças nas condições de acesso à educação, saúde, assistência social, alimentação, saneamento, proteção e demais serviços essenciais.

É importante observar que a ausência de informações raciais nos registros administrativos também representa um desafio para o planejamento, pois dificulta a identificação das desigualdades e a avaliação das políticas públicas.

A INFÂNCIA EM CORAÇÃO DE JESUS: PERFIL ÉTNICO-RACIAL, EQUIDADE E GARANTIA DE DIREITOS

A infância no município de Coração de Jesus – MG é marcada pela diversidade étnico-racial, social, cultural e territorial. O município tem avançado na redução das desigualdades, assegurando às crianças e às suas famílias o acesso às políticas públicas essenciais. A presença de escolas, unidades de saúde e serviços de assistência social distribuídos por todo o território municipal, inclusive nas comunidades rurais, representa um importante avanço na garantia dos direitos da primeira infância.

Esse atendimento ocorre de forma efetiva, contínua e com qualidade, proporcionando às crianças acesso à Educação Infantil, aos cuidados de saúde, ao acompanhamento pré-natal, à vacinação, ao monitoramento do crescimento e desenvolvimento infantil e aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Essa organização da rede pública fortalece a

proteção integral e contribui para que todas as crianças tenham oportunidades de cuidado, aprendizagem e desenvolvimento, independentemente de sua condição social, raça/cor ou local de moradia.

Nesse contexto, o diagnóstico da primeira infância também considera o perfil étnico-racial das crianças de 0 a 6 anos, o acesso e a permanência na Educação Infantil, as condições de saúde e proteção social, além da realidade das famílias em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar. É igualmente importante assegurar que não existam práticas discriminatórias ou barreiras institucionais que comprometam a garantia de direitos.

Outro compromisso é valorizar a diversidade étnico-racial nos materiais pedagógicos, brinquedos, livros, histórias e atividades culturais desenvolvidas nas instituições de Educação Infantil, fortalecendo a identidade, o pertencimento, o respeito e a representatividade de todas as crianças.

Assim, Coração de Jesus reafirma seu compromisso com a continuidade dos avanços na redução das desigualdades, na valorização da diversidade e na promoção da equidade racial, garantindo que cada criança seja reconhecida em sua identidade, respeitada em suas diferenças e atendida em suas necessidades, com dignidade, proteção e igualdade de oportunidades.

3. AÇÕES ANTIRRACISTAS POR EIXO

A perspectiva antirracista deverá estar incorporada às diferentes áreas de atuação do Plano Municipal pela Primeira Infância, orientando ações concretas de prevenção, enfrentamento das desigualdades e valorização da diversidade.

3.1 GESTÃO E PLANEJAMENTO

A gestão municipal tem papel fundamental na institucionalização da equidade racial, garantindo que o enfrentamento ao racismo seja incorporado às decisões, aos instrumentos de planejamento, à execução orçamentária e ao monitoramento das políticas públicas.

Objetivo: fortalecer a gestão municipal para incorporar a perspectiva antirracista ao planejamento, à execução e à avaliação das políticas destinadas à primeira infância.

Ações estratégicas:

- Incorporar a equidade racial às diretrizes, metas e ações do PMPI.
- Promover formação continuada dos gestores e profissionais das diferentes políticas públicas sobre relações étnico-raciais e enfrentamento ao racismo.
- Estimular o registro adequado da informação raça/cor nos sistemas e cadastros municipais.
- Utilizar indicadores com recorte racial no acompanhamento das metas do Plano.
- Fortalecer a articulação entre as secretarias municipais e os conselhos de direitos.
- Estabelecer mecanismos de identificação, acolhimento e encaminhamento de situações de discriminação racial nos serviços públicos.

- Valorizar a participação de representantes das comunidades negras e tradicionais nos espaços de discussão e planejamento.

3.2 EDUCAÇÃO INFANTIL ANTIRRACISTA

A Educação Infantil é um espaço essencial para a construção da identidade, da autoestima, do pertencimento e das relações de respeito à diversidade. Desde os primeiros anos, as crianças precisam vivenciar experiências que valorizem diferentes características físicas, histórias, culturas e identidades.

Uma educação infantil antirracista exige práticas pedagógicas intencionais, que reconheçam a diversidade étnico-racial e enfrentem estereótipos, preconceitos e situações de discriminação.

Objetivo: assegurar práticas pedagógicas antirracistas na Educação Infantil, promovendo o reconhecimento positivo das identidades étnico-raciais, a valorização das culturas afro-brasileiras e indígenas e a construção de ambientes educativos inclusivos e livres de discriminação.

Ações estratégicas:

- Ampliar a oferta de livros infantis com protagonistas negros e indígenas, valorizando diferentes histórias e representações.
- Disponibilizar bonecas, brinquedos, jogos e materiais pedagógicos que representem a diversidade étnico-racial.
- Desenvolver experiências com histórias, músicas, brincadeiras, manifestações culturais e referências afro-brasileiras e indígenas.
- Promover formação dos profissionais da Educação Infantil para práticas pedagógicas antirracistas.
- Trabalhar a valorização das características físicas, dos diferentes tons de pele, dos cabelos e das identidades das crianças.
- Identificar e intervir diante de manifestações de preconceito e discriminação no ambiente educativo.
- Envolver as famílias e comunidades na valorização das histórias, culturas e tradições locais.
- Garantir que a temática esteja presente durante todo o ano letivo, e não somente em datas comemorativas.

3.3 SAÚDE COM EQUIDADE RACIAL

A promoção da saúde na primeira infância deve considerar as desigualdades sociais e raciais que podem interferir nas condições de nascimento, crescimento e desenvolvimento das crianças.

É fundamental assegurar atendimento humanizado, respeitoso e sem discriminação às gestantes, puérperas, bebês e crianças pequenas, garantindo acesso aos serviços de saúde e acompanhamento integral.

Objetivo: promover a equidade racial na atenção à saúde materno-infantil, assegurando acesso universal, acolhimento humanizado e qualidade no atendimento às gestantes, mães e crianças, com atenção às desigualdades raciais e sociais que possam comprometer o desenvolvimento infantil.

Ações estratégicas:

- Qualificar os profissionais da saúde para o atendimento livre de discriminação racial.
- Monitorar indicadores de saúde materna e infantil com recorte de raça/cor.
- Fortalecer o acompanhamento pré-natal, com atenção às gestantes em situação de vulnerabilidade.
- Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças.
- Ampliar as ações de vacinação, nutrição, aleitamento materno e prevenção de doenças.
- Identificar possíveis desigualdades no acesso aos serviços de saúde entre os diferentes grupos étnico-raciais.
- Promover acolhimento respeitoso às famílias, considerando suas características culturais e sociais.
- Fortalecer a busca ativa de gestantes e crianças que apresentam dificuldades de acesso aos serviços.

3.4 ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO

A assistência social desempenha papel estratégico no enfrentamento das desigualdades e na garantia de proteção às crianças e famílias que vivenciam situações de pobreza, vulnerabilidade e violação de direitos.

A perspectiva antirracista exige reconhecer que o racismo pode aprofundar as desigualdades sociais e dificultar o acesso das famílias aos serviços e às oportunidades de proteção e desenvolvimento.

Objetivo: fortalecer a proteção social das crianças e famílias, enfrentando as desigualdades raciais e sociais, garantindo atendimento humanizado, acesso aos direitos socioassistenciais e prevenção de situações de discriminação, violência e exclusão.

Ações estratégicas:

- Identificar e acompanhar famílias com crianças pequenas em situação de vulnerabilidade social.
- Fortalecer a busca ativa e o acompanhamento familiar pelos serviços socioassistenciais.
- Garantir acesso aos benefícios, programas e serviços sociais sem qualquer discriminação.
- Capacitar os profissionais da assistência social para identificar e enfrentar o racismo institucional.

- Fortalecer a articulação entre CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e demais integrantes da rede de proteção.
- Desenvolver ações de valorização da identidade, da cultura e do pertencimento étnico-racial.
- Identificar situações de racismo e outras violações de direitos, assegurando acolhimento e encaminhamento adequado.
- Ampliar o acesso das famílias das comunidades rurais aos serviços de proteção social.

3.5 CULTURA, BRINCAR E DIREITO À CIDADE

O direito à cultura e ao brincar deve assegurar que todas as crianças tenham acesso a experiências culturais diversas, espaços de convivência e oportunidades de expressão e participação.

A valorização da cultura afro-brasileira e indígena contribui para o reconhecimento da diversidade, a construção da identidade e o fortalecimento do sentimento de pertencimento desde os primeiros anos de vida.

Objetivo: garantir às crianças experiências culturais, lúdicas e recreativas que valorizem a diversidade étnico-racial, promovam o respeito às diferenças e assegurem o acesso democrático aos espaços públicos, às brincadeiras e às manifestações culturais.

Ações estratégicas:

- Valorizar as manifestações culturais afro-brasileiras e indígenas presentes no município.
- Promover atividades culturais que reconheçam a história, os saberes e as tradições das comunidades.
- Ampliar o acesso das crianças a livros, músicas, brincadeiras e produções artísticas representativas da diversidade étnico-racial.
- Garantir espaços públicos de lazer e convivência seguros, acessíveis e inclusivos.
- Desenvolver atividades lúdicas que valorizem a diversidade e combatam estereótipos raciais.
- Incentivar a participação das famílias e das comunidades nas atividades culturais.
- Valorizar as brincadeiras tradicionais e os conhecimentos transmitidos entre gerações.
- Garantir oportunidades de acesso à cultura e ao lazer para crianças da zona urbana e rural.

3.6 PARTICIPAÇÃO INFANTIL COM RECORTE RACIAL

A participação infantil deve assegurar que todas as crianças sejam reconhecidas em suas diferentes identidades, experiências e formas de expressão. A escuta das crianças precisa considerar a diversidade étnico-racial e garantir que nenhuma criança seja invisibilizada ou tenha suas manifestações desvalorizadas em razão de sua cor, origem ou pertencimento cultural.

Desde a primeira infância, é possível promover experiências de participação por meio de brincadeiras, desenhos, histórias, rodas de conversa, músicas, expressões corporais e outras linguagens próprias da infância.

Objetivo: promover a participação e a escuta de todas as crianças, valorizando suas identidades, experiências e pertencimentos étnico-raciais, assegurando espaços acolhedores, inclusivos e livres de preconceitos, nos quais suas manifestações sejam respeitadas e consideradas na construção das políticas públicas.

Ações estratégicas:

- Desenvolver estratégias de escuta infantil que contemplem a diversidade racial e cultural.
- Observar e acolher manifestações de preconceito ou discriminação vivenciadas pelas crianças.
- Promover atividades que fortaleçam a autoestima, a identidade e o sentimento de pertencimento.
- Garantir representatividade positiva nas histórias, imagens, brinquedos e atividades de participação infantil.
- Valorizar as narrativas, experiências e conhecimentos das famílias e comunidades.
- Considerar as diferentes realidades das crianças urbanas, rurais, negras, indígenas e de outros grupos étnico-raciais.
- Incorporar as contribuições das crianças ao planejamento dos ambientes educativos, culturais e comunitários.

COMPROMISSO MUNICIPAL COM UMA PRIMEIRA INFÂNCIA ANTIRRACISTA

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Coração de Jesus assume que o enfrentamento ao racismo e a promoção da equidade racial são responsabilidades permanentes do poder público e devem orientar todas as políticas destinadas às crianças de 0 a 6 anos.

A construção de uma primeira infância antirracista exige compromisso institucional, formação dos profissionais, valorização das identidades, produção de informações qualificadas e garantia de oportunidades iguais de acesso aos direitos.

Mais do que reconhecer a diversidade, é necessário transformar práticas, ambientes e relações, assegurando que todas as crianças sejam acolhidas, respeitadas e representadas nos espaços em que vivem, brincam, aprendem e se desenvolvem.

Coração de Jesus reafirma, por meio deste Plano, o compromisso com uma infância sem racismo, sem discriminação e sem exclusão, na qual a diversidade seja reconhecida como valor, a equidade seja princípio de ação e todas as crianças tenham o direito de crescer com dignidade, identidade, pertencimento e oportunidades.

1-QUADRO OPERATIVO – PRIMEIRA INFÂNCIA ANTIRRACISTA E COM EQUIDADE RACIAL

O quadro operativo organiza as metas e ações do eixo transversal Primeira Infância Antirracista e com Equidade Racial, estabelecendo responsabilidades, prazos e indicadores de acompanhamento. Sua finalidade é orientar a execução das políticas públicas, facilitar o monitoramento pelo Comitê Intersetorial e assegurar que a equidade racial esteja presente em todas as dimensões do atendimento à primeira infância.

As metas estão organizadas por área de atuação, contemplando gestão, educação, saúde, assistência social, cultura e participação infantil.

Eixo / Área	Metas e ações estratégicas	Responsáveis	Prazo	Indicadores de acompanhamento
1. Gestão e planejamento	Incorporar a equidade racial às diretrizes, metas e ações do PMPI e aos instrumentos de planejamento municipal.	Comitê Intersetorial; Secretaria de Planejamento; demais secretarias.	Curto prazo e contínuo	PMPI contemplando a perspectiva racial; número de ações com recorte racial implementadas.
	Promover formação continuada sobre relações étnico-raciais e enfrentamento ao racismo para gestores e profissionais da rede municipal.	Educação; Saúde; Assistência Social; Comitê Intersetorial.	Anual	Número de formações realizadas; número de profissionais participantes.
	Qualificar os registros administrativos com preenchimento adequado do quesito raça/cor nos serviços públicos.	Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.	Curto e médio prazo	Percentual de registros com informação raça/cor preenchida.
	Monitorar indicadores da primeira infância com recorte étnico-racial.	Comitê Intersetorial; setores responsáveis pelos dados.	Anual	Relatórios de monitoramento com dados desagregados por raça/cor.

2. Educação Infantil antirracista	Ampliar a disponibilidade de livros, brinquedos, bonecas e materiais pedagógicos que representem positivamente a diversidade racial e cultural.	Secretaria Municipal de Educação; unidades de Educação Infantil.	Curto e médio prazo	Número de unidades com materiais pedagógicos representativos da diversidade étnico-racial.
	Desenvolver práticas pedagógicas permanentes de valorização da cultura afro-brasileira e indígena.	Secretaria de Educação; equipes gestoras; professores.	Contínuo	Número de unidades que desenvolvem práticas pedagógicas antirracistas durante o ano letivo.
	Capacitar professores e demais profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de práticas antirracistas.	Secretaria Municipal de Educação.	Anual	Número de profissionais capacitados.
	Identificar e enfrentar situações de preconceito e discriminação racial no ambiente escolar.	Secretaria de Educação; gestores escolares; equipe pedagógica.	Contínuo	Número de unidades com protocolos de acolhimento e encaminhamento; registros e encaminhamentos realizados.
3. Saúde com equidade racial	Qualificar o atendimento às gestantes, mães, bebês e crianças, assegurando acolhimento humanizado e livre de discriminação racial.	Secretaria Municipal de Saúde; UBS; equipes de Saúde da Família.	Contínuo	Número de profissionais capacitados; registros de ações de qualificação do atendimento.
	Monitorar os indicadores de saúde materna e infantil considerando o recorte raça/cor.	Secretaria Municipal de Saúde; Vigilância em Saúde.	Anual	Relatórios de saúde com informações desagregadas por raça/cor.
	Fortalecer o pré-natal, o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil e a busca ativa de crianças e	Atenção Primária à Saúde; equipes de Saúde da Família.	Contínuo	Cobertura de pré-natal; percentual de crianças acompanhadas; registros de busca ativa.

	gestantes.			
	Desenvolver ações de promoção da saúde, vacinação, aleitamento materno e alimentação adequada, priorizando famílias com maiores dificuldades de acesso.	Secretaria Municipal de Saúde.	Contínuo	Cobertura vacinal; acompanhamento nutricional; número de ações realizadas.
4. Assistência social e proteção	Identificar e acompanhar famílias com crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade social, considerando as desigualdades raciais.	Secretaria de Assistência Social; CRAS; CREAS.	Contínuo	Número de famílias acompanhadas; registros de acompanhamento com informação raça/cor.
	Fortalecer a busca ativa e o acesso das famílias aos benefícios, programas e serviços socioassistenciais.	Assistência Social; CRAS; CadÚnico.	Contínuo	Número de famílias identificadas e encaminhadas; número de famílias inseridas ou atualizadas nos programas e serviços, conforme critérios de acesso.
	Capacitar profissionais da rede de proteção para identificação e enfrentamento do racismo institucional.	Assistência Social; Conselho Tutelar; Comitê Intersetorial.	Anual	Número de profissionais capacitados; formações realizadas.
	Fortalecer os fluxos de atendimento e encaminhamento de situações de racismo, violência e violação de direitos.	Assistência Social; Conselho Tutelar; Saúde; Educação.	Curto prazo e contínuo	Fluxos de atendimento estabelecidos; número de encaminhamentos realizados.
5. Cultura, brincar e direito à cidade	Promover atividades culturais que valorizem a história, a identidade e as manifestações afro-brasileiras e indígenas.	Secretarias de Cultura, Educação e Assistência Social.	Anual e contínuo	Número de atividades culturais realizadas; participação das crianças e famílias.
	Ampliar o acesso das crianças a livros, músicas, brincadeiras e produções artísticas	Cultura; Educação; unidades de Educação	Contínuo	Número de ações e atividades desenvolvidas; materiais

	que representem a diversidade étnico-racial.	Infantil.		disponibilizados.
	Garantir espaços públicos de lazer, convivência e brincadeiras acessíveis e inclusivos.	Secretarias de Obras, Esporte, Lazer e Planejamento.	Médio e longo prazo	Número de espaços adequados, revitalizados ou ampliados.
	Valorizar brincadeiras tradicionais, saberes populares e conhecimentos transmitidos pelas famílias e comunidades.	Cultura; Educação; Assistência Social.	Anual	Número de atividades e projetos realizados com participação comunitária.
6. Participação infantil com recorte racial	Desenvolver estratégias de escuta infantil que respeitem a diversidade racial, cultural e territorial das crianças.	Educação; Assistência Social; Comitê Intersetorial.	Contínuo	Número de atividades de escuta infantil realizadas; registros das contribuições das crianças.
	Promover experiências que fortaleçam a identidade, a autoestima e o pertencimento étnico-racial das crianças.	Educação; Cultura; Saúde.	Contínuo	Número de projetos e atividades desenvolvidos.
	Garantir representatividade positiva da diversidade racial nos ambientes educativos, culturais e comunitários.	Educação; Cultura; Assistência Social.	Contínuo	Número de unidades e espaços com materiais e recursos representativos da diversidade.
	Incorporar as manifestações e contribuições das crianças ao planejamento das ações municipais.	Comitê Intersetorial; secretarias municipais.	Anual	Registros de contribuições infantis incorporadas ao planejamento e às ações públicas.

Matriz de acompanhamento da execução

Situação da meta	Critério de acompanhamento
Não iniciada	A ação ainda não foi executada.
Em andamento	A ação foi iniciada e está em execução.
Parcialmente alcançada	Parte dos resultados previstos foi atingida.
Alcançada	A meta foi cumprida conforme o resultado esperado.
Necessita de replanejamento	Foram identificadas dificuldades que exigem revisão das estratégias.

Responsabilidade pelo monitoramento

O Comitê Intersetorial pela Primeira Infância de Coração de Jesus será responsável por acompanhar a execução deste quadro operativo, em articulação com as secretarias municipais e demais instituições envolvidas.

O monitoramento deverá ocorrer periodicamente, preferencialmente a cada semestre, com consolidação anual dos resultados, permitindo identificar avanços, dificuldades e necessidades de adequação das ações.

A avaliação deverá considerar não apenas a quantidade de atividades realizadas, mas também a efetividade das iniciativas na redução das desigualdades raciais e na ampliação do acesso das crianças aos direitos fundamentais.

Resultado esperado: consolidar uma política municipal de primeira infância comprometida com a equidade racial, garantindo que todas as crianças de Coração de Jesus, especialmente aquelas historicamente expostas às desigualdades e à discriminação, tenham suas identidades respeitadas, suas culturas valorizadas e seus direitos integralmente assegurados.

CAPÍTULO FINAL – IMPLEMENTAÇÃO, GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE DO PMPI

10.1 GOVERNANÇA DA IMPLEMENTAÇÃO

10.2 MONITORAMENTO

O monitoramento e a avaliação são instrumentos fundamentais para assegurar a implementação, a continuidade e a efetividade do Plano Municipal pela Primeira Infância de Coração de Jesus – MG. Embora sejam processos complementares, possuem finalidades específicas e devem ser desenvolvidos de maneira articulada pelo Comitê Intersetorial e pelas secretarias municipais responsáveis pela execução das ações.

O monitoramento consiste no acompanhamento sistemático e contínuo da execução das metas, ações e estratégias estabelecidas no Plano Municipal pela Primeira Infância. Tem como finalidade verificar se as ações estão sendo realizadas conforme o planejamento, identificar dificuldades, acompanhar os indicadores e orientar os encaminhamentos necessários para garantir o cumprimento dos compromissos assumidos pelo município.

Em Coração de Jesus, o monitoramento será realizado pelo Comitê Intersetorial pela Primeira Infância, em articulação com as secretarias municipais, os conselhos de direitos e demais instituições integrantes da rede de proteção.

O processo deverá considerar as diferentes realidades das crianças do município, observando as condições de acesso aos serviços públicos, as desigualdades sociais, raciais e territoriais e as necessidades específicas das crianças com deficiência, das que vivem em situação de vulnerabilidade e daquelas residentes nas comunidades rurais.

Objetivos do monitoramento:

- Acompanhar a execução das metas e ações previstas no PMPI.
- Verificar o cumprimento dos prazos e das responsabilidades atribuídas a cada setor.
- Acompanhar os indicadores definidos no quadro operativo.
- Identificar dificuldades, limitações e necessidades de articulação entre as políticas públicas.
- Verificar a aplicação dos recursos destinados às ações da primeira infância.
- Identificar avanços na ampliação e qualificação dos serviços ofertados às crianças e suas famílias.
- Subsidiar decisões e encaminhamentos para a melhoria da execução do Plano.

Instrumentos de monitoramento:

1. Quadro operativo de metas, ações, responsáveis, prazos e indicadores.
2. Relatórios semestrais apresentados pelas secretarias responsáveis.
3. Registros das reuniões do Comitê Intersetorial.
4. Sistemas de informações e bases de dados oficiais.
5. Indicadores de atendimento e cobertura dos serviços públicos.
6. Registros de participação das famílias e de escuta das crianças.
7. Relatórios de execução física e orçamentária das ações.

Periodicidade: o monitoramento deverá ocorrer de forma contínua, com reuniões de acompanhamento preferencialmente semestrais e consolidação anual das informações pelo Comitê Intersetorial.

10.3 AVALIAÇÃO

A avaliação consiste na análise dos resultados alcançados com a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância, buscando verificar em que medida as metas e os objetivos estabelecidos estão sendo cumpridos e quais mudanças estão sendo produzidas nas condições de vida das crianças e de suas famílias.

Diferentemente do monitoramento, que acompanha continuamente a execução das ações, a avaliação busca analisar a efetividade das estratégias adotadas, os resultados alcançados, os desafios persistentes e a necessidade de revisão das prioridades e dos compromissos municipais.

A avaliação deverá considerar os avanços na garantia dos direitos da primeira infância, a ampliação do acesso às políticas públicas, a redução das desigualdades e a melhoria das condições de desenvolvimento, proteção e participação das crianças.

No município de Coração de Jesus, esse processo deverá considerar as especificidades territoriais e sociais, contemplando tanto as crianças residentes na sede urbana quanto aquelas que vivem nas comunidades rurais, além de observar as desigualdades raciais e as necessidades das crianças com deficiência e em situação de vulnerabilidade.

Objetivos da avaliação:

- Verificar o alcance dos objetivos, metas e resultados previstos no PMPI.
- Analisar a efetividade das políticas públicas implementadas.
- Identificar mudanças nas condições de vida, proteção e desenvolvimento das crianças.
- Avaliar a qualidade e a abrangência dos serviços ofertados.
- Analisar se as ações estão contribuindo para reduzir as desigualdades sociais, raciais e territoriais.
- Identificar experiências exitosas e práticas que possam ser ampliadas.
- Propor ajustes, revisão de estratégias e aperfeiçoamento das políticas municipais.
- Fortalecer a transparência e o controle social sobre a execução do Plano.

Instrumentos de avaliação:

1. Relatórios anuais consolidados de resultados.
2. Comparação entre metas previstas e resultados alcançados.
3. Análise dos indicadores sociais, educacionais e de saúde da primeira infância.
4. Avaliação da cobertura e qualidade dos serviços públicos.
5. Escuta das famílias e dos profissionais que atuam com a primeira infância.
6. Estratégias de participação e escuta das crianças, respeitando suas formas de expressão.

7. Análise dos resultados das ações intersetoriais.
8. Relatórios de avaliação elaborados pelo Comitê Intersetorial.

Periodicidade: recomenda-se a realização de avaliações anuais, com uma avaliação intermediária durante a vigência do Plano e uma avaliação final ao término do período de implementação, permitindo verificar os resultados acumulados e subsidiar a elaboração de um novo ciclo de planejamento.

3. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

Instância	Responsabilidade
Comitê Intersetorial pela Primeira Infância	Coordenar o monitoramento, consolidar informações, analisar resultados e propor encaminhamentos.
Secretarias municipais	Executar as ações sob sua responsabilidade, fornecer dados e apresentar relatórios de acompanhamento.
Conselhos municipais	Acompanhar a implementação, exercer o controle social e contribuir com a avaliação das políticas.
Rede de proteção	Compartilhar informações pertinentes, respeitando o sigilo e a proteção dos dados, e contribuir para a identificação das necessidades das crianças e famílias.
Famílias e sociedade civil	Participar dos processos de escuta, consulta e avaliação das políticas públicas.

4. QUADRO-SÍNTESE: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Aspectos	Monitoramento	Avaliação
Finalidade	Acompanhar a execução das ações.	Analisar os resultados e impactos alcançados.
Foco	Metas, prazos, responsabilidades e indicadores.	Efetividade, qualidade, resultados e transformação social.
Periodicidade	Contínua, com acompanhamento semestral.	Anual, intermediária e final.
Responsável principal	Comitê Intersetorial e secretarias executoras.	Comitê Intersetorial, com participação das secretarias e conselhos.
Instrumentos	Planilhas, indicadores, relatórios e registros.	Relatórios avaliativos, análise de resultados e escuta social.
Resultado esperado	Identificação de avanços e dificuldades na execução.	Aperfeiçoamento das políticas e verificação do cumprimento dos objetivos.

10.4 COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

O monitoramento e a avaliação deverão constituir práticas permanentes da gestão municipal, garantindo transparência, participação social e compromisso com os resultados. As informações produzidas deverão subsidiar o planejamento das ações, a definição de prioridades e a alocação de recursos, fortalecendo a continuidade das políticas públicas destinadas à primeira infância.

Os resultados deverão ser sistematizados e apresentados aos espaços de participação e controle social, respeitando a legislação de proteção de dados pessoais e assegurando que as informações coletadas sejam utilizadas para qualificar o atendimento às crianças e suas famílias.

O compromisso de Coração de Jesus é transformar o planejamento em resultados concretos, acompanhando cada ação, avaliando cada avanço e corrigindo os caminhos sempre que necessário, para que os direitos de todas as crianças sejam efetivamente garantidos.

10.5 GESTÃO DE RISCOS E PLANO DE MITIGAÇÃO

A implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Coração de Jesus – MG envolve diferentes políticas públicas, setores administrativos, instituições e profissionais, exigindo planejamento integrado, continuidade das ações e capacidade de enfrentar possíveis dificuldades durante sua execução.

Nesse contexto, a gestão de riscos constitui um instrumento importante para antecipar situações que possam comprometer o cumprimento das metas, identificar fragilidades e estabelecer medidas preventivas e corretivas que assegurem a efetividade do Plano.

Os riscos podem estar relacionados à insuficiência de recursos financeiros, à descontinuidade administrativa, à fragilidade da articulação intersetorial, à dificuldade de acesso aos serviços nas comunidades rurais, à ausência de informações atualizadas, à insuficiência de profissionais e à baixa participação social.

A gestão desses riscos será conduzida pelo Comitê Intersetorial pela Primeira Infância, em articulação com as secretarias municipais e demais instituições responsáveis pela execução das ações.

O objetivo é garantir que possíveis obstáculos sejam identificados antecipadamente e enfrentados por meio de estratégias de prevenção, acompanhamento e resposta, preservando a prioridade absoluta dos direitos das crianças de 0 a 6 anos.

MATRIZ DE GESTÃO DE RISCOS

A matriz de gestão de riscos apresenta as principais situações que podem comprometer a implementação do PMPI, suas possíveis consequências e as medidas necessárias para prevenir ou reduzir seus efeitos.

Riscos identificados	Possíveis consequências	Medidas de mitigação	Responsáveis
Descontinuidade das políticas públicas em mudanças de gestão.	Interrupção de programas, projetos e ações destinadas à primeira infância.	Institucionalizar o PMPI, manter registros, relatórios e planos de trabalho e assegurar sua incorporação ao planejamento municipal.	Prefeitura; Comitê Intersetorial; secretarias municipais.
Insuficiência de recursos financeiros e orçamentários.	Atraso ou não execução das metas e ações previstas.	Prever recursos nos instrumentos orçamentários municipais, identificar fontes de financiamento e estabelecer prioridades.	Administração; Planejamento; Fazenda; secretarias executoras.
Fragilidade na articulação intersetorial.	Fragmentação dos atendimentos e dificuldades na garantia da proteção integral.	Fortalecer o funcionamento do Comitê Intersetorial, estabelecer fluxos de atendimento e realizar reuniões periódicas.	Comitê Intersetorial; secretarias municipais.
Insuficiência de profissionais ou rotatividade das equipes.	Redução da qualidade e da continuidade dos serviços.	Promover formação continuada, planejamento de pessoal e organização dos fluxos de trabalho.	Gestão municipal; secretarias responsáveis.
Dificuldade de acesso aos serviços nas comunidades rurais.	Desigualdade no atendimento e exclusão de crianças e famílias.	Fortalecer a busca ativa, ampliar estratégias de atendimento territorializado e melhorar as condições de transporte e deslocamento.	Saúde; Educação; Assistência Social.
Ausência ou insuficiência de dados e indicadores.	Dificuldade de acompanhar metas e avaliar resultados.	Qualificar os registros administrativos, integrar informações e estabelecer indicadores de acompanhamento.	Comitê Intersetorial; secretarias municipais.
Baixa participação	Fragilidade do	Promover espaços de	Comitê

das famílias e da sociedade civil.	controle social e distanciamento das necessidades reais da população.	diálogo, reuniões comunitárias, escuta das famílias e participação social.	Intersetorial; conselhos municipais.
Fragilidade na identificação de situações de violência e violação de direitos.	Desproteção das crianças e demora nos encaminhamentos.	Fortalecer a rede de proteção, capacitar profissionais e estabelecer protocolos de atendimento.	Assistência Social; Saúde; Educação; Conselho Tutelar.
Desigualdades raciais e barreiras de inclusão não enfrentadas.	Manutenção de situações de discriminação e desigualdade de oportunidades.	Incorporar a equidade racial e a inclusão em todas as políticas, qualificar os profissionais e monitorar indicadores específicos.	Todas as secretarias; Comitê Intersetorial.
Baixa execução ou acompanhamento das metas.	Comprometimento dos resultados previstos no Plano.	Estabelecer responsáveis, prazos, indicadores e relatórios periódicos, com revisão das estratégias quando necessário.	Comitê Intersetorial; secretarias executoras.

O Comitê Intersetorial deverá revisar periodicamente essa matriz, identificando novos riscos e verificando se as medidas adotadas estão produzindo os resultados esperados.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA TRANSIÇÃO DE GESTÃO

A continuidade do Plano Municipal pela Primeira Infância deve ser assegurada independentemente das mudanças de governo e das alterações na composição das equipes administrativas. Por se tratar de uma política pública de garantia de direitos, sua implementação não pode ficar condicionada à duração de um mandato ou às prioridades individuais de cada gestão.

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Coração de Jesus deverá ser reconhecido como instrumento permanente de planejamento e compromisso institucional do município, garantindo a continuidade das ações, dos programas e dos serviços destinados às crianças e suas famílias.

Para evitar a interrupção das políticas públicas durante os períodos de transição administrativa, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

1. Antes da transição de gestão

- Elaborar relatório atualizado sobre a execução do PMPI, apresentando metas alcançadas, ações em andamento e atividades ainda não iniciadas.
- Consolidar os indicadores de monitoramento e avaliação.
- Organizar os registros das reuniões e deliberações do Comitê Intersetorial.
- Identificar os recursos financeiros destinados às ações da primeira infância.
- Registrar os convênios, parcerias e compromissos institucionais em andamento.
- Sistematizar os principais desafios e as providências necessárias para a continuidade das ações.

2. Durante a transição de gestão

- Apresentar formalmente o PMPI à equipe responsável pela nova administração.
- Disponibilizar os relatórios de monitoramento e avaliação.
- Apresentar a composição, as atribuições e o funcionamento do Comitê Intersetorial.
- Informar as responsabilidades de cada secretaria e instituição envolvida.
- Identificar ações prioritárias que não poderão sofrer interrupção.
- Garantir a transferência organizada de documentos, informações e registros administrativos.

3. Após a transição de gestão

- Reafirmar o compromisso institucional com a continuidade do PMPI.
- Atualizar os representantes das secretarias e instituições no Comitê Intersetorial, quando necessário.
- Revisar o plano de trabalho e o cronograma de execução, preservando os objetivos e compromissos estabelecidos.
- Incorporar as ações da primeira infância aos instrumentos de planejamento e orçamento municipal.
- Retomar o monitoramento das metas e indicadores.
- Garantir a continuidade dos serviços essenciais e dos atendimentos às crianças e suas famílias.

Responsabilidades

Instância	Responsabilidade na transição
Prefeitura Municipal	Assegurar a continuidade institucional do PMPI.
Comitê Intersetorial	Organizar informações, relatórios e apresentar a situação de execução do Plano.
Secretarias municipais	Disponibilizar documentos, dados, relatórios e informações sobre as ações de sua responsabilidade.
Conselhos municipais	Acompanhar a continuidade das políticas e fortalecer o controle social.
Equipe de transição	Conhecer os compromissos assumidos e considerar as ações da primeira infância no planejamento da nova gestão.

Diretriz fundamental: a mudança de gestão não deverá representar a interrupção dos compromissos assumidos com a primeira infância. A garantia dos direitos das crianças é uma responsabilidade permanente do município e deve ser preservada como prioridade na administração pública.

RECOMENDAÇÕES FINAIS DE IMPLEMENTAÇÃO

A implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Coração de Jesus – MG representa um compromisso coletivo com a construção de condições dignas para todas as crianças, desde a gestação até os seis anos de idade.

Para que as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas neste documento se transformem em resultados concretos, é necessário que o Plano seja incorporado à rotina da administração municipal, orientando decisões, investimentos, programas e ações desenvolvidas pelas diferentes políticas públicas.

Nesse sentido, recomenda-se:

1. Institucionalização do Plano: assegurar o reconhecimento formal do PMPI como instrumento de planejamento municipal, mediante os procedimentos legais pertinentes, garantindo sua continuidade e legitimidade institucional.

2. Fortalecimento do Comitê Intersetorial: assegurar condições de funcionamento, reuniões periódicas, participação efetiva das secretarias e acompanhamento sistemático das metas e ações.

3. Integração ao planejamento orçamentário: incorporar as prioridades da primeira infância ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), observadas as competências e os procedimentos legais.

4. Fortalecimento da rede de proteção: ampliar a integração entre saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, Conselho Tutelar e demais instituições que atuam na garantia dos direitos da criança.

5. Formação continuada dos profissionais: promover capacitações para gestores, educadores, profissionais da saúde, assistência social e demais trabalhadores envolvidos no atendimento à primeira infância.

6. Redução das desigualdades: priorizar ações que assegurem equidade no atendimento às crianças com deficiência, às crianças em situação de vulnerabilidade social, às crianças negras e às residentes nas comunidades rurais.

7. Valorização da participação infantil: desenvolver estratégias permanentes de escuta das crianças, reconhecendo suas diferentes formas de expressão e considerando suas experiências na construção das políticas públicas.

8. Participação das famílias e da sociedade: fortalecer os espaços de diálogo, mobilização comunitária e controle social, reconhecendo a importância das famílias e da comunidade na proteção e no desenvolvimento infantil.

9. Monitoramento e avaliação permanentes: utilizar os indicadores estabelecidos no quadro operativo para acompanhar os resultados, identificar dificuldades e promover os ajustes necessários.

10. Transparência e divulgação: tornar o Plano conhecido pela população, pelos profissionais da rede pública, pelas famílias e pelas instituições parceiras, divulgando periodicamente os resultados alcançados.

11. APROVAÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Coração de Jesus – MG constitui um instrumento estratégico de planejamento, articulação e compromisso institucional com a garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos. Sua aprovação, publicação e implementação representam etapas fundamentais para transformar as diretrizes, os objetivos, as metas e as ações estabelecidas em políticas públicas efetivas e permanentes.

11.1 Aprovação institucional

Após sua elaboração e consolidação, o Plano deverá ser submetido à apreciação das instâncias municipais competentes, assegurando a participação dos setores envolvidos, do Comitê Intersetorial pela Primeira Infância, dos conselhos municipais pertinentes e da sociedade civil, conforme os procedimentos institucionais adotados pelo Município.

A aprovação deverá conferir legitimidade institucional ao documento e reafirmar o compromisso da administração municipal com a prioridade absoluta da infância, a proteção integral e a promoção do desenvolvimento pleno das crianças.

11.2 Publicação e divulgação

Após sua aprovação, o Plano deverá ser formalmente publicado por meio do instrumento administrativo ou normativo adequado, conforme a orientação jurídica e os procedimentos legais do Município.

A divulgação deverá ocorrer em canais oficiais da Prefeitura Municipal e em outros espaços de comunicação pública, garantindo que o documento esteja acessível aos profissionais das políticas públicas, às famílias, aos conselhos, às organizações da sociedade civil e à população em geral.

O Município deverá promover estratégias de comunicação em linguagem clara e acessível, de modo que a comunidade conheça os compromissos assumidos, as prioridades estabelecidas e as formas de participação e acompanhamento da implementação do Plano.

11.3 Implementação

A implementação do Plano será realizada de forma progressiva, intersetorial e articulada, envolvendo as secretarias municipais, os órgãos públicos, os conselhos de direitos, a rede de proteção e demais instituições que atuam na promoção e defesa dos direitos da criança.

Cada setor responsável deverá incorporar as metas e ações do PMPI ao seu planejamento institucional, definindo estratégias de execução, responsáveis, prazos, recursos necessários e indicadores de acompanhamento.

A implementação deverá considerar as diferentes realidades das infâncias presentes no território municipal, assegurando atenção às crianças residentes na área urbana e rural, às crianças com deficiência, às que vivem em situação de vulnerabilidade social e a todas aquelas que enfrentam barreiras de acesso aos serviços e às oportunidades de desenvolvimento.

11.4 Responsabilidades institucionais

A Prefeitura Municipal, por meio de suas secretarias e órgãos competentes, será responsável por assegurar as condições administrativas, técnicas e orçamentárias necessárias à execução do Plano.

O Comitê Intersetorial pela Primeira Infância terá papel estratégico na articulação entre as políticas públicas, no acompanhamento das metas, na identificação de desafios e na proposição de medidas para fortalecer a implementação.

Os conselhos municipais, especialmente aqueles vinculados às políticas de direitos da criança, educação, saúde e assistência social, contribuirão para o controle social, o acompanhamento das ações e a defesa dos direitos da primeira infância.

As famílias, a sociedade civil e as instituições parceiras serão estimuladas a participar da construção, do acompanhamento e do fortalecimento das ações, reconhecendo que a proteção e o desenvolvimento integral das crianças são responsabilidades compartilhadas.

11.5 Continuidade e compromisso de gestão

O Plano Municipal pela Primeira Infância deverá orientar as políticas públicas municipais durante todo o seu período de vigência, independentemente das mudanças de governo ou de gestão administrativa.

Para assegurar sua continuidade, as metas e ações deverão ser consideradas nos instrumentos de planejamento governamental e nos processos de transição administrativa. Os resultados alcançados, as ações em andamento, os desafios identificados e as necessidades de financiamento deverão ser registrados e compartilhados entre as gestões.

A implementação do PMPI deverá ser acompanhada periodicamente, com transparência, participação social e compromisso com a melhoria contínua das políticas públicas.

Assim, Coração de Jesus reafirma seu compromisso com a construção de um município que reconhece a criança como sujeito de direitos, valoriza a diversidade das infâncias e assume a responsabilidade de garantir condições dignas, seguras, inclusivas e equitativas para que todas as crianças possam viver plenamente sua infância e desenvolver suas potencialidades.

Considerações finais

O Plano Municipal pela Primeira Infância não deve ser compreendido apenas como um documento técnico ou uma exigência institucional, mas como um compromisso ético, político e social com a infância e com o futuro de Coração de Jesus.

Sua efetivação depende do envolvimento dos gestores públicos, dos profissionais, das famílias, dos conselhos, das organizações da sociedade civil e de toda a comunidade.

Ao reconhecer a criança como sujeito de direitos, protagonista de sua história e cidadã desde o nascimento, o município reafirma a responsabilidade de construir políticas públicas que respeitem a diversidade das infâncias, enfrentem as desigualdades e assegurem oportunidades reais de desenvolvimento.

Cuidar da primeira infância é uma responsabilidade de todos e um compromisso que precisa atravessar gerações. Cada ação realizada hoje representa uma oportunidade de transformar a realidade das crianças e construir um município mais justo, inclusivo, acolhedor e comprometido com a garantia de direitos.

REFERÊNCIAS

As referências a seguir reúnem os principais marcos legais, normativos e documentos orientadores que fundamentam a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Coração de Jesus – MG.

1. Legislação e marcos normativos nacionais

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

- BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília, DF, 1989.

- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Brasília, DF, 1990.

- BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social (LOAS). Brasília, DF, 1993.

- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Brasília, DF, 1996.

- BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira. Brasília, DF, 2003.

- BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a LDB para incluir a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Brasília, DF, 2008.

- BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial. Brasília, DF, 2010.

- BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). Brasília, DF, 2014.

- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015.

- BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e institui o Marco Legal da Primeira Infância. Brasília, DF, 2016.

- BRASIL. Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022. Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente. Brasília, DF, 2022.

2. Documentos orientadores da educação e da primeira infância

- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF: MEC, 2010.

- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: MEC, 2017.

- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF: MEC, 2004.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015.

- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília, DF, 2004.

- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Brasília, DF, 2012.

3. Documentos e referências internacionais

- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Convenção sobre os Direitos da Criança. 1989.

- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. 2006.

- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948.

- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais. 1989.

4. Fontes de dados e diagnóstico municipal

- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS). Informações de saúde.

- BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Censo Escolar da Educação Básica.

- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

- MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG. Dados, diagnósticos, relatórios e registros administrativos das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

5. Documentos municipais

- MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG. Plano Municipal de Educação.

- MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG. Plano Municipal de Saúde.

- MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG. Plano Municipal de Assistência Social.

- MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG. Diagnóstico Municipal da Primeira Infância.

MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG. Documentos de instituição e composição do Comitê Intersetorial pela Primeira Infância.